SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.105 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

"Determina a vigência da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Almirante Tamandaré."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV da Lei Orgânica.

Art. 1º - Os efeitos do Art. 88 § 1º Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, passarão a vigorar no Município de Almirante Tamandaré a partir da data de 15 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9B34F9CE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Protocolo nº 0018.0003556/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VEZ INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA.**
Finalidade: Pelo presente termo o Município confessa a dívida comprometendo-se ao pagamento do contrato nº 074/2013, cujo objeto é prestação de serviços na implantação de sistema educacional.
Prazo : O prazo de pagamento será em vinte parcelas, sendo a primeira a vencer no segundo dia útil do mês de maio de 2016 e as demais sucessivamente depositadas no Banco do Brasil.
Valor: O valor total é de R$ 860.580,00 (oitocentos e sessenta mil quinhentos e oitenta reais) a serem pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 43.029,00 (quarenta e três mil e vinte e nove reais) cada.
Data de Assinatura: 03.03.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01 – SECRET. MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL **71**
06.182.0009.2.009 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
06.01 – SECRET.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA **109**
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **317**
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **352**
10.301.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **504**
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **522**
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **546**
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C185A3BC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002829/2016.
Objeto: Contrato de Rateio nº 006/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.**
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto estabelecer para o Município o rateio das despesas do Consórcio, nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016, estabelecidos nas Resoluções nº 010/2015 e nº 011/2015.
Valor: O valor total será de R$ 1.203.383,22 (um milhão duzentos e três mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), o valor mensal estimado será de R$100.281,93 (cem mil duzentos e três reais e vinte e dois centavos).
Prazo de Vigência: Até 31.12.2016
Data de Assinatura: 04.01.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
12.02	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
17.512.0029.2.104	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

17.512.0029.2.104	Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
17.512.0029.2.104	Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
17.512.0029.2.104	Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1511	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6FF4B72B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021668/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARCOS OSIRES NUNES - EPP.**
Finalidade: Prorrogação
Prazos: Os prazos de execução o de vigência serão por 04 (quatro) meses.
Valor: O valor será de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), equivalente ao saldo remanescente.
Data de Assinatura: 26.02.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.305.0016.2.055 – Serviço de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00-1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:FD733789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 535/2015

Súmula: Autoriza a Concessão de Diárias ao Superintendente do IPASMAP e Conselheiros e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Art. 1º O Superintendente e Conselheiros do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, ao se afastarem da Sede do Município a serviço ou Participação em Seminários, Cursos de especialização, farão jus a passagens, e diárias para cobrirem as despesas com alimentação e estadia.

Parágrafo único: A diária será devida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do Município.

Art. 2º As diárias serão concedidas antecipadamente com justificativa, por estimativa dos dias de afastamento, retornando antes do tempo estimado as diárias não utilizadas deverão ser restituídas e caso o tempo de afastamento seja maior as diárias excedentes serão ressarcidas mediante apresentação de comprovantes das despesas.

Art. 3º Os valores das diárias serão os seguintes:

Cidades de até 100 Km de distância.....R$ 150,00
Cidades acima 101 Km de distância.....R$ 400,00
Cidades Capital do Estado ou fora do Estado.....R$ 500,00

Art. 4º Os valores das diárias serão reajustadas a cada 12 meses pelo INPC.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de Dois mil e dezesseis (16/03/2016).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B3B05453

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, na forma abaixo:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR -** CNPJ: 76.610.591/0001-80, situada a Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória – CEP 80.030-180 – Curitiba - Paraná**,** neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Arwed B. Kirchgässner**, portador do RG 196.225-6/PR e CPF 010.261.869-00, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, com o objeto de Contratação de Empresa e/ou Agente de Integração**,** conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para estabelecer o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem a plena operacionalização de estágio de estudantes, conforme descrito no Edital**,** para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**,** Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 024/2014, Prorrogando o seu vencimento para 28/03/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 16 de maio de 2016.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR
ARWED B. KIRCHGÄSSNER
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E3751BEA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 8/2016 DE 07/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
102 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
242 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
313 - 4.4.90.52.00.00 31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.800,00
Total Suplementação: 12.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
100 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
243 - 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
312 - 3.3.90.39.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.800,00
Total Redução: 12.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EF5DD72A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 9/2016 DE 07/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
411 - 4.4.90.52.00.00 779 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
252 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.200,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
405 - 3.3.90.32.00.00 778 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 400,00
Total Suplementação: 276.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:20E467F4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 10/2016 DE 07/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 128.550,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.121. CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO
410 - 4.4.90.51.00.00 31129 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
409 - 4.4.90.52.00.00 31498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.550,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.512.0080.1.118. EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NO MUNICIPIO
367 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 95.000,00
Total Suplementação: 128.550,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.02.01.99.01 Fonte: 31129 25.000,00
Receita: 2.4.2.2.01.01.01.00 Fonte: 31498 8.550,00
Receita: 2.4.7.2.99.03.02.00 Fonte: 1001 95.000,00
Total da Receita: 128.550,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AD52E004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 003/2016 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Jardinagem e afins
EMPRESA: RICHARD WILLIAMS TEODORO
CNPJ 18.083.704/0001-30
VALOR: (R$6.000,00) seis mil reais.
VIGÊNCIA: 22/02/2016 a 31/12/2016

Andirá, 16 de março de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5F16725C

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas *RATIFICA* este Termo de Dispensa de Licitação 004/2016 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Água mineral e gás de cozinha
EMPRESA: PIQUE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ 20.240.715/0001-29
VALOR: (2.640,00) dois mil, seiscentos e quarenta reais.
VIGÊNCIA: 18/03/2016 a 31/12/2016

Andirá, 16 de março de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:86E4F665

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor JOÃO MITROVINI FILHO, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Richard Williams Teodoro, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual, inscrita no CNPJ sob nº 18.083.704/0001-30, com sede na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Richard Williams Teodoro, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 10.686.753-4 SSP/PR e CPF 087.763.739-32, residente e domiciliado na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços de jardinagem e afins.
VALOR: Preço máximo R$6.000,00 (seis mil reais) conforme abaixo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 003/2016 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 22/02/2016 a 31/12/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TIPO
01	LIMPEZA DE TERRENO	0,66	MT2
02	PODA DE ÁRVORE	63,00	UD
03	CORTE DE GRAMA	0,31	MT2
04	PLANTIO DE GRAMA	4,21	MT2
05	PLANTIO DE ÁRVORE E REQUADRAMENTO DO PISO	52,60	UD
06	LIMPEZA DE CAIXA D' AGUA	88,50	UD
07	CONTROLE DE PRAGAS E DEDETIZAÇÃO	0,35	MT2
	PREDIAL C/ INSETICIDAS		
08	CORTE DE ARVORE	77,50	UD
09	PLANTIO DE GRAMA C/ GRAMA ESMERALDA	8,30	MT2

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:40D75636

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor JOÃO MITROVINI FILHO, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PIQUÊ COMÉRCIO DE GÁS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.240.715/0001-29, com sede na Avenida Goiás, 1302 - Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Paulo Sérgio da Silva, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.065.740-0 SSP/PR e CPF 725.578.779-72, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 415, Jardim Paraná, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de água mineral e gás de cozinha.
VALOR: Preço máximo R$2.640,00 (dois mil e seiscentos quarenta reais) item 01 50 cxs a R$20,00, item 02 100 galões a R$10,00, item 03 40 pct a R$10,00 item 04 04 uds a R$60,00.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 004/2016 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 18/03/2016 A 31/12/2016
DATA: 16/03/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:D9305660

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇAO Nº. 01/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2016, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I - Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezario Castilho, nº. 1533, de Andirá-PR, no uso de suas atribuições, considerando as apresentações dos itens pautados para a reunião.

Resolve:

Avaliar e Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, no Estado do Paraná – Frente à Resolução SESA n.º 600/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Andirá-PR, 02 de fevereiro de 2016.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 01/2016, do Conselho Municipal de Saúde de Andirá-Pr.

Andirá-PR, 02 de fevereiro de 2016.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D16EE85C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7.267 DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.800,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.36.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.800,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2D40A662

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.754 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Súmula: *Institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, o auxílio alimentação para os servidores ativos, conforme especifica.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, a título de indenização, auxílio alimentação aos servidores ativos concursados do quadro estatutário e celetista da Administração Pública Municipal, o qual é fixado em no mínimo R$ 5,00 (cinco reais) por dia efetivamente trabalhado, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º - O valor do auxílio alimentação poderá ser aumentado havendo disponibilidade orçamentária, mediante Decreto do Executivo, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º - O pagamento do auxílio alimentação fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária específica.

Art. 2º - A concessão de auxílio alimentação será feita em pecúnia, através de depósito em conta bancária, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, conforme apurado em boletim de freqüência do servidor.
Parágrafo único: O auxílio alimentação:
I – não será incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II - não configurará como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano da Seguridade Social do servidor público;
III – não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;

Art. 3º - O auxílio alimentação não será devido nas seguintes hipóteses:
I – servidor que receber, no mesmo dia, quaisquer valores a título de diária;
II – servidor concursado com carga horária mínima abaixo de 40 horas semanais;
III – no mês de dezembro de cada ano;
IV – não houver disponibilidade de recursos;
V – servidor cuja remuneração mensal ultrapassar R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único: O servidor que acumule cargos na forma da Constituição deverá observar o teto do inciso V deste artigo, considerada a soma da remuneração dos cargos, desde que um dos cargos seja integralmente de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede.
Parágrafo único: Mensalmente, serão pagos no máximo o equivalente a 22 (vinte e dois) dias, sendo considerado dia de trabalho o dia útil, salvo nas hipóteses de serviço extraordinário aos sábados, domingos e feriados.

Art. 5º - O auxílio alimentação não será pago nas seguintes hipóteses:
I – licença para o serviço militar;
II – licença para atividade política;
III – licença para tratar de interesses particulares;
IV – licença para desempenho de mandato classista;
V – licença médica ou atestado médico;
VI – licença para tratamento de pessoa da família;
VII – licença-prêmio;
VIII – falta não justificada dentro das hipóteses legais.

Art. 6º - O auxílio alimentação correrá à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, mediante os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 7º - Esta Lei entrará em 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F2ED564A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.266 DE 15 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Altera o Decreto nº. 7.104, de 02 setembro de 2015, que constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – biênio 2015-2017.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada a constituição do o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – biênio 2015-2017, sendo composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Mikaely Alves Moreira
Suplente: Denize Franciely Barros
Titular: Mara Lúcia Martins Fernandes
Suplente: Alice Hieda Mitue Fernandes

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Helena Florêncio dos Santos
Suplente: Kediller Patrícia Dias Feliciano

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Silvana Maria Canário Nillo de Paula
Suplente: Roseli de Fátima Ferreira Coaglio

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Karen Caroline Harue Takano
Suplente: Maria Aparecida Roldão da Silva Pereira

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Ana Kátia Correia de Morais
Suplente: Bruna Cristina Leodoro Domingues
Titular: Paloma Resende de Farias
Suplente: Márcia Ohara Azanha

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Camila Milani Baldino
Suplente: Tatiane Menezes da Silva
Titular: Irene Cardoso de Oliveira Teixeira
Suplente: Maria Aparecida Eduarda Dadona

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Mirian dos Santos e Silva Brunca
Suplente: Loraci Ribeiro da Silva

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Robson Henrique Barbosa
Suplente: Paula Vanessa Ottuzo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A8D0C71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.304 DE 16 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

Considerando o Anexo I - Tabela de Cargos e Salários dos Profissionais de Educação e o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Professor – Lei 1.857 de 04 de novembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial de **REGIANE CRISTINA ZAPATEIRO DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, exercendo o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2º Padrão, sendo do ***nível I-1 para II-1*****.**

Art. 2º. Promover mudança de nível salarial de **ELIZABETE ALONSO**, Servidora Pública Municipal, exercendo o Cargo de EDUCADOR INFANTIL, sendo do ***nível I-3 para IV-3*****.**

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CD4815F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.303 DE 16 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ANA CRISTINA VICENTIN**, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 07 de março de 2016 com término em 06 de junho de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D129E322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.302 DE 16 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **LAUDICEA MELLO PEREIRA,** do cargo de PROFESSORA – 1º PADRÃO, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 21 de março de 2016 com término em 20 de setembro de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1FC5024F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.301 DE 16 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **EDNA APARECIDA GOBBIS RIBEIRO**, do cargo de PROFESSORA, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 1º de abril de 2016 com término em 30 de setembro de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:066A567E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.300 DE 16 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **NAIR COSTA CASSITA**, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 15 de abril de 2016 com término em 14 de outubro de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D36C1D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.299 DE 15 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.273, de 01 de fevereiro de 2016, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor **VALDIR FERRARI**, Agente do Bombeiro Comunitário;
Considerando o Ofício nº. 06/2016 – PBC, datado do dia 18 de fevereiro de 2016, que o Sd QPM-2 Cleberson Benedito Borges da Silveira, Gestor do PBC Andirá, na qual informou ao Departamento de Recursos Humanos, que devido problemas na escala de serviços as férias do servidor **VALDIR FERRARI**, Agente do Bombeiro Comunitário, que estava programada no período de 04 a 23 de março de 2016, foi transferida no período de 07 a 26 de março de 2016;
Considerando o Ofício nº. 09/2016 – PBC, datado do dia 07 de março de 2016, que o Sd QPM-2 Cleberson Benedito Borges da Silveira, Gestor do PBC Andirá, no qual informou o interrompimento das férias por motivo de doença do Servidor Público **VALDIR FERRARI**, Agente do Bombeiro Comunitário, que estava programada no período de 07 a 26 de março de 2016;
Considerando o Ofício nº. 11/2016 – PBC, datado do dia 11 de março de 2016, o Sd QPM-2 Cleberson Benedito Borges da Silveira, Gestor do PBC Andirá, que encaminhou ao Departamento de Recursos Humanos, o atestado médico referente ao afastamento de 06 (seis) meses, a contar a data do dia 06 de março de 2016, para tratamento medico.

RESOLVE

Art. 1º. Revogar as férias do Servidor **VALDIR FERRARI**, a qual foi concedida pela Portaria nº. 10.273, de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A2F5F4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº. 10.273 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

A Portaria nº. 10.273, de 01 de fevereiro de 2016, publicado na edição nº. 0955, de 09 de março de 2016, página 06, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

VALDIR FERRARI	01/10/2014 a 30/09/2015	04/03/2016 a 23/03/2016

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

VALDIR FERRARI	01/10/2014 a 30/09/2015	07/03/2016 a 26/03/2016

Andirá, 15 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8C047830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ

OBJETO: Receber do Fundo da Criança e do Adolescente o recurso para execução do projeto:
- Fazer a reforma do microônibus
-Melhorar a segurança e a qualidade no transporte dos educandos.

VALOR: R$ 8.562,00 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais) em 01 (uma) única parcela conforme cronograma abaixo:

Março R$: 8.562,00 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará da sua assinatura até a data de 29/07/2016.

DATA: 15 de março de 2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ALBERTO DONIZETE LAUDELINO ALVES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:05FC137F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2016 – PSS

VETERINÁRIO

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Veterinário, objeto do Edital nº. 001/2016 - PMA, homologado em 15 de março de 2016, **CONVOCA** para contratação, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR, e apresentar em **data de 21 de março de 2016, das 8:30 às 11:30**, conforme item 13.4, a documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº. 001/2016 - PMA.

Candidato convocado:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
01	DANIEL JOSÉ HOFFMANN	403.145-5

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº. 001/2016 - PMA.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 16 de março de 2016.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5D46CF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

Ata da Audiência Pública Municipal – Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do terceiro quadrimestre do ano de dois mil e quinze (setembro, outubro, novembro, dezembro, 2016), em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis. (25/02/2016).

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (25.02.2016), às quinze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, realizou-se a Audiência Pública Municipal, Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde pertinente ao terceiro quadrimestre do ano de dois mil e quinze. Estiveram presentes o Conselho Municipal de Saúde, funcionários das unidades básicas de saúde, o vereador José Odair Bonacin. A presidenta do conselho de saúde da abertura na apresentação, que agradece a presença de todos e o secretário de saúde Diego Domingues de Oliveira inicia os trabalhos narrando os objetivos e a legalidade da Audiência Pública, expondo em laminas do data show as ações realizadas nos serviços ofertados aos usuários do Sistema Público de Saúde, na Rede de Atenção Primaria Municipal, segue detalhando a prestação de contas referente ao Fundo Municipal de Saúde.Prossegue nos trabalhos para a realização da Audiência Publica referente ao terceiro quadrimestre do ano de dois mil e quinze (setembro,outubro,novembro,dezembro-2015), da Secretaria Municipal de Saúde de Andirá, apresentando os dados, detalhando minuciosamente as receitas e despesas financeiras despendidas na utilização dos serviços e ações executados pelo Fundo Municipal de Saúde, neste quadrimestre, apontando o montante financeiro de R$ 4.077.787,52 (Quatro milhões, setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos). Totalizando os valores gastos com saúde no ano de dois mil e quinze o valor de R$ 11.199.807,63 (Onze milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e sete reais, sessenta e três centavos), um índice anual de total gastos com saúde de 23,56% (Vinte e três,cinqüenta e seis por cento).O gestor segue explanando todas as ações e serviços realizados diante do montante financeiro apresentado, serviços executados através das equipes multifuncionais da rede de atenção primaria da saúde municipal, dispensados aos usuários do sistema publico de saúde no decorrer do ano de dois mil e quinze. Frente ao exposto os participantes fazem questionamentos dos dados apresentados, o gestor e a equipe técnica faz as explicações das atividades da atenção básica nas sete Unidades Básicas de Saúde do município; Vigilância em Saúde; CAPS-I Centro de Atenção Psicossocial; Farmácia Básica Municipal, Clínica de Fisioterapia, Setor Odontológico, Transportes de pacientes que fazem tratamento fora do domicilio, Pronto Socorro Municipal, SAMU-192-Base Municipal, e outros serviços ofertados na Rede de Atenção Primária Municipal. No decorrer dos trabalhos, são informados aos presentes que o município está participando do Programa de Tutoria da Atenção Primaria de Saúde, do Governo do Estado do Paraná e Secretaria de Estado da Saúde, a equipe narra as metas traçadas para alcançarem o Selo Bronze, e a UBS escolhida para pleitear a honra do selo bronze é o Conjunto Timburi.Finalizando a exposição às dezesseis horas e cinqüenta minutos. Para constar, eu Magali Soave de Oliveira, agente administrativo e secretária executiva do conselho municipal de saúde, subscrevo a presente ata, que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, e Presidenta do Conselho Municipal de Saúde.

Andirá,PR, 25 de fevereiro de 2016.

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LUCINÉIA APARECIDA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Andirá

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B7DC2B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 50/2016 - CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 10/2016
DISPENSA 06/2016
Contrato n° 50/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	GRIFFIN GRÁFICA EDITORA LTDA
Cnpj:	04.159.330/0001-85
Objeto:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para a central de regulação SAmu e administração do Cislipa
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da LC 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00
Valor da contratação:	**R$ 4.666,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos.**
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	23/02/2016

Paranaguá, 24 de fevereiro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:61A420A3

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 51/2016 - AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 11/2016
DISPENSA 07/2016
Contrato n° 51/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	GERALDO BELARMINO EXTINTORES - ME
Cnpj:	03.848.878/0001-70
Objeto:	Contratação de empresa para o fornecimento e recarga de extintores de incêndio para compor equipamentos obrigatórios de segurança para ambulâncias e dependências da Central de Regulação do SAMU
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da LC 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.4.4.90.52.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Valor da contratação:	**R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).**
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	24/02/2016

Paranaguá, 24 de fevereiro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4128B87B

CISLIPA
PORTARIA 30/2016

PORTARIA N° 30/2016

"Substitui membros da comissão instituída pela Portaria n.º 20/2016 e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. SUBSTITUIR as Sras. JEMIMA ALIANO e KÁTIA DOMINGUES LOPES RAMUNDO, nomeadas pela Portaria 20/2016, para compor a Comissão Processante, pela empregada pública **MARIANA CHRISTINA DO AMARAL**, Assistente Administrativo e pela Sra. **TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA**, Diretora de Departamento de Urgência e Emergência, participantes como membros.

Artigo 2º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor **THIAGO ALVES DE CAMARGO.**

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FCFD6958

CISLIPA
PORTARIA 31/2016

"Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Licitatório n.º 13/2016 – Pregão Presencial n.º 02/2016".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Fica DESIGNADO o senhor RICARDO CURY SANTANA, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato oriundo do Processo Licitatório n.º 13/2016 – Pregão Presencial n.º 02/2016.

Artigo 2º. O objeto do referido Contrato será a contratação de empresa para prestar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos do CISLIPA dos serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e Administração CISLIPA, com o fornecimento e aplicação de materiais e peças originais ou de primeira linha.

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:96CCD5D2

CISLIPA
PORTARIA 32/2016

Nomeia Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n°8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitações, a senhora JEMIMA ALIANO, ocupando a função de Presidente e Pregoeira, e TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA, RAMON BONZATO DA SILVA e ANDRESSA MARTINS SANTOS, ambos ocupando a função de membros e equipe de apoio.

Art. 2. O escopo-fim da comissão nomeada é o de receber, examinar e julgar documentos e cometer quaisquer atos relativos aos processos licitatórios deste Consórcio.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:AC146CC4

CISLIPA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2016

Processo Licitatório ... n°12/2015
INEXIGIBILIDADE n°04/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **16 março de 2016.**

EDGAR ROSSI
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BE033180

CISLIPA
RESOLUÇÃO 21/2016

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2016

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente Disciplinar no âmbito do CISLIPA.

O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto Social do CISLIPA e Regimento Interno;
CONSIDERANDO que o Direito Disciplinar está associado ao Poder Disciplinador do Poder Público, que deve dar agilidade nos atos disciplinares possibilitando a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 37, paragrafo terceiro, inciso III da Constituição Federal de 1988, e organizar as atividades de processamento administrativo disciplinar.

Resolve:

Art. 1º. Instituir no âmbito deste Consórcio a Comissão Permanente Disciplinar, e o seu Regulamento Interno, nos termos do anexo I, para fins de aplicabilidade dos procedimentos regulamentados, que dispõe sobre o Regimento do Emprego Público da Administração CISLIPA,

e dão outras providências, respeitadas, ainda, quando for o caso, as normas contidas em legislação específica.

Art. 2º. A Comissão Permanente Disciplinar é composta de servidores do CISLIPA, subordinada diretamente a Presidência, regida por este Regulamento, obedecendo às normas e diretrizes da Administração Pública.

Art. 3º. Constituem objetivos da Comissão Permanente Disciplinar:
I - Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Empregados do CISLIPA;
II - Planejar e executar as ações processuais, nas faltas de menor gravidade;
III - Apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos Empregados do CISLIPA nos casos menos graves.
IV – Aplicar penalidades possibilitando ao empregado o direito de defesa no prazo de até 03 (três) dias após a notificação expressa, nas penalidades de Advertência e Suspensão. A penalidade de Suspensão pela Comissão será de até 02 (dois) dias, aplicáveis pela Diretoria do CISLIPA conforme Resolução nº 07/2015 e suas alterações.

Art. 4º - Das penalidades aplicáveis, conforme art. 482 CLT, determina-se os seguintes conceitos:

I - Atualidade da punição: a sanção ao empregado deve ser imediata ao ato faltoso, para fins disciplinares, porém inexiste o perdão tácito na esfera administrativa pública.

II - Unicidade da pena: a falta cometida pelo empregado enseja ao CISLIPA o direito de aplicar, apenas, uma determinada penalidade, podendo ao aplicar a sanção, o fazer referência a penalidades já anteriormente aplicadas para se caracterizar a reiteração do ato faltoso ensejando, pela reincidência, uma pena mais severa;

III - Proporcionalidade: entre a penalidade e a falta cometida deve haver proporcionalidade, sendo considerados: a condição pessoal do empregado (grau de instrução, por exemplo), o passado funcional (o empregado nunca cometeu faltas), os motivos que determinaram a prática da falta (falta de equipamento, falta de treinamento em determinada atividade, entre outras).

Art. 5º. Os processos já instaurados e a serem instaurados por Portarias de Comissão Especial permanecerão a cargo das comissões especiais.

Art. 6º - A Comissão Permanente Disciplinar, ao conhecer do ato faltoso do empregado, deve comunica-lo expressamente de sua falta funcional, concedendo ao empregado o prazo de 03 (três) dias para defesa.

Parágrafo Primeiro: Decorrido o prazo de defesa, o empregado receberá o documento de sua penalização, devendo receber uma via da Carta de Advertência ou Suspensão, que será devidamente arquivada na ficha funcional do empregado, pelo prazo de 03 anos no caso de advertência escrita e 05 anos nos casos de suspensão.

Paragrafo Segundo: Apresentada a defesa por parte do empregado, esta será analisada pela Assessoria Jurídica da Presidência, que emitirá parecer e pedirá decisão do Presidente.

Parágrafo Terceiro: O empregado que negar dar ciência do recebimento da notificação e de advertências e suspensões da Comissão Permanente Disciplinar, terá sua notificação e/ou advertência/suspensão assinadas na presença de duas testemunhas e arquivadas em sua ficha funcional.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o anexo I de nomeação da comissão permanente disciplinar.

EDGAR ROSSI
Presidente

Anexo I
Resolução Normativa nº 21/2016

Nomeia Comissão Permanente Disciplinar no âmbito do CISLIPA.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR, para compor a Comissão Permanente Disciplinar, a senhora **JEMIMA ALIANO**, Diretora Executiva, que a presidirá, **TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA**, Diretora do Departamento de Urgência e Emergência, **RICARDO CURY SANTANA**, Diretor de Divisão de Transporte e Logística, participantes membros.

Artigo 2º. O escopo-fim da comissão nomeada é o de zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Empregados do CISLIPA, planejando e executando as ações processuais, **nas faltas de menor gravidade**, com a aplicação de Penalidades de Advertência e Suspensão, respeitando o direito de defesa do empregado público conforme disposto na Resolução Normativa n.º 21 de 2016.

Artigo. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:45666F6B

CISLIPA
RESOLUÇÃO 22/2016

Resolução nº 22/2016 de 16 de março de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica criado no corrente Exercício o Crédito
Adicional Especial, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)**, destinados a cobertura das dotações para despesa com auxilio alimentação no exercício de 2016.

Credito Adicional Especial - Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão administrativa Cislipa**	
3.1.90.46.00.00	1000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	112,00
Total Suplementação:			**R$ 112,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Credito Adicional Especial - Redução:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão administrativa Cislipa**	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	112,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:166FFFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO 003-2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 006/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 003/2016

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Assunto: Pedido de Impugnação do Edital do Pregão 003/2016, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e reguladores, com cilindros em comodato, destinados a Secretaria Municipal da Saúde e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, apresentado pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Com o lançamento do edital do referido processo, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, apresentou tempestivamente impugnação ao referido edital, temos a expor o que segue:

1. DA ALEGAÇÃO

I. A impugnante alega, em síntese, em referência ao prazo para início do fornecimento não estar especificado no edital, sugere 30 dias após a assinatura do Contrato.

II. Referente à necessidade de se exigir no edital supramencionado a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, requer eu seja inserido no Edital para fins de habilitação a apresentação do referido documento.

III. Referente à capacidade dos cilindros, a impugnante alega que o edital estaria dificultando a inserção na licitação de empresas interessadas que forneçam cilindros com outras capacidades, uma vez que não existe no Brasil uma especificação padrão quanto à capacidade volumétrica dos cilindros, havendo variação.

2. **DA RETIFICAÇÃO:** com base nas alegações e em visita ao sitio da ANVISA:
Serão efetuadas as seguintes alterações no Edital

I. Quanto ao início do fornecimento, no ANEXO II – OBJETO

Onde se Lê:
1.2. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
Leia-se:
1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da sua assinatura, ***com início do fornecimento em dez dias, através de nota de empenho, expedido por setor competente.***

II. Quanto à exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):
CONSTATOU-SE a necessidade da apresentação da AFE para as empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais, conforme Resolução ANVISA/DC Nº 16 DE 01/04/2014, em seu Art. 3º:
"Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais."
Ademais, em consulta ao site oficial da ANVISA, (*http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Setor+Regulado/O+que+voce+precisa/Autorizacao+de++Empresas+-+AFE+e+AE/2+Obrigatoriedade+de+AFE+e+AE), encontrou-se os seguintes dizeres:*
*"As empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto na Resolução RDC n°16/2014 e na RDC nº 32/2011 (dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de AFE **de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais**):"*
*"As atividades de distribuição, transporte e importação de gases medicinais, bem como os critérios para a concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa serão regulamentadas por meio de normas específicas. Ou seja, **ainda não é exigida a AFE para as atividades de distribuir, transportar e importar gases medicinais, devido à ausência de regulamentação."***

Diante do exposto, entende-se que a exigência de Autorização de Funcionamento da (AFE) expedida pela ANVISA pode vir a restringir o caráter competitivo do certame, não devendo ser incluído no Edital como critério para habilitação, sendo, portanto INDEFERIDO o pedido da impugnante.

III. Quanto à capacidade dos cilindros, no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 3m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	81,66	R$ 19.598,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 4m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	91,66	R$ 21.998,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 8m³ (com fornecimento de cilindros em comodato).	Carga	20	168,66	R$ 3.373,20

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 3m³ a 3,5m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	81,66	R$ 19.598,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 4m³ a 6m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	91,66	R$ 21.998,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de **7m³ a 8m³** (com fornecimento de cilindros em comodato).	Carga	20	168,66	R$ 3.373,20

3. ESCLARECIMENTOS: A impugnante pede ainda esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

I. Do fornecimento dos cilindros.
II. Do tipo de julgamento do certame.
III. Da documentação solicitada: Item 7.1.2, Subitem 7.1.2.6 e Item 7.1.5, Subitem 7.1.5.3, por se tratar da mesma documentação.

4. RESPOSTA

I. Por se tratar de Registro de Preços, não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue. Sendo solicitado conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
II. O julgamento do certame será por Item, menor preço unitário.
III. Quanto aos Subitens 7.1.2.6 e 7.1.5.3, trata-se da mesma documentação, configurando em erro de digitação, sendo assim

suprimimos do edital o subitem 7.1.2.6, permanecendo o subitem 7.1.5.3.

DA CONCLUSÃO

Recebo a impugnação interposta, considerando ter sido apresentada de forma tempestiva, para no mérito acatar **parcialmente**, com base nas alegações e na Resolução ANVISA/DC Nº 16 DE 01/04/2014, retifica-se o Edital nos itens apontados no presente julgamento.

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens as quais se aplicam ao presente Edital e a sessão pública permanece marcada para as **14 horas do dia 18/03/2016**, uma vez que as alterações não afetam a formulação de propostas.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.antonina.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Antonina-PR, 15 de março de 2016.

MARIA ELIZA TRALESKI
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A640A137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0020/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 11 de Março de 2016, a Sra. **FLAVIA MARIA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.725.988-2 SSP-PR, do cargo de Provimento em Efetivo de **PROFESSORA,** Matrícula 902, Regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro deste Executivo Municipal, conforme requerimento protocolado sob nº 39/2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2788A67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA nº.: 015/2016
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 10M3 E 1M3 PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor: R$ 7.425,00
Vigência: Abril a Dezembro/2016.
Dotação: Unidade: 09002103020007212933903000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0A25F14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 23.481.981/0001-31, com sede à Rua Cajubi, 23, Santa Felicidade, Curitiba, PR, SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 23.420.645/0001-89, com sede à Rua Getúlio Vargas, 481, Centro, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, no valor de até R$ 138.154,00 (cento e trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais), com prazo de execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.

Balsa Nova, 15 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DDDAD308

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 09/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA. - ME
OBJETO: Prestação de serviços médicos.
VALOR: Até R$ 125.120,00 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1CDFAA4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 010/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE - ME
OBJETO: Prestação de serviços médicos.
VALOR: Até R$ 13.034,00 (treze mil e trinta e quatro reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F81DB032

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 060/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1494/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES**, Contabilista, Matrícula 3990-1, portador da Cédula de Identidade 3.164.736-3, residente em Curitiba, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F5C22F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 008/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária à servidora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Servidor(a): LUCELIA DO CARMO MARTINS
Data Início: 10/03/2016
Data Fim: 10/03/2016
Nº de Diárias simples: 01 (uma)
Valor Total: R$ 100,00 (cem reais)
Destino: Guarapuava - PR
Objetivo da Viagem: Primeiro Encontro sobre procedimentos contábeis no encerramento dos mandatos, que se realizará no dia 10 de março de 2016, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Guarapuava-PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 08 de março de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:477E364C

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 009/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária ao vereador do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Vereador(a): JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Data Início: 16/03/2016
Data Fim: 18/03/2016
Nº de Diárias com pernoite: 02 (duas)
Nº de Diária sem pernoite: 01 (uma)
Valor Total: R$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais)
Destino: Curitiba
Objetivo da Viagem: Curso Fiscalização, Condutas Vedadeas de Agentes Públicos no Ano Eleitoral que se realizará nos dias 16 a 18 de março de 2016, promovido pela UNICURSOS em Curitiba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 15 de março de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1D638D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
PROCESSO Nº 03/2016
OBJETO: Inscrição de vereadores no curso "Eleições 2016 – Introdução à Lei nº 13.165/2015", entre os dias 16 e 18 de março de 2016, em Curitiba – PR.
EMPRESA VENCEDORA: ACAMPAR – Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ Nº 81.398.232/0001-41, no valor de R$2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

TOTAL: R$2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

Cafeara – PR, 16 de março de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara - PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:4CDE599F

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na resolução nº 03/2016 - Designa pregoeiro e demais membros para compor a comissão de pregão da Câmara Municipal de Cafeara, e dá outras providências,

Onde se lê:

Art.1 º - Ficam designados para compor a COMISSÃO DE PREGÃO, com mandato de 1 (um) ano, a contar de 14/03/2016 a 31/12/2016, os seguintes membros.

Leia-se:

Art.1 º - Ficam designados para compor a COMISSÃO DE PREGÃO, a contar de 14/03/2016 a 31/12/2016, os seguintes membros.

Cafeara - PR, 16 de março de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:558D6A46

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 14.788.552/0001-10, serão abertas e movimentadas pela Secretária Municipal Sra. ROBERISSA WANDERLINEMODESTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.176.254-8 e CPF nº 039.741.279-76, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR, e o Tesoureiro Municipal Sr. RAUL CÉSAR DIAS REBESCHINI, brasileiro, solteiro,portador da Cédula de Identidade RG nº 9.855.287-1 SSP/PR e CPF nº 060.423.709-01, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR.

Os poderes delegados a Secretária Municipal e ao Tesoureiro são:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
-Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletro;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado;

Cafeara, 16 de Março de 2016.

ROBERISSA WANDERLINE MODESTO

RAUL CÉSAR DIAS REBESCHINI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:256960E8

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes da Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 75.845.545/0001-06, serão abertas e movimentadas pelo Prefeito Municipal Sr. OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.935.143-9 e CPF nº 465.660.909-91, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR, e o Tesoureiro Municipal Sr. RAUL CÉSAR DIAS REBESCHINI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.855.287-1 SSP/PR e CPF nº 060.423.709-01, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR.
Os poderes delegados a Prefeito Municipal e ao Tesoureiro são:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletro;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado;

Cafeara, 16 de Março de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

RAUL CÉSAR DIAS REBESCHINI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5765C298

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 09.141.808/0001-63, serão abertas e movimentadas pela Secretária Municipal Sra. RITA ALENCAR MAXIMO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.873.623-8 e CPF nº 069.819.128-56, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR, e o Tesoureiro Municipal Sr. RAUL CÉSAR DIAS REBESCHINI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.855.287-1 SSP/PR e CPF nº 060.423.709-01, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR.
Os poderes delegados a Secretária Municipal e ao Tesoureiro são:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletro;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado;

Cafeara, 16 de Março de 2016.

RITA ALENCAR MAXIMO

RAUL CÉSAR DIAS REBESCHINI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F44140D2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2016

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, nos termos dos artigos 178 e seguintes da Lei n.º 354/2011, em favor da servidora MOZANIA MARIA DA SILVA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 4.295.055-6-SSP-PR e do CPF n. 611.422.719-00, residente e domiciliada na cidade de Cafeara-PR, no período de 03/02/2016 a 03/05/2016, sem direito a remuneração.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 16 de março de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCF90D88

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1339/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00(Cinco mil reais) conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1088-Aquisição de Equipamentos para a Ação Saúde Melhor
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1088-Aquisição de Equipamentos para a Ação Saúde Melhor
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 500 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 5.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 16 de março de 2016

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:04F6B55F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1337/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$13.816,05(Treze mil ,oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos)conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2007-Manutenção da Divisão da Tesouraria Municipal
3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 737 R$ 13.630,66
3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições - fonte 737 R$ 185,39
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13.816,05

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 737 apurados em balanço do exercício anterior no valor de R$13.630,66 e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 737 no valor de R$ 185,39.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2016, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 15 de março de 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4B19F431

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 71/2015 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 14/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA, CNPJ nº. 12.148.000/0001-12
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e material de copa e cozinha) para as diversas secretarias do município.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 45 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), atualizando o montante para R$63.120,50 (Sessenta e três mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos).
ASSINATURA: 15/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:42CA9216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA POSTO ELITE LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL) E AGENTES REDUTORES LÍQUIDOS PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **POSTO ELITE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.660.644/0001-55 com sede na Avenida Ponta Grossa, 940, Município de Califórnia -PR, CEP 86820-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO PAULO BORSATO inscrito no CPF n.º 539.825.849-49, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 155/2015, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 074/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 01, 02 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 155/2015. Sendo que, o item 01 (Óleo Diesel) passa a ter valor unitário de R$2,96 (dois reais e noventa e seis centavos); o item 02 (Gasolina Comum) passa a ter o valor unitário de R$3,80 (três reais e oitenta centavos); e o item 04 (Óleo Diesel S10) passa a ter o valor unitário de R$3,03 (três reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 16 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

FERNANDO PAULO BORSATO
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:
_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6BF165A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA POSTO ELITE LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL) E

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA D´MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA E ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS, CENTROS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA CIDADE.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **D´MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.148.000/0001-12 com sede na Rua Luiz Carlos Zanni, 3315, Ibiporã-PR, CEP 86200-000, neste ato representada pelo Sr. NELSON JUNIOR ROSSATO, inscrito no CPF n.º 024.007.639-76, residente e domiciliado na cidade de IBIPORÃ/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 035/2015, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 017/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item nº 8 (oito) da Ata de Registro de Preços nº 035/2015. Sendo que o item nº 8 (oito) que antes tinha o valor unitário de R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor unitário de R$10,38 (dez reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 07 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

NELSON JUNIOR ROSSATO
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A0FE2752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 11/2016

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 011/2016 que tem por objeto a **Contratação de serviços gráficos com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia, para os diversos setores desta Prefeitura, tais como: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Informação, Tecnologia e Comunicação, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria da Saúde, Secretaria Assistência Social e Cidadania, Secretaria da Educação, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Habilitação e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, deste Município**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia.

CNPJ: 80.922.347/0001-20

Item	Quant.	Espécie	Discriminação	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	8	Bls. 50x2	Notificação - TAM. 26x19cm - Frente	11,00	88,00
2	6	Bls. 50x1	Resumo de Recohecimento - TAM. 28x19cm - Frente	11,00	66,00
3	1.500	Unit.	Itinerário de Trabalho - TAM. 28x18,5cm - Frente	0,09	135,00
4	5.000	Unit.	Registro Diário do Serviço Antivetorial - TAM. 30x20cm - Frente e Verso	0,080	400,00
5	2.500	Unit.	Panfletos - TAM. 21x17cm - Cromia Frente e Verso (Combater a Dengue é Combater o Criadouro)	0,19	475,00
6	2.500	Unit.	Panfletos - TAM. 21x17cm - Cromia Frente e Verso (Esse mosquito Mata)	0,19	475,00
7	2.500	Unit.	Panfletos - TAM. 15x21cm - Cromia Frente e Verso (Seja você também um Super-Herói)	0,12	300,00
8	5.000	Unit.	Folders - TAM. 20x30cm - 4 páginas - Cromia Frente e Verso (Previna-se, pois ela mata)	0,16	800,00
9	5.000	Unit.	Folders - TAM. 15x20cm - Cromia Frente e Verso	0,10	500,00
10	5.000	Unit.	Ficha de Visita - Febre Amarela e Dengue	0,080	400,00
11	40	Unit.	Carimbos de Madeira	40	1600,00
12	500	Unit.	Encadernações de Materiais - 500 folhas c/ espiral	3,00	1500,00
13	5.000	Unit.	Envelopes Ouro - TAM. 18,5x24,5cm - Sem impressão	0,18	900,00
14	3.000	Unit.	Envelopes Branco - TAM. 18x24cm - c/ timbre - 1 cor	0,25	750,00
15	2.000	Unit.	Envelopes Ouro - TAM. 24x34cm - Sem impressão	0,28	560,00
16	3.500	Unit.	Envelopes Branco - TAM. 26x36cm - c/ timbre - 1 cor	0,40	1400,00
17	2.000	Unit.	Envelopes Ofício - TAM. 23x11,5cm - c/ timbre - 1 cor	0,14	280,00
18	2.000	Bls. 50x1	Receituário Branco (prescrição médica) - TAM. 13,5x21cm	1,36	2720,00
19	3.000	Bls. 50x2	Receituário de Controle Especial (prescrição médica) - TAM. 15x21cm - Vias Branca e Amarela - Papel Copiativo	4,63	13890,00
20	500	Bls. 10x1	Receituário de Controle Especial Azul (B) (prescrição médica) - TAM. 13,5x21cm - Numerado	2,55	1275,00
21	400	Bls. 10x1	Receituário de Controle Especial Amarelo (A) (prescrição médica) - TAM. 13,5x21cm - Numerado	2,55	1020,00
22	5.000	Unit.	Fichas de Referância e Contra Referência (encaminhamento do paciente para especialidades médicas) - TAM. 20x30cm - c/ picote	0,08	400,00
23	5.000	Unit.	Fichas de Referência e Contra Referência (encaminhamento do paciente para internamento) - TAM. 20x30cm - s/ picote	0,075	375,00
24	3.000	Unit.	Fichas de Solicitação/ Autorização Tratamento Fora do Domicílio - TAM. 20x30cm - Frente e Verso	0,10	300,00
25	10.000	Unit.	Ficha Geral de Atendimento - TAM. 20x30cm - Frente e Verso	0,13	1300,00
26	1.000	Bls. 100x1	Blocos de Pedido de Exames - TAM. 15x20	2,56	2560,00
27	3.000	Unit.	Fichas de Prescrição Médica para Internamento - TAM. 20x30cm	0,16	480,00
28	3.000	Unit.	Fichas para Central de Leitos (internamento) - TAM. 20x30cm	0,16	480,00
29	500	Unit.	Cartazes para Campanhas - TAM. 60x40cm - Papel Couchê 150g	3,00	1500,00
30	10.000	Unit.	Panfletos/Folders - TAM. 15x20cm - Frente e Verso	0,13	1300,00
31	6.000	Unit.	Carteitinhas para Controle de Entrega de Medicamentos para Hipertensos e Diabéticos - TAM 15x21cm	0,10	600,00
32	6.000	Unit.	Carteirinhas para Controle de Glicemia e Pressão - TAM. 15x21	0,10	600,00
33	10	Unit.	Carimbos de Madeira	40,00	400,00
34	800	Bls. 50x1	Blocos de Atestado Médico - TAM. 15x21,5cm	1,68	1344,00
35	100	Unit.	Encadernações de Materiais	3,00	300,00
36	3.000	Unit.	Folders de divulgação de seviços - TAM. A4 - Cromia	0,30	900,00
37	4.000	Unit.	Folders (Jornal) para divulgação do trabalho do CRAS TAM. 30x40	0,45	1800,00
38	3.000	Unit.	Informativo compostopor 01 página - TAM. 30x40 - Cromia	0,45	1350,00
39	5.000	Unit.	Panfletos - TAM. 15x20cm - Cromia	0,09	450,00
40	1.000	Unit.	Cartazes - TAM. 30x40cm - Cromia	2,00	2000,00
41	1.500	Unit.	Cartão de Entrega de Cestas Báscias	0,10	150,00
42	3.000	Unit.	Cartão retorno CRAS - Fentre x Verso - TAM. 10x15cm - Cromia - Gramatura 120	0,11	330,00
43	3.000	Unit.	Agendamento Cad. Único - TAM. 10x15cm - 1 Cor	0,05	150,00
44	3.000	Unit.	Agendamento Reunião de Acolhida - Frente	0,10	300,00
45	2.000	Unit.	Agendamento Atendimento CRAS e Assistência Soc.	0,13	260,00
46	2.000	Unit.	Formulários de Triagem para atendimento Grupo Familiar	0,09	180,00
47	3.000	Unit.	Formulários de Triagem para atendimento Grupo Familiar Papel Específico	0,09	270,00
48	2.000	Unit.	Formulários - 2 páginas (Modelo de termo de Declaração)	0,23	460,00
49	3.000	Unit.	Relatório Informação Complementares (frente e verso)	0,09	270,00
50	5.000	Unit.	Envelopes TAM. 26x36cm - Personalizados CRAS e Assistência Social	0,60	3000,00
51	5.000	Unit.	Envelopes TAM. 18x24cm - Personalizados CRAS e Assistência Social	0,45	2250,00
52	5.000	Unit.	Envelopes TAM.23x11cm - Personalizados CRAS e Assistência Social	0,15	750,00
53	1.000	Unit.	Certificados TAM. 20x30cm - 4x0	0,40	400,00
54	100	Unit.	Crachás 10x15cm - 4x0 - Com furo	1,50	150,00
55	6	Unit.	Banner - TAM. 1,30x0,90m	70,00	420,00
56	6	Unit.	Faixa de Lona - TAM. 0,90x3m	180,00	1080,00
57	100	Bls. 50x2	Autorização - TAM. 16x10cm - Copiativo c/ Num.	2,10	210,00
58	10.000	Unit.	Jornal da Educação Bimestral - TAM. 30x40 (fechado)	0,96	9600,00
59	2.000	Unit.	Certificados - TAM. 20x30cm	0,30	600,00
60	1.000	Unit.	Carteirinhas - TAM. 10x15cm	0,13	130,00
61	15.000	Unit.	Panfletos - TAM. 10x15cm	0,11	1650,00
62	15.000	Unit.	Rifas - TAM. 10x5cm	0,05	750,00
63	2.500	Unit.	Cartazes - TAM. 30x40cm	2,00	5000,00
64	2.500	Unit.	Cartazes - TAM. 60x40cm	3,00	7500,00
65	90.000	Unit.	Passe Estudantil - TAM. 10x5cm	0,08	7200,00
66	7	Unit.	Carimbo Madeira	40,00	280,00
67	500	Unit.	Cartazes - 2 cores	0,90	450,00
68	200	Unit.	Cartazes - Cromia	2,00	400,00
69	2.500	Unit.	Panfletos - TAM. 15x20 cm - 2 cores	0,20	500,00
70	2.500	Unit.	Panfletos - TAM. 15x20 cm - Cromia	0,30	750,00
71	3.000	Unit.	Envelope Ouro - TAM. 18,5 x 24,5cm - sem impressão	0,18	540,00
72	3.000	Unit.	Envelope - TAM. 18 x 24 cm - Colorido - c/ timbre	0,41	1230,00
73	2.000	Unit.	Envelope Ouro TAM. 24 x 34 cm - sem impressão	0,28	560,00
74	2.000	Unit.	Envelope TAM. 26 x 36 cm - Colorido - c/ timbre	0,71	1420,00
75	2.000	Unit.	Envelope Ofício TAM. 23 x 11,5 cm - c/ timbre 1 cor	0,14	280,00
76	2.000	Unit.	Pasta Coloria - TAM. 33 x 48 cm - Triplex 300g - c/ timbre - vincado	0,70	1400,00
77	30	Bls. 50x2	Requisição de peças e serviços - TAM. 20,5 x 22 cm - Papel comum - numerado	4,95	148,50

78	3.500	Unit.	Carnê p/ IPTU - TAM. 21,5 x 7 cm - capa couchê cromia - miolo 05 páginas preto e branco	0,98	3430,00
79	10.000	Unit.	Passes de ônibus - TAM. 8 x 4 cm - papel comum - preto	0,025	250,00
80	15	Unit.	Carimbos de madeira	40,00	600,00
81	100	Bls. 50x2	Autorização - TAM. 10 x 16,5 cm -papel copiativo	2,10	210,00
82	5.000	Unit.	E-SUS - Cadastro Individual - TAM. 20x30cm - Frente e Verso	0,11	550,00
83	2.500	Unit.	E-SUS - Cadastro Domiciliar - TAM. 20x30cm - Frente	0,11	275,00
84	1.000	Unit.	E-SUS - Ficha de Atendimento Individual - TAM. 20x30cm - Frente e Verso	0,21	210,00
85	2.000	Unit.	E-SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual - TAM. 20x30cm - Frente e Verso	0,11	220,00
86	500	Unit.	E-SUS - Ficha de Atividade Coletiva - TAM. 20x30cm - Frente e Verso	0,70	350,00
87	500	Unit.	E-SUS - Ficha de Procedimentos - TAM. 20x30cm - Frente	0,60	300,00
88	5.000	Unit.	E-SUS - Ficha de Visita Domiciliar - TAM.20x30cm - Frente e Verso	0,10	500,00
89	500	Unit.	Ficha Geral de Atendimento (FGA) - TAM.20x30cm - Frente e Verso	0,18	90,00
90	50	Bls. 50x1	Referância e Contra Referência - TAM. 20x30cm - Frente	3,75	187,50
91	100	Bls. 50x2	Requisição de Exames - TAM. 15x20cm - Frente	3,20	320,00
92	100	Bls. 50x1	Receituário Simples Branco - TAM. 15x20cm - Frente	1,70	170,00
93	40	Bls. 50x2	Receituário de Controle Especial - TAM. 15x20cm - Frente	6,20	248,00
94	300	Bls. 50x1	Receituário Azul - TAM. 10x17cm - Frente	2,55	765,00
95	25	Bls. 50x1	Atestado Médico - TAM.15x20cm - Frente	3,00	75,00
96	2.000	Unit.	Ficha Odontológica - TAM. 20x30cm - Frente e Verso	0,10	200,00
97	2.000	Unit.	Controle de Aprazamento de Hipertensos e Diabéticos - TAM. 20x16cm - Frente e Verso	0,14	280,00
98	2.000	Unit.	Cartão de Controle dos Medicamentos e Acompanhamento HA e DIA - TAM. 15,5x21 - Frente e Verso	0,14	280,00
99	2.000	Unit.	Cartão de Controle de Pressão - TAM. 15x20cm -Frente e Verso	0,14	280,00
100	500	Unit.	Ficha de Planejamento Familiar - TAM. 20x16cm - Frente e Verso	0,19	95,00
101	2.000	Unit.	Controle de Visitas - TAM. 20x30cm - Frente e Verso	0,12	240,00
102	1.500	Unit.	Registro Diário de Avaliação nutricional de Crianças de 0 a 7 anos - TAM. 20x30cm - Frente e Verso	0,16	240,00
103	200	Unit.	Ficha de Acompanhamento de Gestantes - TAM. 20x30cm - Frente e Verso	0,90	180,00
104	2.500	Unit.	Ficha de Acompanhamento de Hipertenso e/ou Diabético - TAM. 20x30cm - Frente	0,19	475,00
105	32	Unit.	Mapa Mensal da Unidade de Saúde p/ Controle de Citologias do Colo do Útero - TAM. 20x30cm - Frente	1,80	57,60
106	100	Unit.	Relatório Mensal de Preservativos - TAM. 20x30cm - Frente	1,80	180,00
107	200	Unit.	Cadastro Programa Leite das Crianças - TAM. 42x30cm - Frente e Verso	0,50	100,00
108	10	Bls. 100x1	Programa de Leite das Crianças - TAM. 20x30cm - Frente e Verso	10,00	100,00
109	228	Bls. 50x2	Recado ESF - TAM. 15x5cm - Frente	1,55	353,40
110	2.000	Unit.	Cartão de Acompanhamento do Leite - TAM. 15x20cm - Frente e Verso	0,17	340,00
111	30	Unit.	Agenda - TAM. 15x21cm - 100 páginas c/ espiral	9,00	270,00
112	3000	Unit.	Envelope Ouro - TAM. 18,5x24,5cm - Sem Impressão	0,18	540,00
113	1.500	Unit.	Envelope - TAM. 24x33,5cm - Sem impressão	0,28	420,00
114	1.500	Unit.	Panfletos TAM. 15x21cm - 2 cores	0,16	240,00
115	1.000	Unit.	Panfletos TAM. 15x21cm - Cromia	0,18	180,00
116	50	Unit.	Agenda para agendamento de Ambulância	9,00	450,00
117	50	Unit.	Agenda para agendamento de Consulta	9,00	450,00
118	3.000	Unit.	Panfletos TAM. 10x15cm - Cromia	0,12	360,00
119	500	Unit.	Cartazes TAM. 30x40cm - Cromia	2,00	1000,00
120	500	Unit.	Cartazes TAM. 60x40cm - Cromia	3,00	1500,00
121	4.000	Unit.	Folders - TAM. 20x30cm -Campanhas Diversas - Frente e Verso	0,26	1020,00
				Total	**117.573,00**

Valor Total Homologado-R$ Valor Total: R$ 117.573,00 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e três reais).
Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 016/2016, **na modalidade,** Dispensa: nº 011/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2ADFB454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016

DO OBJETO: Contratação de serviços gráficos com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia, para os diversos setores desta Prefeitura, tais como: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Informação, Tecnologia e Comunicação, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria da Saúde, Secretaria Assistência Social e Cidadania, Secretaria da Educação, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Habilitação e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
EMPRESA: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia
CNPJ: 80.922.347/0001-20
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei n° 866/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24 inciso XX
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **Valor Total: R$ 117.573,00 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e três reais).**

Ratifico a Contratação de empresa especializada para Contratação de serviços gráficos, para os diversos setores desta Prefeitura, deste Município.

Califórnia, 17 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:ADE9007E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016 DISPENSA Nº 011/2016.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia, para os diversos setores desta Prefeitura, tais como: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Informação, Tecnologia e Comunicação, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria da Saúde, Secretaria Assistência Social e Cidadania, Secretaria da Educação, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Habilitação e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, deste Município.
RAZÃO DA DISPENSA: A empresa contratada atende os requisitos legais para a realização da dispensa por ser Associação de Portadores de Deficiência sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, sendo o preço contratado compatível com o do mercado.
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia tendo em vista que é dispensa por garantia sendo feito junto com a empresa fornecedora totalizando um valor de R$ 117.573,00 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e três reais).
Fornecedor: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia
CNPJ: 80.922.347/0001-20
Valor: R$ 117.573,00 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XX.
DATA: 17/03/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E49BED37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME**, com sede na Rua Dr. Nagib Daher, Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.956.403/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Deborah Elaine Wolff Preto, inscrita no CPF n.º528.016.409-72, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2015, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 005/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 19/06/2016 até 18/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução da obra será prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 24/03/2016 até 23/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 10 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A28C2FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA FONDAZZI E NICKUS LTDA - EPP, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **FONDAZZI E NICKUS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.668.793/0001-84 com sede na Avenida Brasil, 2268, Município de Maringá -PR, CEP 87050-000, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FONDAZZI inscrito no CPF n.º 057.963.859-68, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 109/2015, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 048/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item nº 269 da Ata de Registro de Preços nº 109/2015. Sendo que o item nº 269 que antes tinha o valor de R$78,00 (setenta e oito reais) passa a ter o valor unitário de R$100,56 (cem reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 16 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

LUIZ FONDAZZI
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:193FE4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA MILTÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA MILTÃO – COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **MILTÃO – COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.843.986/0001-51, com sede na Rua Menotti Bolinelli, nº 700, na cidade de Califórnia/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Ribeiro Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.671.019-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2013, referente a **Tomada de Preços 010/2013**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
O valor contratual será reajustado pelo índice IGP-M/FGV a partir do décimo terceiro mês da apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia (PR), 15 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

MILTÃO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME
Hamilton Ribeiro Gonçalves
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E066927E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS 01/2016
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Comissão de Licitação, designada pela portaria 72/2015, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Tomada de Preços 01/2016, com a **alteração do item 10.2, 3-d do Edital, Quanto à qualificação técnica**

Onde se leu:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	2.441,54 ton

Leia-se:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	2.441,54 m²

Campina do Simão, 16 de Março de 2016.

ELDOR VALMIR MATTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:9C3D1493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 008/2016.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o **Pregão Presencial (SRP) nº. 008/2016** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MADEIRAS.**
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 04 de Abril de 2016, às 14:00 horas, na Sala de licitações do Município.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 12h00 min. e das 13h00min às 17h30min, a partir do dia 16 de Março de 2016, sito a Av. João Ferreira Neves n° s/n, Centro em Campina do Simão - Paraná, através de requerimento pelo e-mail licitacoescampina@hotmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3436-8022.

Guarapuava, 16 de Março de 2016.

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira

Original Devidamente Assinada

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:3F7C1989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP- SRP 07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 - SRP- PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 04/04/2016, (quatro dias de abril de 2016), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 7/2016, Sistema de Registro de Preços, menor preço por item, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS, que tem como seu valor máximo R$ 458.200,00, (Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, Dezesseis dias de março de 2016

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:F748A1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 001/2016

Dá nova redação ao § 3º, do art. 76 do Regimento Interno, para fixar o prazo de convocação do suplente de Vereador nos casos de liceça ou impedimento.

PAULO RENATO QUEGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
Art. 1º Altera o § 3º do artigo 76 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 76. *(…)*
(…)
§ 3º *Dar-se-á a convocação de suplente de Vereador nos casos de vaga, licença ou impedimentos previstos na Lei Orgânica do Município, desde que igual ou superior a 30 (trinta) dias.*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 14 de março de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:2C662230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 5/2016 ELETRÔNICO

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 5/2016	14/03/2016	- Registro de preços de pedrisco e areia.	- Deserta

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FFBCEF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 9/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de pães. **Abertura**: 04/04/2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 16 de março de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:97CC471E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 10/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços visando futura e eventual Contratação de jornal de circulação local e de circulação regional para publicações de atos oficiais e institucionais. **Abertura**: 04/04/2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 16 de março de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:98048586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 11/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de material elétrico para iluminação pública. **Abertura**: 05/04/2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 16 de março de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6DC43BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2016

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 041/16 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 11 de fevereiro de 2016, Gratificação de Regime Suplementar a servidora **VANIA MARIA BIERNASKI**, matrícula nº 1878, na Escola Municipal Sagrada Familia– Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2242378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2016

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 040/16 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 11 de fevereiro de 2016, Gratificação de Regime Suplementar a servidora **SIMONE DE FATIMA TULIO**, matrícula nº 1880, na Escola Municipal José Valenga– Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB83B5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2016

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 039/16 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 11 de fevereiro de 2016, Gratificação de Regime Suplementar a servidora **ROSINHA DA SILVA LEAL**, matrícula nº 1901, na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ABA90EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2016

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 038/16 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 11 de fevereiro de 2016, Gratificação de Regime Suplementar a servidora **MIRIAN CARDOSO RODRIGUES**, matrícula nº 1931, na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF8C39EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2016

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o contido no Memorando 037/16 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 11 de fevereiro de 2016, Gratificação de Regime Suplementar a servidora **MARY JENIFFER DE JESUS CARVALHAES**, matrícula nº 723, na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DBB57255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2016

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 036/16 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 11 de fevereiro de 2016, Gratificação de Regime Suplementar a servidora **MARTA BARBOSA**, matrícula nº 723, na Escola Municipal Vereador Jardim Pioneiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7E279BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2016

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 035/16 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 11 de fevereiro de 2016, Gratificação de Regime Suplementar a servidora **MARCIA MALKUT**, matrícula nº 1879, na Escola Municipal Sagrada Familia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:20281DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2016

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 034/16 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 11 de fevereiro de 2016, Gratificação de Regime Suplementar a servidora **MARIA LUIZA TEILO DE ARAUJO**, matrícula nº 1543, na Escola Municipal Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:66AD319F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2016

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 033/16 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 11 de fevereiro de 2016, Gratificação de Regime Suplementar a servidora **JOSEANE APARECIDA ANDRADE**, matrícula nº 1870, na Escola Municipal Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EF9D9B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2016

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 033/16 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 11 de fevereiro de 2016, Gratificação de Regime Suplementar a servidora **JOSEANE APARECIDA ANDRADE**, matrícula nº 1870, na Escola Municipal Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C893E87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2016

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 032/16 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 11 de fevereiro de 2016, Gratificação de Regime Suplementar a servidora **CRISTIANE DE FATIMA COSTA BRAGANHOLO**, matrícula nº 1552, na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:950ECC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2016

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 029/16 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 11 de fevereiro de 2016, Gratificação de Regime Suplementar a servidora **CLARICE TEREZINHA SANDRI**, matrícula nº 1598, na Escola Municipal José Valenga – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3AC5B23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2016

Nomeia ANGELA DA LUZ ZEM, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEDUC no 341/2014;
b) Concurso Público Edital CP 01/2014;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de março de 2016, **ANGELA DA LUZ ZEM,** portadora do RG nº 6.251560-0/PR e do CPF n.º 020.395.439-45, para ocupar o cargo de Professor, Vencimento Nível NS-01, da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na SEDUC – Escola Municipal Sagrada Família - Matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:92D1D9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2016

Nomeia ANNE CAROLINE APARECIDA SANTANA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEDUC no 341/2014;
b) Concurso Público Edital CP 01/2014;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de março de 2016, **ANNE CAROLINE APARECIDA SANTANA,** portadora do RG nº 10.897.562-8/PR e do CPF n.º 096.650.639-10, para ocupar o cargo de Professor, Vencimento Nível NS-01, da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na SEDUC – Escola Municipal Jardim Pioneiro - Matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5AF1A3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2016

Nomeia Cristiano Dandoro Castilho Ferreira, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 03 de março de 2016, **CRISTIANO DANDORO CASTILHO FERREIRA,** RG: 6369427-4 E CPF: 027.558.849-16, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D62E072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2016

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Adriane Schreiber, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0742/16;
b) o art. 91, inciso “d” da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, de 25 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **ADRIANE SCHREILER**, matrícula nº 0612.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:702C38EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2016

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Adriane Schreiber, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0742/16;
b) o art. 91, inciso “d” da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**, de 24 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **ADRIANE SCHREIBER**, matrículas nº 90722 e 722.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D92C78DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 086/2016

Revoga o teor dos Decretos nºs. 636/2013 e 638/2013, que declaram utilidade pública de imóveis para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 69, XII, da Lei Orgânica e no Art. 5º, alíneas "m" e "n", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941; alterado pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam revogados, a partir desta data, o inteiro teor dos Decretos nºs. 636/2013 e 638/2013 que declaram utilidade pública os imóveis abaixo descriminados:

Decreto 636/2013

1. área de 62.138,30 m2, correspondente aos seguintes imóveis: lote descrito no item A, com área de 01 alqueire ou mais ou menos, objeto da Transcrição 4878, do Livro 3C, folha 148 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo da transcrição n.º 4.878 do Livro 3-C, folhas 148, do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo e imóvel com área de 36.300,00m² objeto da Matrícula 23.645 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, ambos de propriedade do Espólio de Pedro Sanzovo, com as seguintes características e confrontações: "Partindo do ponto de partida denominado 0=PP ficou materializado por um marco de concreto junto ao canto do terreno de propriedade de Tereza Geronimo Stella Leonardi, segue, confrontando com a quadra 05 do loteamento Jardim Veneza com o rumo de 69°51'52"SW e a distância de 11,88 m até o ponto 01; deste, segue, na mesma confrontação com o rumo 63°07'20" SW e a distância de 43,42 m até o ponto 02; deste, segue, com a mesma confrontação com o rumo 63°54'05" SW e a distância de 27,57 m até o ponto 03; deste, segue, com a mesma confrontação com o rumo 68°49'05"SW e a distância de 26,94 m até o ponto 04; deste, segue com a mesma confrontação com o rumo 73°48'31"SW e a distância de 8,32 m até o ponto 05; deste, segue, com a mesma confrontação com o rumo 79°49'52"SW e a distância de 15,46 m até o ponto 06; deste, segue, com a mesma confrontação com o rumo 85°48'00"SW e a distância de 18,79m até o ponto 07; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 84°46'29"SW e a distância de 24,53 m até o ponto 08; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 82°13'39"SW e a distância de 15,33 m até o ponto 09; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 88°57'26"SW e a distância de 33,85 m até o ponto 10; deste, segue, confrontando com o imóvel de propriedade da família de Irmãos Ercole com rumo 01°36'02"SE e a distância de 101,56 m até o ponto 11; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 01°36'02"SE e a distância de 37,41 m até o ponto 12; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 76°15'26"SW e a distância de 35,89 m até o ponto 13; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 01°55'10"SE e a distância de 29,54 m até o ponto 14; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 01°55'10"SE e a distância de 89,43 m até o ponto 15; deste, segue confrontando com a Rua João Dilceo Stival com o rumo 88º02'55"SE e distância 18,04 m até o ponto 16; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 87°04'52"SE e a distância de 12,04 m até o ponto 17; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 85°11'15"SE e a distância de 44,09 m até o ponto 18; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 83°15'46"SE e a distância de 9,00 m até o ponto 19; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 81°35'05"SE e a distância de 55,50 m até o ponto 20; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 80°27'55"SE e a distância de 7,50 m até o ponto 21; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 81°56'08"SE e a distância de 7,50 m até o ponto 22; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 81°12'01"SE e a distância de 23,48 m até o ponto 23; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 81°00'25"SE e a distância de 12,89 m até o ponto 24; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 80°39'12"SE e a distância de 19,39 m até o ponto 25; deste, segue, confrontando com a propriedade de Guerino Muraro com rumo 12°27'30"SW e a distância de 106,16 m até o ponto 26; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 12°27'30"NW e a distância de 81,18 m até o ponto 27; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 89°21'515"SE e a distância de 53,40 m até o ponto 28; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 89°21'51"SE e a distância de 7,35 m até o ponto 29; deste, segue, com a mesma confrontação com rumo 12°27'30"NW e a distância de 79,47 m até o ponto 30, deste, segue confrontando com o imóvel do Município de Campo Magro com rumo 12°27'30"NW e a distância de 54,03 m até o ponto 31, deste, segue confrontando com a propriedade de Tereza Gerônima Stella Leonardi com o rumo 12°27'30"NW e a distância de 52,93 m até o ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro, com área de ***62.138,30 m² (sessenta e dois mil, cento e trinta e oito metros quadrados e fração)"****.*

Decreto 638/2013

2. fração de 19.361,96 m2, da área total de 89.023,00 m², com matrícula imobiliária sob o nº 411, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, de propriedade dos Srs. ***Agostinho Muchenski*** *e sua mulher* ***Izaura Ana Bardoino Muchenski****, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, ele do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 3.496.167-0-PR., inscrito no CPF-MF sob o nº 536.069.069-00, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3.976.267-6-PR, residentes na Estrada do Cerne, Km 15, na cidade de Campo Magro-Pr.;* ***Vitorino Muchenski****, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade nº 3.759.455-5-PR., inscrito no CPF-MF sob o nº 112.389.689-53;* ***Sergio Muchenski*** *e sua mulher* ***Maria Cleoni Pereira Muchenski****, brasileiro, casados, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 3.760.159-4, inscrito no CPF-MF sob o nº 802.098.079-20, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5.260.741-8-PR, residentes e domiciliados na Estrada do Cerne, Km 15, na cidade de Campo Magro-Pr.;* ***Aloize Muzniski****, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 789.492-PR., inscrito no CPF-MF sob o nº 087.361.209-44, residente e domiciliado na Estrada do Cerne, Km 15, na cidade de Campo Magro-Pr e* ***Onori Aparecida Carniatto Brischi,*** *e seu marido* ***Carlos Carmelo Brischi****, pelo regime de comunhão universal de bens, ela, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 14.029.143-PR., inscrita no CPF-MF sob o nº 254.410.178-48, residentes e domiciliados na Praça Coronel Domingos Ferreira nº 38, na cidade de Monte Mor-SP, com as confrontações abaixo descritas:*

Descrição: Partindo do ***ponto 0PP*** *(coordenadas* ***UTM 660.614,45; 7.192.406,61****), localizado à margem do afluente do Rio Cachoeirinha, segue, confrontando com o Rio Cachoeirinha, com o seguinte o rumo* ***57º52'10"NE*** *e a distância de* ***53,96m*** *até o* ***ponto 01;*** *deste segue, confrontando com o Rio Cachoeirinha, com o rumo* ***67º17'54"NE*** *e a distância de* ***54,96 m****, até o* ***ponto 02;*** *deste segue, por linha seca confrontando com a Rua Faustino Kudlawiec, com o rumo* ***55º54'57"SE*** *e distância de* ***129,96m****, até o* ***ponto 03;*** *deste segue por linha seca, confrontando com propriedade de Agostinho Muchenski e Outros com o rumos* ***36º28'42" SW*** *e a distância de* ***19,23 m****, até o* ***ponto 04;*** *deste segue, confrontando com propriedade de Agostinho Muchenski e Outros, com o rumo de* ***53º26'21"SE*** *e a distância de* ***6,41 m*** *até o* ***ponto 05;*** *deste segue, confrontando com propriedade de Agostinho Muchenski e Outros, com o rumo* ***37º38'10" SW*** *e a*

*distância de **25,33 m** até o **ponto 06;** deste segue, confrontando com propriedade de Agostinho Muchenski e Outros, com o rumo **31º20'57" SW** e a distância de **11,08 m** até o **ponto 07**; deste segue, confrontando com propriedade de Agostinho Muchenski e Outros, com o rumo **44º38'54" SE** e a distância de **26,92 m** até o **ponto 08;** deste segue, confrontando com a rua municipal CM 062 (anteriormente Agostinho Muchenski e Outros), com o rumo **39º07'17"SW** e a distância de **62,98 m** até o **ponto 09;** deste segue, confrontando com propriedade de Agostinho Muchenski e Outros, com o rumo **48º05'12" NW** e a distância de **209,22 m** até o **ponto 0PP**, onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de **19.361,96 m².***

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C25007B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 004/2016

SÚMULA – Dispõe Sobre Recomendação Administrativa nº25/2015 e da outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de março de 2016, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010.

RESOLVE:

Art. 1° -Deliberar sobre a necessidade de integral implantação da política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, nos moldes previstos pelas Leis Federais nºs 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e 12.594/2012 (que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, destinado ao atendimento de adolescentes autores de atos infracionais), observando o disposto nos arts. 226, 227 e 204, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, conforme disposto no art. 227, *caput*, da Constituição Federal e art. 4º, *caput* e par. Único, da Lei nº 8.069/90, assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes `vida, à saúde, à alimentação, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (cf. art. 3º, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no art.88, inciso I do Estatuto da Criança e do Adolescente, a municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto e dos programas a elas correspondentes é também expressamente prevista pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, também relativa ao Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO que foi identificada a necessidade urgente da implantação de tais programas socioeducativos, bem como da ampliação e adequação de outros serviços públicos, programas de atendimento, ações e estruturas do governo, de modo a permitir o atendimento rápido e eficaz de adolescentes incursos na prática de ato infracional e suas famílias;

CONSIDERANDO que, o Munícipio de CARLÓPOLIS, a inexistência de tais programas especializados no atendimento de adolescentes acusados da prática infracional, assim como a insuficiência e inadequação das estruturas e serviços municipais para fazer frente à demanda apurada, tem prejudicado e mesmo inviabilizado os encaminhamentos efetuados pela Justiça da Infância e Juventude, comprometendo assim a solução dos que deixam de receber o atendimento devido, mas a toda sociedade;

CONSIDERANDO que diante das deficiências na estrutura de atendimento ao adolescente incurso em ato infracional no Munícipio de CARLÓPOLIS, a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca do referido munícipio, usando das prerrogativas que lhes são atribuídas em Lei, em especial o disposto no art. 201, incs. V, VI, VII e VIII, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 129, inciso II, III e IV, da Constituição Federal, instaurou, em data de 22 de julho de 2015, procedimento preparatório de Inquérito Civil visando a solucionar os problemas existentes (autos de nº 0029.15.000084-1);

CONSIDERANDOa necessidade de o Munícipio de CARLÓPOLIS adequar seus órgãos, programas, estruturas e orçamentos às disposições da legislação federal e deliberações dos Conselhos Municipais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas à política de atendimento ao adolescente incurso na prática de ato infracional, nos moldes do previsto nos arts. 88, inciso I e 259, par. Único, ambos da Lei nº 8.069/90, arts. 5º a 8º e 10 a 14, da Lei nº 12.594/2012 e disposições correlatas contidas na Resolução nº 119/2006 do CONANDA;
CONSIDERANDO que a própria Lei nº 12.594/2012 faz expressa referencia à possibilidade de **enquadramento dos gestores omissos nas disposições da "Lei de Improbidade Administrativa"** (cf. art. 29, da Lei nº 12.594/2012), tendo ainda acrescido um

"inciso X" ao art. 208, do ECA, deixando claro que o não oferecimento ou a oferta irregular de "programas de atendimento para execução das medidas socioeducativas" pode gerar a responsabilidade civil e administrativa dos agentes omissos (cf. art. 216, do ECA).

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com as documentações arquivadas, o Plano Socioeducativo do Munícipio de Carlópolis já foi elaborado e entregue na data de 12 de novembro de 2014, dentro do prazo dado pelo Ministério Público para elaboração de tal.

Dentro disto, recomenda-se que Vossa Excelência:

1. Implemente no Munícipio de CARLÓPOLIS, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a utilização de recursos constantes do orçamento em execução (2016), uma política pública socioeducativa, **consiste em um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e em programas socioeducativos em meio aberto** destinados ao atendimento de adolescentes envolvidos na prática de ato infracional, correspondente às medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, previstas no art. 112, incisos III e IV, da Lei nº 8.069/90, observando o disposto nos arts. 5º, 7º, 8º e 10 a 14 da Lei nº 12.594/2012;
2. A operacionalização das medidas socioeducativas:
2.1 – a estrita observância do estatuído nos arts. 100, par. Único e 117 a 119, da Lei nº 8.069/90 e arts. 7º, 8º, 10 a 14 e 35, da Lei nº 12.594/2012, com especial enfoque para a seleção, contratação, capacitação e instrumentação dos técnicos, servidores e/ou voluntários que exercerão a função de orientadores, a fim de que possam encaminhar os adolescentes, quando necessário, a programas e serviços específicos de proteção e exercer de forma efetiva e eficaz sua tarefa de promover socialmente o jovem e sua família com uma interferência positiva em sua vida;

3. Viabilização dos recursos necessários à implementação dos programas e ações complementares previstas no referido Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, assim devendo ser contemplados no orçamento das Secretarias ou Departamentos Municipais encarregados da educação, saúde e assistência social (cf.

art. 90, § 2º, da Lei nº 8.069/90), **dentre outros** (notadamente os responsáveis pelos setores de cultura, esporte, lazer e trabalho), atendendo-se, quando da execução orçamentária, para o principio da prioridade absoluta à criança e ai adolescente cf. art. 4º, par. Único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal;

4. Para o cumprimento de todas as obrigações previstas no referido Plano, o Munícipio deverá promover junto a seus órgãos e programas as adaptações necessárias conforme determina o art. 259, par. Único, da Lei nº 8.069/90 e, se não disponíveis nos quadros do munícipio, deverá ser providenciada a contratação, após prévio concurso público, de profissionais com a habilitação necessária;

4.1 – Para os programas de apoio, orientação e atendimento de adolescentes em cumprimento das medidas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, bem como seus pais ou responsáveis, deverá ser **contratada equipe técnica multidisciplinar consistente em ao menos 01 (um) psicólogo e 01 (um) assistente social,** que ficarão encarregadas de realizar visitas aos adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando relatórios e efetuando atendimento técnico profissional necessário.

5. As ações e programas referidos no Plano, bem como as demais que venham a ser definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, serão implementadas em observância ao principio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art. 227, caput, da Constituição Federal e art. 4º e par. Único, alíneas "b", "c" e "d", da Lei nº 8.069/90), devendo ser providenciado o remanejamento dos recursos orçamentários que se fizerem necessários no orçamento de 2014 em execução, sem prejuízo da previsão das metas e recursos complementares no Plano Orçamentário Plurianual 2017-2020,
bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária de 2016 e exercícios subsequentes, através de dotação próprias a serem incluídas nos orçamentos dos setores da administração responsáveis pela sua efetiva implementação (saúde, educação, ação social, etc.).

Art. 2° -Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 15de março de 2016.

DANIELE CRISTINA DE SOUZA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3B228279

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3330/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00274 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.004 – CONSELHO TUTELAR
14.243.0338.6101 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Conta 00798 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0357.2420 – Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00826 – Fonte 00000 – R$ 15.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.451.0345.2424 – Manutenção E Conservação De Estradas Rurais, Pontes E Pontilhões
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00862 – Fonte 00000 – R$ 170.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
25.752.0335.2408 – Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00634 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
25.752.0335.2408 – Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00636 – Fonte 00000 – R$ 200.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 16 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CC35ADBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2016 - (VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 013/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 MENOR PREÇO MENSAL

Contrato de empreitada para prestação de serviços de telefonia móvel para todos os Departamentos e Secretarias do Município, incluindo 65 aparelhos em comodato, sendo 05 smartphones e 60 aparelhos básicos, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **TIM CELULAR S/A – CNPJ Nº 04.206.050/0001-80,** estabelecida à Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143 – Vila Andrade, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, CEP 05.724-006

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **TIM CELULAR S/A – CNPJ Nº 04.206.050/0001-80,** estabelecida à Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143 – Vila Andrade, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor Luiz Carlos Alves Vieira, portador

do CPF nº 777.906.857-91, Diretor Regional de Vendas da Empresa, residente no Município de São Paulo – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente trata-se de prestação de serviços de telefonia móvel para todos os Departamentos e Secretarias do Município, incluindo 65 aparelhos em comodato, sendo 05 smartphones e 60 aparelhos básicos, que entre si celebram o Município de Carlópolis. Parágrafo Único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial nº 007/2015, julgada em data de seis de março de 2015 e homologado pelo Decreto nº 3.167 de 10/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor dos objetos licitados será de **R$ 5.072,00 (Cinco mil e setenta e dois Reais)** pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar através da anuência de ambas as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O CONTRATADO se obriga a:
· Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
· A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
· A CONTRATADA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente contrato.
· Disponibilizar ao CONTRATANTE um atendimento diferenciado através de consultoria especializada e central de atendimento, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo a disponibilização de central de atendimento estilo *call center* com atendimento personalizado específico a grandes contas;
· Providenciar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, os serviços referentes à troca de serial, bloqueio e permuta de número, sem qualquer ônus extra para o CONTRATANTE;
· Providenciar e dispor, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, aparelhos com *roaming* internacional, devendo ainda repassar a listagem com todos os países que possuem acordo para *roaming* internacional, com cobrança em moeda nacional (R$), em faturas vinculadas ao respectivo número de linha abonadora do CONTRATANTE;
· Possibilitar ao CONTRATANTE na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço SMP em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente;
· Permitir que o serviço de "roaming" nacional ocorra de forma automática, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento ou a intervenção do usuário, em todo o território nacional;
· Reparar ou substituir qualquer aparelho móvel que apresentar defeito desde que não constatado uso indevido do equipamento. Durante o período em que o aparelho originalmente fornecido estiver em reparo, deverá ser fornecido outro aparelho com o mesmo número de acesso, transferindo imediatamente a agenda respectiva para o novo aparelho, de forma a não gerar interrupção do serviço, sem que isso acarrete qualquer ônus extra para o CONTRATANTE;
· Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
· Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz;
· Manter em funcionamento contínuo todos os acessos móveis celulares. O bloqueio dos terminais somente poderá ser executado por solicitação de representante credenciado pelo CONTRATANTE;
· Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE faturas com detalhamento individual de cada linha contendo todas as despesas realizadas bem como os demonstrativos dos descontos pertinentes previstos no Contrato, cobrando os serviços efetivamente utilizados;
· Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários;
· Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
· Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação;
· Manter serviço de antifraude, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, assumindo inteira responsabilidade por clonagens e interceptações de chamadas telefônicas que por ventura venham a ser identificadas nas linhas homologadas. No caso de clonagem, providenciar imediatamente a substituição do aparelho por outro equivalente, de forma que não haja interrupção dos serviços, devendo permanecer o mesmo número do aparelho substituído;
· Disponibilizar os serviços de Chamada em Espera, Siga-me, (desvio de chamada), Consulta, Conferência, Identificação de Assinante Chamador, SMS (Short Message Service) bidirecional, Transferência de agenda entre aparelhos (em caso de troca de aparelho), ícones de serviços como Correio de Voz e SMS;
· Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas;
· Providenciar a troca dos aparelhos em uso, quando da prorrogação do contrato, por outros tecnologicamente atualizados, devendo permanecer o mesmo número, inclusive com a transferência imediata da agenda, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Termo Aditivo;
· Atender as solicitações de serviços de habilitação, troca de serial, permuta de número, entrega de aparelhos ou qualquer outro tipo de serviço eventualmente solicitado, através do gestor nomeado pelo CONTRATANTE;
· Manter o valor pelo período do aditivo, ou seja, 12 meses, sem reajustes.
· O desrespeito aos itens acima mencionas, acarreta imediata rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO E DA RESCISÃO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **11/03/2017**, a contar da data de **12/03/2016**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 013/2015 – Pregão Presencial nº 007/2015.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

TIM CELULAR S/A
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:716AD384

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.329 /2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos Antonio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo, em processo de pedido de aprovação de loteamento urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo de pedido de aprovação de loteamento, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado "**RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II**", de responsabilidade da Empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPRENDEDORA LTDA**, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.640.783/0001-70 com sede na Rua Benedito Salles , nº 519 – sala 01, 1º Andar-Centro nesta cidade de Carlópolis-PR, com área total de 71.506,00 m², (setenta e um mil quinhentos e seis metros quadrados) objeto da matrícula nº 9.520 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 71.506,00 m², (setenta e um mil quinhentos e seis metros quadrados) devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de nº 9.520, e será constituído de 12 (doze) quadras identificadas por letras "A" a "L" e 234 (duzentos e trinta e quatro) lotes comerciais, com a seguinte composição: Área total de 71.506,00 m², sendo: Quadras Total 48.344,00m2 (67,61%), Sistema Viário: 23.162,00m2 (32,39%) Área Institucional 2.725,50 m² (3,81%).
Art. 3º - A área correspondente às vias públicas, num total de 23.162, 00 m2, bem como à área institucionaI, num total de 2.725,50 m², passam a integrar o patrimônio do Municipio de Carlópolis/PR, conforme o projeto aprovado.
Art. 4º - As áreas que passam a integrar o patrimônio do município, conforme projeto aprovado, vias públicas, área institucional 1 e 11 lotes numerados de 2 a 12 da Quadra A e área verde.
Artigo 5º – As obras de demarcação de quadras e lotes, abertura de logradouros, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados, rede de energia elétrica e iluminação pública, bem como água potável e rede de coleta de esgoto sanitário e arborização, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão de obras de infraestrutura, a contar da data de publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente o cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.
Artigo 6º- A título de caução, como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora, ficam caucionados e constritos os seguintes lotes, para as seguintes etapas e obras:
I)- Piqueteamento das quadras e lotes, abertura de ruas: **Lotes 02, 03, 04, e 05 da Quadra A;**
II- Rede de galerias pluviais:**Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra B e Todos Lotes da Quadra C**;
III- Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados: **Todos Lotes da Quadra D e E**;
IV)- Rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização**: Todos Lotes da Quadra F e G**.
Parágrafo Único: Os lotes caucionados poderão ser liberados em favor do loteador na medida em que as obras, se devidamente realizadas, forem inspecionadas e liberadas pelo Departamento de Engenharia e arquitetura da Municipalidade.
Art. 7º - O registro do Loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca dar-se-á em conformidade com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, correndo por conta, única e exclusivamente, da loteadora todas as despesas inerentes ao ato.
Art. 8° - O loteador deverá assinar termo de compromisso de que no calçamento das ruas do loteamento, serão utilizadas lajotas de cimento de no minimo 8 (oito) centímentros de espessura e resitencia de 35 (trinta e cinco) Mpa.
Art. 9º - As obras de instalação da rede de agua potável e rede de enérgia, só poderão ser iniciadas, após a aprovação dos respectivos projetos pela SANEPAR e COPEL respectivamente.
Art. 10º – Os serviços de coleta de lixo e o pagamento da taxa de iluminação pública deverão ser realizados e suportados pelo loteador, enquanto todas as obras de infraestrutura do loteamento não estiverem totalmente concluidas, aprovadas e recebidas pelo municipio.
Art. 11º - O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infra esrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou equipamentos pelo prazo de cinco anos, após sua conclusão, aprovação e recebimento pelo municipio.
Art. 12º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de março de 2.016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5DBF7671

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.266/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 2035 – Fonte 00773 – R$ 295.300,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.7.1.99..99.11.01 - Conv. Pavimentação MCIDADES 804310/2014 – R$ 295.300,00

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0349	295.300,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
2425	295.300,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 16 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A50F7E64

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.267/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 35.323,16 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.813.0220.1127 – COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA – CONVÊNIO 204581/2013
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 2041 – Fonte 00131 – R$ 35.323,16.

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso IIda Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Excesso de Arrecadação:
Receita/Rubrica
2.4.2.1.02.01.99.02 – Transf. P/ Cobertura Quadra – FR 131 – R$ 35.323,16

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0220	35.323,16	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
1127	35.323,16	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 16 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2FF9BE9D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.268/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIAMUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 2037 – Fonte00774– R$ 243.750,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 2039 – Fonte00000– R$ 6.250,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Excesso de Arrecadação:
Receita/Rubrica: 2.4.7.1.99.99.07.01 – Conv. Ilha Ponciano – 807570/2014/MTUR – R$ 243.750,00
b) Anulação de Dotações
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00380 – Fonte00000– R$ 6.250,00

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0356	243.750,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
2404	243.750,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 16 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2B222653

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.269/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 113.046,87 (cento e treze mil, quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2001 – Fonte 00000 – R$ 1.152,99
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2003 – Fonte 00000 – R$ 3.380,10
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2005 – Fonte 00000 – R$ 1.052,77
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0365.2443 – Atividades Culturais
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2007 – Fonte 00000 – R$ 686,33
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2009 – Fonte 00000 – R$ 318,59
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0356.2404- Incentivo ao Turismo
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2011 – Fonte 00000 – R$ 4.601,76
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2013 – Fonte 00000 – R$ 3.470,44
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.008 – CEMITÉRIO MUNICIPAL
14.422.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2015 – Fonte 00000 – R$ 151,75
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2017 – Fonte 00000 – R$8.583,66
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
25.752.0335.2408 – Iluminação Pública
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2019 – Fonte 00000 – R$ 65.663,78
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.813.0362.2431 – Apoio a Prática de Esportes e Lazer
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2021 – Fonte 00000 – R$ 6.484,93
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2023 – Fonte 00000 – R$ 2.562,20
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência a Idoso
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2025 – Fonte 00000 – R$ 2.629,62
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.004 – CONSELHO TUTELAR
14.243.0338.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2027 – Fonte 00000 – R$ 286,34
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.92.0.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2029 – Fonte 00000 – R$ 815,07
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0357.2420 – Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2031 – Fonte 00000 – R$ 7.766,11
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2033 – Fonte 00000 – R$ 3.440,43

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Anulação de Dotações:

08 – SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANCAS
08.003– DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00472 – Fonte 00000 – R$ 110.046,87
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTLURA E MEIO AMBIENTE
14.002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0347.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00838 – Fonte 00000 – R$ 3.000,00

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0350	1.152,99	
0355	4.432,87	
0365	686,33	
0331	19.342,14	
0356	4.601,76	
0335	65.663,78	
0362	6.484,93	
0076	2.629,62	
0338	286,34	
0357	7.766,11	
0332		110.046,87
0347		3.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

AÇÃO	ACRESCENTAR	REDUZIR
2403	16.779,94	
2404	4.601,76	
2408	65.663,78	
2409	2.562,20	
2410	2.629,62	

2420	7.766,11	
2422		3.000,00
2431	6.484,93	
2432		110.046,87
2438	3.380,10	
2439	1.052,77	
2440	1.152,99	
2443	686,33	
6101	286,34	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 16 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:994D6CE1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.331

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.266, DE 16/03/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 2035 – Fonte 00773 – R$ 295.300,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Excesso de Arrecadação:
Receita: 2.4.7.1.99..99.11.01 - Conv. Pavimentação MCIDADES 804310/2014 – R$ 295.300,00

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0349	295.300,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
2425	295.300,00	

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 16 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BCA1531C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.332

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.267, DE 16/03/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 35.323,16 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.813.0220.1127 – COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA – CONVÊNIO 204581/2013
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 2041 – Fonte 00131 – R$ 35.323,16.

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso IIda Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Excesso de Arrecadação:
Receita/Rubrica
2.4.2.1.02.01.99.02 – Transf. P/ Cobertura Quadra – FR 131 – R$ 35.323,16

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0220	35.323,16	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
1127	35.323,16	

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 16 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A608F3C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.333

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.268, DE 16/03/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIAMUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 2037 – Fonte00774– R$ 243.750,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 2039 – Fonte00000– R$ 6.250,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Excesso de Arrecadação:
Receita/Rubrica: 2.4.7.1.99.99.07.01 – Conv. Ilha Ponciano – 807570/2014/MTUR – R$ 243.750,00

b) Anulação de Dotações
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00380 – Fonte00000– R$ 6.250,00

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0356	243.750,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
2404	243.750,00	

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 16 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:214C0844

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.334

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.269, DE 16/03/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 113.046,87 (cento e treze mil, quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2001 – Fonte 00000 – R$ 1.152,99
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2003 – Fonte 00000 – R$ 3.380,10
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2005 – Fonte 00000 – R$ 1.052,77
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0365.2443 – Atividades Culturais
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2007 – Fonte 00000 – R$ 686,33
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2009 – Fonte 00000 – R$ 318,59
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0356.2404- Incentivo ao Turismo
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2011 – Fonte 00000 – R$ 4.601,76
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2013 – Fonte 00000 – R$ 3.470,44
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.008 – CEMITÉRIO MUNICIPAL
14.422.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2015 – Fonte 00000 – R$ 151,75
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2017 – Fonte 00000 – R$8.583,66
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
25.752.0335.2408 – Iluminação Pública
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2019 – Fonte 00000 – R$ 65.663,78

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.813.0362.2431 – Apoio a Prática de Esportes e Lazer
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2021 – Fonte 00000 – R$ 6.484,93
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2023 – Fonte 00000 – R$ 2.562,20
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência a Idoso
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2025 – Fonte 00000 – R$ 2.629,62
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.004 – CONSELHO TUTELAR
14.243.0338.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2027 – Fonte 00000 – R$ 286,34
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.92.0.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2029 – Fonte 00000 – R$ 815,07
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0357.2420 – Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2031 – Fonte 00000 – R$ 7.766,11
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Conta 2033 – Fonte 00000 – R$ 3.440,43

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Anulação de Dotações:

08 – SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANCAS
08.003– DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00472 – Fonte 00000 – R$ 110.046,87
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTLURA E MEIO AMBIENTE
14.002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0347.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00838 – Fonte 00000 – R$ 3.000,00

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0350	1.152,99	
0355	4.432,87	
0365	686,33	
0331	19.342,14	
0356	4.601,76	
0335	65.663,78	
0362	6.484,93	
0076	2.629,62	
0338	286,34	
0357	7.766,11	
0332		110.046,87
0347		3.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

AÇÃO	ACRESCENTAR	REDUZIR
2403	16.779,94	
2404	4.601,76	
2408	65.663,78	
2409	2.562,20	
2410	2.629,62	
2420	7.766,11	
2422		3.000,00
2431	6.484,93	
2432		110.046,87
2438	3.380,10	
2439	1.052,77	
2440	1.152,99	
2443	686,33	
6101	286,34	

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 16 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:53FB051A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 188/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Fernanda Guskow Cardoso**, matricula nº 13.008, para a função de Gestora do Núcleo de Alimentação e Nutrição, do Departamento de Ação Comunitária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:69CCEC6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 198/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CARMEN APARECIDA AMANCIO DE OLIVEIRA,** RG: 13.438.700-9/PR CPF: 015.681.508-73, no cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** sob matrícula nº 321, como dispõe o art.

6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 020/2016,** percebendo proventos integrais de cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3F5B7125

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 197/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARA REGINA AQUINO PEREIRA** RG: 3.992.174/SC CPF: 965.591.289-20, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 6417, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°014/2016,** percebendo proventos mensais de dois mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:527FFBFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 196/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EUNICE TEREZINHA VIEIRA** RG: 4.111.133-0/PR CPF: 632.398.099-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 639, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°016/2016,** percebendo proventos mensais de dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Colombo, 15 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:678B91C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 28634/2015

Os Secretários Municipais de Administração; Agricultura e Abastecimento; Assistência Social; Educação; Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Governo; Meio Ambiente; Obras e Viação e de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A - ITEM 01 - Valor R$ 160.875,00 (Cento e sessenta mil oitocentos e setenta e cinco reais); ITEM 02 - Valor R$ 53.625,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais); ITEM 03 Valor R$ 196.200,00 (Cento e noventa e seis mil e duzentos reais) e ITEM 04 Valor R$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 16 de março de 2016.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração, Interino de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:58048D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 12/2016

Processo:	2195/2016 – Inexigibilidade 12/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **VALORECONÔMICOS. A.** **CNPJ: 03.687.592/0001-50.**

Objeto:	Referente Serviço de Assinatura do jornal impresso e digital "valor econômico" pelo período de 12 meses para auxiliar ás atividades da secretaria de planejamento.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 774,40(setecentos e setenta e quatro reis e quarenta centavos.).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	16/03/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F0262EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2703/2016

Extrato do Empenho

N° Empenhos:	2195/2016.
Data:	16/03/2016
Valor Total do Empenho:	R$774,40(setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Inexigibilidade:	12/2016
Contratado:	**VALORECONÔMICOS. A.** **CNPJ: 03.687.592/0001-50**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Serviço de Assinatura do jornal impresso e digital "valor econômico" pelo período de 12 meses para auxiliar ás atividades da secretaria de planejamento.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8D20FEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015 – CONVITE Nº 004/2014

Processo nº 5122/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DNS do domínio "colombo.pr.gov.br", bem como alocação de espaço em memória virtual para hosting web e serviço de e-mail.
Valor: R$ 9.375,00 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal da Administração – José Mauri Henemann
Contratada: TL TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ sob nº 09.600.501/0001-83
Prazo: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor dos serviços prestados em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um valor total de R$ 9.375,00 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1389/2015, sob rubrica nº 13.01.04.126.0011.2157.339039 Desdobramento 99.99 Fonte/ Recurso 1.000.

Colombo, 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:E7CFBD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de postos de controle de acesso para as Unidades Municipais, tais como: terminais de ônibus, ginásios esportivos, pronto atendimento, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo. Incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para a prestação de serviços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital.
Data: 01 de abril de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AD1F62DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - ERRATA

Aviso de Licitação - Errata
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem rodoviário (intermunicipal e interestadual), aérea (nacional e internacional), com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades institucionais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia **01 DE ABRIL DE 2016 ÀS 14:00 HORAS**, conforme **ERRATA** publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0D8FA75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2015
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2015
OBJETO: Ampliação e Reforma da Casa Lar Anjo da Guarda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", combinado com artigo 65, § 1º, ambos da Lei nº 8666/1993.
SUPLEMENTAÇÃO: Suplementação com acréscimo no valor do contrato nº 069/2015, oriundo da Tomada de Preços nº 008/2015**.**
VALOR: 11.294,70**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.5011 44.90.51.00.00 – Fonte: 000.
CONTRATANTE: RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.476.748/0001-89.
DATA: 08/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:99989015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016
OBJETO: Contratação de Refeições tipo Café Colonial a ser realizado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

(SCFV) Grupo da Melhor idade, para evento comemorativo ao dia Internacional da Mulher.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 3.995,00.
CONTRATADA: RUDEK E GARCIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.044.609/0001-74.
DATA: 08/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:BD15CC88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2015
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303/495.
VALOR: R$ 3.109,50
CONTRATADA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ nº 16.826.856/0001-50.
DATA: 10/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:F7CD26B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2015
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303/495.
VALOR: R$ 24.633,93
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.175.908/0001-12.
DATA: 10/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:911DD833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2015
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303/495.
VALOR: R$ 11.475,40
CONTRATADA: DENTAL OESTE EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.412.147/0001-02.
DATA: 10/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:E2277D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2015
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303/495.
VALOR: R$ 84.766,80
CONTRATADA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPIT. EIRELI - ME, CNPJ nº 21.504.525/0001-34.
DATA: 10/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:0292A0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2015
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303/495.
VALOR: R$ 6.450,00
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME, CNPJ nº 18.337.759/0001-20.
DATA: 10/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:570B0999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2015
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303/495.
VALOR: R$ 5.794,44
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 85.477.586/0001-32.
DATA: 10/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:4564923C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2015
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303/495.
VALOR: R$ 6.504,00

CONTRATADA: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ nº 11.463.608/0001-79.
DATA: 10/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:7D37D8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2015
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303/495.
VALOR: R$ 47.046,00
CONTRATADA: GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP, CNPJ nº 03.411.908/0001-86.
DATA: 10/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:463C4F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2015
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303/495.
VALOR: R$ 58.497,65
CONTRATADA: L. M. LADEIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 06.926.016/0001-06.
DATA: 10/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:F4BC1CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2015
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303/495.
VALOR: R$ 37.956,90
CONTRATADA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, CNPJ nº 04.989.294/0001-87.
DATA: 10/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:343E281F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais e Serviços Didáticos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.003.12.361.0013.2031 3.3.90.30.00.00 Fonte: 102;
06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.003.12.365.0012.2035 3.3.90.30.00.00 Fonte: 102;
06.002.12.361.0016.2025 3.3.90.30.00.00 Fonte: 107.
VALOR: R$ 246.618,96
CONTRATADA: MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA, CNPJ nº 02.374.177/0001-83.
DATA: 10/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:062EE983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de materiais necessários à realização do mesmo para atender as pessoas carentes de nosso Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 41.800,00
CONTRATADA: SANTA RITA ADMINIST. DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS S/C LTDA - ME, CNPJ nº 00.657.791/0001-09.
DATA: 10/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:7EC644E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviço de lavagem dos Veículos, que compõem a frota deste Município de Contenda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.001.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/497/510;
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.103.104;
08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
09.001.15.451.0022.2066 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/511;
09.002.15.451.0023.2067 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/511;
09.002.25.752.0023.2068 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
09.003.26.782.0024.2069 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/511;
04.003.04.129.0003.2013 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
05.003.17.512.0020.2017 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
06.002.12.361.0014.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.003.12.361.0014.2033 3.3.90.39.00.00 Fonte: 102;
08.002.08.243.0021.6051 3.3.90.39.00.00 Fonte: 880.
VALOR: R$ 49.715,40
CONTRATADA: AUTONOVE VEÍCULO LTDA - ME, CNPJ nº 81.087.694/0001-48.
DATA: 11/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:20FF4839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviço de lavagem dos Veículos, que compõem a frota deste Município de Contenda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.001.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/497/510;
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.103.104;
08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
09.001.15.451.0022.2066 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/511;
09.002.15.451.0023.2067 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/511;
09.002.25.752.0023.2068 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
09.003.26.782.0024.2069 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/511;
04.003.04.129.0003.2013 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
05.003.17.512.0020.2017 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
06.002.12.361.0014.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.003.12.361.0014.2033 3.3.90.39.00.00 Fonte: 102;
08.002.08.243.0021.6051 3.3.90.39.00.00 Fonte: 880.
VALOR: R$ 40.689,00
CONTRATADA: DANIEL FIATKOSKI COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 07.832.044/0001-27.
DATA: 11/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:DBB0A29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2015
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.27.812.0018.2038 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 9.497,37
CONTRATADA: D L CECCATO - ME, CNPJ nº 11.924.100/0001-20.
DATA: 14/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:4507F1E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2015
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.27.812.0018.2038 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 2.000,00
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME, CNPJ nº 11.507.711/0001-73.
DATA: 14/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:A4707759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2015
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.27.812.0018.2038 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 40.777,00
CONTRATADA: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ nº 10.503.421/0001-99.
DATA: 14/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:50EFE9B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2015
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.27.812.0018.2038 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 7.244,20
CONTRATADA: ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 10.203.240/0001-99.
DATA: 14/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:C57B57B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, Confecções, Materiais de Consumo e Equipamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.304.0019.2047 4.4.90.52.00.00 Fonte: 500;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.39.00.00/3.3.90.30.00.00 Fonte: 497.
VALOR: R$ 1.400,00
CONTRATADA: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 14.228.157/0001-83.
DATA: 14/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:A8F026FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, Confecções, Materiais de Consumo e Equipamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.304.0019.2047 4.4.90.52.00.00 Fonte: 500;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.39.00.00/3.3.90.30.00.00 Fonte: 497.
VALOR: R$ 14.035,00
CONTRATADA: ALSEMIR LUIZ WILHELMS - ME, CNPJ nº 08.157.480/0001-00.
DATA: 14/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:3C7F3BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, Confecções, Materiais de Consumo e Equipamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.304.0019.2047 4.4.90.52.00.00 Fonte: 500;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.39.00.00/3.3.90.30.00.00 Fonte: 497.
VALOR: R$ 6.586,94
CONTRATADA: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 11.969.918/0001-60.
DATA: 14/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:82017A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, Confecções, Materiais de Consumo e Equipamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.304.0019.2047 4.4.90.52.00.00 Fonte: 500;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.39.00.00/3.3.90.30.00.00 Fonte: 497.
VALOR: R$ 2.497,00
CONTRATADA: TATA COMÉRCIO DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - ME, CNPJ nº 11.088.993/0001-11.
DATA: 14/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:D9D13106

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 108/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) FRANCISCO CARLOS CURY , portador (a) do RG nº 828.454 - PR do Cargo de Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente - SB1, a partir de 31/03/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:25A7BDD4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 109/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) SARIANE DOS PRAZERES, portador (a) do RG nº 10.620.030-0 PR para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, CC-08 a partir de 15/03/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:B8BF2523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 HOMOLOGADA EM 25/06/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

A C LIMA MOREIRA-ME pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA Wilson Sinésio Signorini nº 130, Jardim Ouro Verde II, Sarandi-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.909.769/0001-34, neste ato representada pela Senhora Ana Carolina Lima Moreira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.313.857-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 061.719.219-71.

têm justos e contratados o presente termo de REPACTUAÇÃO do valor do contrato originário do Pregão Presencial nº 10/2015, bem como pela legislação vigente, o fundamento legal da revisão contratual acha-se no art. 65, inc. II, alínea de $§ 6º da Lei nº 8.666/93; ao passo que o do reajustamento encontra-se no art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o valor do contrato firmado entre Contratante e Contratada em 10% passando o valor mensal para R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 11 de março de 2016.

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

A C Lima Moreira-ME
ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Rogério da Silva Ilha
CPF: 715.896.000-53

2._____
Nome: Joanerson Wolker Kenol
CPF: 069.756.279-40

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B437CC80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2016 - CEDER O SERVIDOR PUBLICO TIELITON WOLKE

PORTARIA Nº. 013/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Ceder o servidor publico TIELITON WOLKE, portador do CPF n° 112.755.519-71, servidor comissionado, sob matricula n° 4182, admitido em 01/03/2016, para desempenhar as atividades no cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Estoque, junto ao posto do DETRAN-PR de acordo com o termo de convenio 002/2016, que terá validade ate a data do dia 30/12/2016;

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, o ônus de remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais;

Art. 3° - O município poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao quadro funcional, de acordo com o disposto no convenio;

Art. 4° - Esta portaria entra vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01/03/2016, revogada as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Município

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:626AE610

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2016 - CEDER O SERVIDOR PUBLICO ROBSON LEME DA SILVA

PORTARIA Nº. 014/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Ceder o servidor publico Robson Leme da Silva, portador do CPF n° 055.571.689-90, servidor estatutário, sob matricula n° 114, admitido em 18/06/2012, para desempenhar as atividades de Oficial Administrativo, junto a Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Pr, de acordo com o termo de convenio 001/2016, que terá validade ate a data do dia 30/12/2016;

Art. 2º - Caberá a Câmara Municipal de Doutor Ulysses, o ônus de remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais;

Art. 3° - O município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao quadro funcional, de acordo com o disposto no convenio;

Art. 4° - Esta portaria entra vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01/03/2016, revogada as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Município

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:1BD2A7C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 045/2016 - EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA EUNICE APARECIDA ANTUNES DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO I, DESDE A DATA DE 04/02/2002

DECRETO Nº 045/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, a Servidora **Eunice Aparecida Antunes de Souza** ocupante do cargo EFETIVO de **Escriturário l**, desde a data de 04/02/2002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:8B418189

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2016 - DESIGNAR O SERVIDOR WELITON DE SOUZA NECKEL, PORTADOR DO CPF N° 076.057.049-33, COMO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL – SNCR/SIR/WEB;

PORTARIA Nº. 015/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor **Weliton de Souza Neckel**, portador do CPF n° 076.057.049-33, como responsável pelo **Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR/SIR/WEB**;

Art. 2° - Tal função será desempenhada no Departamento de Tributação, localizada a Rua João Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Município

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3EAE160E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 596/2016 - CESSÃO INDUSTRIA MATE SANTA RITA

LEI N.º 596/2016

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso e dá outras providências"*.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à INDUSTRIA MATE SANTA RITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.222.519/0001-91, de um barracão pré-moldado com área de 425m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados) a ser construído na Quadra "G", lote nº 01 do Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro, imóvel objeto da matrícula nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares.

Parágrafo Único - Incorporar-se-ão ao patrimônio publico todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel, tanto as introduzidas pelo Município quanto as inseridas pelos concessionários, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão destinar-se-á à ampliação da Indústria Erva Mate Santa Rita Ltda, já estabelecida no município, que tem como atividade econômica principal a fabricação de produtos para infusão, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se os concessionários, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de 06 (seis) meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.

§ 2º - As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando os concessionários pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º - São condições imprescindíveis para a presente concessão:
I - o início do funcionamento das atividades no período de 6 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso e construção do imóvel.
II - Geração no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados do início das atividades, de pelo menos 4 (quatro) empregos diretos.

Art. 4º - O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

§ 1º - A presente concessão pode ser prorrogada por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:
I - Não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 6 (seis) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II - Não faturar fora do município a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
III - Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único - A retomada do imóvel, das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.

Art. 6º - Durante a vigência da concessão todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo dos concessionários.

Art. 7º - Para fazer face às despesas pertinentes à construção barracão pré-moldado referido no art. 1º, *caput*, utilizar-se-á a seguinte dotação:

ÓRGÃO: **11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Administrativo de Ind e Comércio**
PROJETO/ATIVIDADE: **22.661.11012-062 – Manter o Departamento de Indústria e Comércio**
ELEMENTO: **4.5.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0991CDBD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 598/2016 - CESSÃO ABAFER

LEI N.º 598/2016

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso a ABAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.331.358/0003-06, do lote nº 03, da Quadra "C", situado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro, objeto da matrícula nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares.

Parágrafo Único - Incorporar-se-ão ao patrimônio publico todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel, tanto as introduzidas pelo Município quanto as inseridas pelos concessionários, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão destinar-se-á à instalação da empresa ABAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA, que tem como atividade econômica principal o comércio de ferro e aço, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se os concessionários, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de 06 (seis) meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.

§ 2º - As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando os concessionários pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º - São condições imprescindíveis para a presente concessão:
I - o início do funcionamento das atividades no período de 6 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso e construção do imóvel.
II - Geração no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados do início das atividades, de pelo menos 10 (dez) empregos diretos.

Art. 4º - O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

§ 1º - A presente concessão pode ser prorrogada por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:
I - Não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 6 (seis) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II - Não faturar fora do município a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
III - Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único - A retomada do imóvel, das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.

Art. 6º - Durante a vigência da concessão todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo dos concessionários.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6577076C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 597/2016 - CESSÃO ANTONIO MARCOS MARTINS – ME

LEI N.º 597/2016

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso a ANTONIO MARCOS MARTINS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.832.954/0001-60, do lote nº 02, da Quadra "C", situado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro, objeto da matrícula nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares.

Parágrafo Único - Incorporar-se-ão ao patrimônio publico todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel, tanto as introduzidas pelo Município quanto as inseridas pelos concessionários, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão destinar-se-á à instalação da empresa ANTONIO MARCOS MARTINS – ME, que tem como atividade econômica principal a fabricação de artefatos de cimento para uso em construção, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se os concessionários, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de 06 (seis) meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.

§ 2º - As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando os concessionários pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º - São condições imprescindíveis para a presente concessão:
I - o início do funcionamento das atividades no período de 6 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso e construção do imóvel.
II - Geração no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados do início das atividades, de pelo menos 5 (cinco) empregos diretos.

Art. 4º - O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

§ 1º - A presente concessão pode ser prorrogada por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:
I - Não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 6 (seis) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II - Não faturar fora do município a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
III - Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único - A retomada do imóvel, das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.

Art. 6º - Durante a vigência da concessão todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo dos concessionários.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7C0A7B38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 599/2016 - PORTEIRA A DENTRO

LEI N.º 599/2016

Súmula: ***"****Autoriza o poder Executivo Municipal a utilizar máquinas e equipamentos na prestação de serviços à comunidade rural de Fernandes Pinheiro e dá outras providências"*.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º – A presente Lei institui o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Atividade Rural no Município de Fernandes Pinheiro, denominado de "Porteira Adentro", como forma de fomentar bem estar e o progresso do Município, objetivando o aumento da produtividade nas propriedades rurais, bem como a melhoria das condições de escoamento da produção primária do município, de modo a fixar o pequeno agricultor em sua propriedade.

TÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar serviços com maquinas públicas em propriedades particulares, sem ônus aos beneficiários até o limite de 8 (oito) horas máquinas por ano, a fim de fomentar o desenvolvimento rural do Município nos termos desta Lei.

§1º – A execução dos serviços previstos no caput deste artigo será realizada com máquinas, equipamentos, materiais e mão de obra da municipalidade.

§2º – Os serviços de interesse público quando necessário terão prioridades sobre os particulares descritos nesta Lei.

§3º – A administração municipal poderá utilizar-se de todo o maquinário e equipamentos que compõem a frota municipal, para atingir os objetivos do Programa "Porteira Adentro".

§4º - Em casos emergenciais o número de horas máquina por ano poderá ser, excepcionalmente, aumentado.

TÍTULO III
CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE INCENTIVO RURAL

Art. 3º – Através do programa "Porteira Adentro", instituído por esta Lei, poderá o Poder Executivo Municipal, mediante a disponibilidade da Secretaria competente, realizar serviços de máquinas e equipamentos em imóvel rural particular, objetivando a melhoria das condições de cultivo e exploração nas mesmas, bem como, para a abertura e manutenção de estradas de produção do Município, a titulo de incentivo às atividades agropecuárias, área de setor primário responsável pela produção de bens de consumo, mediante o cultivo de plantas e da criação de animais como gado, produção de leite, suínos e aves, entre outros.

§1º – São considerados serviços do programa de incentivo rural "Porteira Adentro":

I - terraplanagens para construção de barracões, casas para moradia dos agricultores, mangueira para animais, construção de lagoas para criação de peixes e limpeza e abertura de valas e córregos para drenagem, além de outros necessários à produção agropecuária;

II - abertura, macadamização e conservação de vias particulares que deem acesso a estradas públicas, e as vias dentro da própria propriedade que deem acesso às residências, aviários, mangueiras, galpões e armazéns de produtos agrícolas, às lavouras de cultura permanentes ou anuais, pastagens ou qualquer outra atividade econômica desenvolvida no município.

III - construção de pontes, bueiros, tanques, bebedouros;

IV - transporte de insumos agrícolas até a propriedade rural, desde que inclusos em programas do município;

V - outros serviços que visem à implantação da atividade rural como um todo;

VI - serviços de emergência ou calamidade pública.

§2º - Os serviços elencados neste artigo ficam condicionados a autorização ambiental, quando necessária, do órgão competente.

CAPÍTULO II
DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS

Art. 4º – Compete aos proprietários rurais, arrendatários e demais possuidores, usuários do sistema viário rural municipal:

I - Permitir o desbarrancamento e proceder a remoção de cercas e de plantações, a qualquer época, para os serviços de adequação das estradas na largura equivalente ao necessário para manutenção das respectivas estradas, sem qualquer ônus ao Município;

II - implantar os sistemas de conservação de solos nas suas propriedades, de forma integrada com a estrada e as propriedades vizinhas, de visando impedir a degradação dos serviços realizados, por força de erosão, enchentes, etc;

III - contribuir com os serviços de adequação e manutenção das estradas rurais municipais, sendo de suas responsabilidades removerem cercas sempre que necessário, sem qualquer ônus ao Município de Fernandes Pinheiro;

IV - não jogar água provenientes do interior de propriedades para o leito das estradas;

V - efetivar limpeza e roçadas nas margens das estradas das propriedades favorecidas.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 5º – A Administração Municipal, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, divulgará o roteiro de execução dos serviços públicos por localidade, devendo os produtores rurais interessados a obter atendimento, efetuar o pedido junto às respectivas secretarias, indicando o tipo de máquina ou equipamento, bem como o número de horas pretendidas e eventual quantidade de macadame;

§ 1º - A execução dos serviços de que trata esta Lei dependerá do prévio procedimento consistindo em:

I - Requerimento formal endereçado à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

II - Disponibilidade de maquinários, veículos, mão de obra e material para realização do serviço pretendido;

III - abastecimento da máquina, se for o caso.

§ 2º - A execução dos serviços obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, segundo a localização regional dos imóveis, no caso do programa de incentivo rural.

§ 3º - A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerão aos roteiros definidos para a execução dos serviços prestados pelo Município no atendimento das necessidades coletivas.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - As despesas decorrentes do programa "Porteira Adentro" ocorrerão dentro do limite orçamentário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único – No caso de excedente, será necessária autorização legislativa.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:14613387

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 035/2016 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO nº. 035/2016

Súmula: "Institui ponto facultativo nas repartições municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o feriado nacional comemorado no dia 25 de março de 2016 – sexta feira santa.

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal na data de 24 de março de 2016, quinta feira da semana santa.
Art. 2° - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:ED61AD0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2013
Pregão, na forma Presencial nº 083/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CLICK CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME** CNPJ/MF sob n° 17.715.413/0001-55
DO OBJETO: - Inclusão de veículos no lote 04 – Van Mercedes Benz Sprinter 415 CDI 2015/2016 da Secretaria de Educação e Pela Inclusão do Veículos no Contrato, promove-se o pagamento no valor de R$ 715,66 pela cobertura até 12/08/2016.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2FDDC53F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 019/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público esta ERRATA do Termo de Homologação do procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 019/2016, cujo objeto é contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário, FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

Onde se lê:
Vencedor: Forte Plan Construções Ltda
Valor Global: R$ 40.500,00
Lote: 003

Leia-se:
Vencedor: Forte Plan Construções Ltda
Valor Global: R$ 40.600,00
Lote: 003

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8CDA682E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 019/2016

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 019/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público esta ERRATA do Termo de Adjudicação do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 019/2016, cujo objeto é contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário, FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:
Onde se lê:
Vencedor: Forte Plan Construções Ltda
Valor Global: R$ 40.500,00
Lote: 003
Leia-se:
Vencedor: Forte Plan Construções Ltda
Valor Global: R$ 40.600,00
Lote: 003

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8CDF91E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
RG nº: 85287567(PR) CPF nº 0631459906
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SALÁRIO: R$ 1155,18 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS MUNICIPAIS: 237 E 239
DATA DE ADMISSÃO: 02/09/2013
DATA DE RESCISÃO: 14/03/2016

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DC41BC6A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 38/2016 *REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER ALBERTO CABRAL TABOR, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 831-1, para a SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 29/02/2016
.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2F083AC4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 041/2016- ALTERA FG

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o ofício n°. 020/2016 da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de 03/03/2016, para FG-11, a gratificação de função, concedida pela Portaria nº 87 de 11 de junho de 2014, a ANDERSON JORGE DA SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 524-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:604442AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 042/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o oficio nº 20/2016, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:
CONCEDER aos seguintes servidores gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo FG 9.

MAT.	NOME	CARGO	A PARTIR DE
071-1	ELISABETE BEREZA RUFINO	AUX. DE ENFERMAGEM	14/03/2016
276-1	NILSON ANTONIO ZENEDIN	AUX. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/03/2016

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BAB4D19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 036/2016 - FUNDEB

DECRETO Nº 036/2016

Súmula: *"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências"*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as normas contidas na LEI Municipal nº. 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB.
CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo seletivo,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mandato de dois (02) anos, à contar da data efetiva da posse.

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA
Suplente: SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: EDINA PADILHA
Suplente: LUCELIA FERREIRA

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JOILSON VIEGANDT
Suplente: EDILIANE PACONDES DE ANDRADE

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: ROZANA VIEIRA
Suplente: SONIA REGIANE SANTOS STELLE

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JÉSSICA DO CARMO FIATCOSKI
Suplente: SÉRGIO GOMES

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: RUBENS VANDERLEI RIBEIRO
Suplente: MARILISA DE MELO DOS SANTOS
Titular: SÔNIA REGINA ALVES RIBEIRO
Suplente: ADRIELY DE ANDRADE

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública :
Titular: LETICIA JAINA FERREIRA
Suplente: JOÃO VICTOR SPRADA DE JESUS

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes:
Titular: DHENIFER MAYARA ALVES RIBEIRO
Suplente: JOÃO GUILHERME STANSKI

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES
Suplente: JOÃO VILMAR ANTUNES GUIMARÃES

Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros em exercício de seus mandatos, na primeira reunião ordinária a ser realizada na data da posse.
Par. Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos seus Secretários Municipais, a rigor do Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 301, de 08 de março de 2007.

Artigo 3º - A senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E00A6A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2016

A Pregoeira do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que por motivo de erro de digitação na matéria do aviso de licitação que foi publicado no site: www.generalcarneiro.pr.gov.br ,
Onde se lê no objeto “LINHAS 02 E 14”, leia-se “LINHA 02”.Publicação anterior no site: www.generalcarneiro.pr.gov.br na data de 11/03/2016.

General Carneiro – PR, 16 de Março de 2016-03-16

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeira
Portaria N.º002/2016

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5E741E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/16 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/16

CONTRATADO: JOAO CARLOS DE FREITAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.226,25 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 16/03/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F671D58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/16 ADJUDICAÇÃO: 16/03/16

CONTRATADO: JOAO CARLOS DE FREITAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ,

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.226,25 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 16/03/16 -

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5B26A84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 31/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JOAO CARLOS DE FREITAS
Valor.....: 4.226,25 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 16/03/2016 Término: 16/04/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 16 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F13AA9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 017/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Contratado: JOÃO CARLOS DE FREITAS Inscrita no CNPJ sob o nº 17.497.349/0001-83,
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa JOÃO CARLOS DE FREITAS Inscrita no CNPJ sob o nº 17.497.349/0001-83, oferece a prestação do serviço dos quais este município necessita, possuindo a disponibilidade imediata, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 4.226,25 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**.**
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,IV, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0426C8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº 2.0388/2016

GABINETE

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.451/10/97, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PDE, DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal n.º 1.451/10/1997 que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico – PDE, do Município de Goioerê e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 16 de março de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:064D9015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 031/2.016 – PREGÃO Nº. 006/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 018/2016
CONTRATADO: J. L. Munhoz – Produção e Organização de Eventos Ltda - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 7.200 (sete mil e duzentos) Kits composto de Pratos, Porta Pratos e Talheres, para a realização da 14ª Festa do Leitão Maturado, Prato Típico de Goioerê que será realizada no dia 05 de junho de 2016
DATA DE ASSINATURA: 16.03.16
VALOR DO CONTRATO: R$ 83.952,00 (oitenta e três mil novecentos e cinqüenta e dois reais).

Goioerê-PR, 16 de março de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AFF83F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

considerando que a empresa FERNANDO R. PIRES – ME, vencedora do certame no Processo Licitatório nº 115/2015 alterou a razão social:

Resolve,

RETIFICAR a razão social da empresa vencedora do certame, e em consequência alterar a Ata de Registro de Preços nº 031/2015, cujo objeto é Registro de Preços, visando contratações futuras de Serviços de Limpeza mecanizada de bueiros e galerias, para atender a Secretaria de Viação e Obras deste Município, passando de FERNANDO R. PIRES - ME para RHINO TEC LTDA – ME, conforme Contrato Social de Transformação de Empresário para sociedade Ltda.

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Goioerê-PR, 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ED6A7301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/03/16
CONTRATADO: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de equipamentos (COMPUTADOR, AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR) e MÓVEIS, conforme Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais)
DATA: 16/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CB852A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 16/03/16
CONTRATADO: V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de equipamentos (COMPUTADOR, AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR) e MÓVEIS, conforme Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais)
DATA: 16/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EBCEDD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar as portarias nº. 164/2016 e 165/2016 de 10 de março de 2016, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, edição nº. 957, ano V, de 11 de março de 2016.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E148FED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Aline Suellem Batista de Jesus, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliane Dias Meira da Costa, no período de 04 de março a 12 abril de 2016, no CMEI- Maria Aparecida Trevisani Belizario.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,EM, 16 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5F5E56E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor SIDINEI DAS NEVES Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-03-2016 a 13-04-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 16 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B0C13D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor WILLIAN SABINO MARQUES, Servidor Público Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-03-2016 a 14-04-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4FE0E784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Elizabete Aparecida dos Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2015 a 03/2016	17-03-2016 a 15-04-2016
Lucilene dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2015 a 03/2016	17-03-2016 a 15-04-2016
Valéria Demarchi	Educador Infantil	03/2015 a 03/2016	17-03-2016 a 15-04-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DD6BCD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professora de Educação Física, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade, de acordo com Lei Complementar nº.020/2015 Artigo 25 Parágrafo Único, a partir de 01 de Março de 2016

Nome	Período com admissão em	Classe - Referencia	Classe - Referencia
Adriana Magnani Ribeiro Kovalski	03-08-2011	B-1	B-2
Letícia Costa Vitório Martines	3-08-2011	B-1	B-2

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D9F348EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de março de 2016, o senhor ARGEMIRO ALVES FERREIRA, portador do RG. Nº. 1.480.707-1 SSP/PR., do cargo em comissão de Agente de Combate a Dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, nomeado através da portaria nº. 363/2011 pela Lei Municipal nº.1.813/2009.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:315EAD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de março de 2016, a senhora ANELISA DIAS DA GRAÇA, portadora do RG. Nº. 8.825.937-8 SSP/PR., do cargo em comissão de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, nomeada através da portaria nº. 304/2009 pela Lei Municipal nº.1.813/2009.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F7EB62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 010/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: DIUCELIO MUNHOZ PADILHA - GOIOXIM - ME, inscrita CNPJ sob nº 14.161.009/0001-99, situada na Rua RUA MATO GROSSO, 72 AND 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por DIUCELIO MUNHOZ PADILHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 85275488, e CPF sob n.º 023.563.489-13, residente e domiciliado à RUA MATO GROSSO, 72 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 03/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de materiais elétricas e prestação de serviços nos veiculos que compõe a frota do município de Goioxim - Exclusivo Micro e Pequena Empresa. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 13.197,50 (Treze Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2016.
VIGENCIA: 300 dias (Trezentos dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D89CAC02

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 011/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ROSELIA RAVANELO DE OLIVEIRA - ME, inscrita CNPJ sob nº 08.744.875/0001-00, situada na Rua ROD PR 364 KM 52, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES; neste ato representada por ROSELIA RAVANELO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 72721764, e CPF sob n.º 000.351.959-75, residente e domiciliado à ROD PR 364 KM 52, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 03/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de materiais elétricas e prestação de serviços nos veiculos que compõe a frota do município de Goioxim - Exclusivo Micro e Pequena Empresa. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 23.403,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2016.
VIGENCIA: 300 dias (Trezentos dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FB4B8B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

Processo Administrativo nº109/2016
Termo de Dispensa nº 008/2016
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **: JP CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.785.237/0001-15
Objeto: **Contratação de empresa para renovação de contrato de apólice de seguro anual para os veículos Ford Fiesta placas AVE-7485 e Renault Fluence placas AUX- 4751 de propriedade da Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 16/03/2017
Data de assinatura: 14 de março de 2016.
Valor total: **R$ 2.876,45 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**
Recursos: Recursos próprios.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo)3.3.90.39.69.0300 Seguros demais veículos públicos(Sub-grupo)
Foro: Guaíra – PR

Guaíra/PR, 14 de março de 2.016

GETULIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:56DCBAA1

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016

Processo Administrativo nº018/2016
Termo de Dispensa nº 009/2016
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **: MATRIX ENGENHARIA MECANICA EIRELI-ME,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.556.596/0001-06
Objeto: **Contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva mensal do elevador da Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2016
Data de assinatura: 15 de março de 2016.
Valor total: **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**
Recursos: Recursos próprios.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo)3.3.90.39.16.0000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(Sub-grupo)
Foro: Guaíra – PR

Guaíra/PR, 15 de março de 2.016

GETULIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:3A60331B

PROJUR
DECRETO Nº 085/2016 DATA: 16.03.2016

Ementa: nomeia Michel Kihara Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001160,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MICHEL KIHARA**, portador da CI/RG nº 9.930.475-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, símbolo CC-02, a partir de 17 de março de 2016, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1B5507F0

PROJUR
DECRETO Nº 086/2016 DATA: 16.03.2016

Ementa: exonera Odenir Dorigon Assessora do Departamento de Compras.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ODENIR DORIGON**, CI/RG nº 1.666.978 /SESP PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Compras, símbolo CC-04, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 097/2014 de 01.04.2014.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5510D5F2

PROJUR
DECRETO Nº 088/2016 DATA: 16.03.2016

Ementa: nomeia Robinson José da Silva Assessor do Departamento de Compras.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROBINSON JOSÉ DA SILVA**, CI/RG nº 8.634.734-2 /SESP PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento de Compras, símbolo CC-04, a partir de 17 de março de 2016, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F9443EA8

PROJUR
DECRETO Nº 087/2016 DATA: 16.03.2016

Ementa: nomeia Odenir Dorigon Assessora da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ODENIR DORIGON**, portadora da CI/RG nº 1.666.978 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, símbolo CC-03, a partir de 17 de março de 2016, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AA043DA1

PROJUR
DECRETO Nº 089/2016 DATA: 16.03.2016

Ementa: declara vago o cargo de Professor em razão do falecimento da servidora Darlene Angela Hipolito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o Memorando nº **2016000528**,

DECRETA:

Art. 1º Declara vago o cargo de Professor, em razão do falecimento da Servidora **DARLENE ANGELA HIPOLITO**, CI RG Nº 9.523.059-8 SESP/PR, com efeitos retroativos a data de 12.03.2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E7326CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **EDNA MARIA DA SILVA URIAS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de março de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA3159A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 013/2016

Súmula: Altera o Artigo 2º do Decreto nº 095 de 23 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 095/2015 de 23/11/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 823,51 (Oitocentos e vinte e três reais e cinqüenta e um centavos), conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 16 dias do mês de março de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E82BD615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3193/2016

SÚMULA: Revoga Decreto e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o **Decreto n.º 2059/2012,** tendo em vista Ato de Revisão de Proventos concedido através do Decreto 3174/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3F908A86

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 972/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a PERMUTAR área de terra com o Sr. Volnei Calota e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área de terras pertencente ao Município de Guaraniaçu, IMOVEL URBANO, lote 25-B, originário do desmembramento do Lote n.º 25, da quadra n.º 02, medindo 226,35 m² (duzentos e vinte e seis vírgula trinta e cinco metros quadrados), situada no Loteamento Jardim Cidade Alta I, neste Município, matriculada sob o nº 11.479 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu (cópia da matricula anexo), com as seguintes confrontações:
Frente: Com a Rua Theodorico Rodrigues da Cunha, na distancia de 13,00m lineares;
Lado Direito: com o lote n.º 25-A, na distancia de 24,00m lineares;
Lado esquerdo: com o lote n.º 26 da quadra n.º 02, do mesmo loteamento, com as distancias de 18,00m;
Fundos: com o lote 25-A, na distancia de 11,50 lineares.

Art. 2°. A área acima descrita será permutada por outra de propriedade de Volnei Calota, IMOVEL URBANO, lote n.º 28-A, da quadra 02, medindo 226,35m² (duzentos e vinte e seis vírgula trinta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, situada no Loteamento Jardim Cidade Alta I, neste Município, matriculada sob o nº 9923, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu (copia matricula anexo), com as seguintes confrontações:
Frente: com uma extensão de 19,31 metros com a Rua Teodorico Rodrigues da Cunha;
Fundos: com uma extensão de 15,11 metros confronta-se com o lote n.º 28-B;
Lado direito: com 21,28 metros confronta-se com o lote 27;
Lado esquerdo: com 9,12 metros confronta com o lote n.º 29.

Art. 3º. A permuta objeto da presente Lei visa regularizar a área já ocupada pelo senhor Volnei Calota quando da reconstrução de sua casa, no terreno do Município ora permutado, por encontrar-se em área de risco, conforme comprovado pelo Laudo Geológico/Geotécnico com as avaliações das áreas de riscos – deslizamentos.

Art.4º A área constante do art. 2º da presente Lei será incorporada ao patrimônio municipal.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 16 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ABBFF448

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3194/2016

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
SANDRA EVA STEFANES CONRADI	7.526.862-9	PROF F-20 HORAS PROF F 20 HORAS	15/03/2016 A 15/05/2016
DIEILA C. DA CRUZ BARROS	9.708.585-4	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2016 A 16/05/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E3EE6939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **CONSTRUTORA ENGENARQ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Jacarandá 82 Parque Verde, município de Cascavel-Pr Cep 85.807-660, CNPJ nº 18.590.718/0001-40**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1360
ADITIVO PRAZO: Passando de 16.03.2016 para 30.12.2016.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/2014.
MOTIVO: Tendo em vista o atraso no repasse dos recursos e instabilidade climática, o que culminou na diminuição do quadro de pessoal e conseqüentemente no atraso do cronograma de execução, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1º Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Construção de Escola Padrão FNDE na localidade de Mato Queimado, neste município, com 851,63 m2 de área.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C6527DC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 025/2016

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016

De ordem do Exmo. Sr. Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei da Consolidação do Trabalho – CLT, e considerando ainda a Lei Municipal n.º 237 de 05 de maio de 2005: a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria n.º 2588/2016, neste ato representada pela Sra. Lauciane Piovesan Zago, faz saber a realização de Processo Seletivo, regido de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte do presente Edital, para preenchimento de vagas temporárias para o cargo de Professor(a):

R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público o resultado do Processo Seletivo N.º 002/2016, para preenchimento de vagas nos empregos temporários de **Professor(a),** conforme relação, constante no **Anexo I,** o qual passará a fazer parte do presente **Edital**.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de março de 2016.

LAUCIANE PIOVESAN ZAGO
Presidente da Comissão

EDITAL N° 025/2016
PROCESSO SELETIVO 002/2016

ANEXO I
NÚCLEO 1

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
MEURY DHAYANA SOMARINA	039.382.169-21	1º	88,4
TATIANE MODESTO MACHADO	000.265.059-24	2º	88,3
ANA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	103.460.169-59	3º	80,7
KARINA GAIESKI	098.667.919-47	4º	79,5
VERENICE DE SOUZA BIASON	010.730.171-76	5º	78,5
VANESSA LIEBER ROSSET	065.896.829-76	6º	77,5
LUCIANE SILVA DA CRUZ	086.489.699-99	7º	77,5
CLAUDINÉIA GOMES DOS SANTOS	064.776.199-89	8º	77,4
DEISI GRASSI DOS REIS	081.278.509-69	9º	77,3
ADAIANE STEFANES	087.891.199-59	10º	76,7
FERNANDA THOMÉ	097.613.389-08	11º	75,7
NAIANY RITA DA SILVA	079.625.379-06	12º	75,0
JÉSSICA TEIXEIRA	076.893.669-10	13º	75,0
LEOVANE HINSCHINCK	085.905.339-30	14º	75,0
KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA	101.720.759-39	15º	75,0
MARIANA DOS SANTOS	045.288.339-30	16º	74,5
THATIANY NERY DOS SANTOS	086.656.289-32	17º	74,3
KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHÃES	054.068.309-45	18º	73,5
JOSLAINE MAGALHÃES	059.345.529-02	19º	72,5
SOLIANE ALVES CORREIA	057.407.459-77	20º	72,5
APARECIDA DE BRITO	097.140.359-70	21º	72,5
PATRICIA APARECIDA SADOVNHIC ADAMES	076.893.649-77	22º	72,5
ROSANE RODRIGUES PUTTON	036.433.309-01	23º	71,5
LUMA DO AMARAL PINTO	080.304.749-54	24º	71,5
SELMA APARECIDA DOS SANTOS	044.225.099-18	25º	71,0
ANA PAULA ZYS	052.271.839-61	26º	70,9
MARCIA ANDREA DOS SANTOS	965.254.449-34	27º	70,5
MARLENE APARECIDA GOMES PADILHA	911.403.669-04	28º	70,0
TATIANE BEPPLER FERNANDES	076.867.839-01	29º	69,0
ANDRESSA MYLENA ROSSET	097.604.639-38	30º	67,3
DÉBORA CARVALHO COELHO	093.690.469-09	31º	67,3
VANESSA SALETE CASSOL	077.615.459-10	32º	67,0
ARIELA PEREIRA CABRAL PIACENTINI	033.437.249-63	33º	66,5
VIVIANE LOPES ZANATTA	754.344.749-53	34º	65,0
ELISANGELA GARCIA DE REZENDE	056.746.859-32	35º	65,0
JOSIANE APARECIDA RIOS TONN	079.604.799-50	36º	65,0
ALEXA MARIA DIAS	097.336.759-89	37º	63,3
BRUNA CARNEIRO	092.003.349-03	38º	63,2
SIMONE DE PAULA FIGUEIREDO	101.462.559-92	39º	63,0

ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS	066.853.549-09	**40º**	**62,5**
SOLIANE CRISTINA ORTIZ	092.615.639-02	**41º**	**61,0**
JAQUELINE DO NASCIMENTO DOS PASSOS	058.390.119-08	**42º**	**60,4**
DAIANE BATISTA CORREIA	072.893.879-02	**43º**	**60,3**
DÉBORA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	096.669.509-79	**44º**	**60,0**
FABIANA CHAVES	101.717.689-22	**45º**	**60,0**
PATRÍCIA KAROLINE CARNEIRO	086.656.969-38	**46º**	**60,0**
ALICE DE ASSIS CORTES KOPROVSKI	084.141.139-58		**REP**
ARIANA DOMINGUES NUNES	073.451.379-88		**REP**
DANIELLA PIEROZAN	054.569.489-23		**REP**
GENECI NAZARÉ	062.341.399-06		**REP**
IVONE MORAES DA CRUZ DE SOUZA	928.231.659-91		**REP**
JOSELMA APARECIDA ALVES DE BRITO	078.289.029-64		**REP**
LEDIANE HINSCHINCK	085.905.319-96		**REP**
MEIRY JAQUELINE BONIFÁCIO	096.908.389-03		**REP**
ODILA TREVISAN CASTILHO	723.210.169-49		**REP**
ROSILDA PIANO	900.500.299-91		**REP**
SALETE DOS SANTOS	747.565.839-20		**REP**
TAIS REGINA LORENA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS	079.563.519-28		**REP**
TEOLIDES ROSSET RAMOS	018.635.859-82		**REP**
VALDIRENE BIAZIN MEURER	006.840.519-74		**REP**
DAIANE FRANÇA	081.276.329-70		**AUS**
LUANA DOS SANTOS	066.277.089-73		**AUS**
MARLI ALVES	842.047.379-00		**AUS**
RAFAELA MUNER	076.915.089-64		**AUS**
ROBERTA DANTAS BARBOSA	088.316.759-07		**AUS**
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA MODESTO	900.814.129-91		**AUS**
TAINÁ CRISTINE SILVA	802.013.699-15		**AUS**
ROSEMERI RIBEIRO DE MORAES	062.320.049-06		**AUS**

NÚCLEO 2

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
GIOVANA APARECIDA LEJANOSKI RIBEIRO	101.722.359-95	**1º**	**60,0**

Guaraniaçu, 15 de março de 2016.

LAUCIANE PIOVESAN ZAGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BF30C81D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 064/2016, DE 16 MARÇO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30100062028 Manutenção Programa de vigilância
1230.3390390000 03 497 Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídica R$ 10.00,00
TOTAL R$ 10.00,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 497 – Vigilância em Saúde no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:459FF2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1473/2016

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 326/1997, DE 10 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 326/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no exercício de 2016, às Entidades Sociais abaixo relacionadas, nos valores anuais, a saber:

ENTIDADES	VALOR/R$
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã	R$ 56.760,00
Lar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã	R$ 14.400,00
ARA – Associação de Recuperação dos Alcoólatras de Iporã	R$ 3.960,00
ACEI – Associação Comercial de Iporã	R$ 9.600,00
AISER - Associação Iporãense de Sericicultores do Município de Iporã	R$ 7.200,00
Associação das Amigas Voluntárias de Iporã	R$ 3.000,00

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com entidades para transferência dos valores das subvenções fixadas em Lei própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F18C934C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, ELZA ANTUNES BARBOSA RUFATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 687/2016, datado de 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 01 de março de 2016, a servidora **ELZA ANTUNES BARBOSA RUFATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.246.672-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 336.062.429-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** nomeada através da Portaria nº. 031/2016 de 29 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:81816665

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.022,05 (Trinta e cinco mil, vinte e dois reais e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 35.000,00
1591 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 22,00
1830 FONTE: 827 FNAS PROGRAMA CRAS
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$,04
1831 FONTE: 828 FNAS PROGR.IGD BF
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$,01
1832 FONTE: 851 FNAS PROGR.PBVII
SOMA.....R$ 35.022,05

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 827 FNAS PROGRAMA CRAS.....R$ 22,00
FONTE: 828 FNAS PROGR.IGD BF.....R$ 0,04
FONTE: 851 FNAS PROGR.PBVII.....R$ 0,01
SOMA.....R$ 22,05

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 35.000,00
1601 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 35.022,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:350A87E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D5BA8F33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 019/2016 - PMI
DISPENSA: 005/2016
PROCESSO: 023/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. VALE DO PIQUIRI.
CNPJ n° 80.900.590/0001-48.

DOMICILIO LEGAL: RUA AMAZONAS, Nº 449 BAIRRO JARDIM LINDÓIA, GOIOERE-PR CEP 87.360-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2016.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de março de 2016

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FADCT – Fundação de Apoio ao Des. Cient. e Tec. Vale do Piquiri. / Diretor Presidente da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:99F021C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.03.2016	FUNDEB	74.562,12
16.03.2016	FNS BLVGS	1.603,72

Iporã-(PR), 16 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ABDF3551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá					
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25					
Anexo14BalançoPatrimonial-De02/01/2015A31/12/2015-1.-AnualExercício:2015					
Ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**87.156,76**	**62.844,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	87.156,76	62.844,13			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	87.156,76	62.844,13			
Soma :	87.156,76	62.844,13	**Soma :**	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**282.408,76**	**272.293,83**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	0,00
IMOBILIZADO	282.408,76	272.293,83			
BENS MÓVEIS	113.764,04	103.649,11			
BENS IMÓVEIS	168.644,72	168.644,72			
Soma :	282.408,76	272.293,83	**Soma :**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	369.565,52	335.137,96
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	34.427,56	30.432,83
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	335.137,96	304.705,13
Soma :	0,00	0,00	**Soma :**	369.565,52	335.137,96
TOTAL	369.565,52	335.137,96	TOTAL	369.565,52	335.137,96
ATIVO FINANCEIRO	87.156,76	62.844,13	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	282.408,76	272.293,83	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	369.565,52	335.137,96
ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7DB3E74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público o resultado final do Processo Seletivo promovido para seleção de estagiários, conforme Edital n.º 001/2016, de 12 de Fevereiro de 2016.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, de acordo com a relação circunstanciada abaixo, após verificação de regularidade, todas as inscrições ao Processo Seletivo aberto para seleção de estagiários, conforme Edital n. º 001/2016.

Inscrição	Candidato (a)	Nota de Conhecimentos gerais	Nota de Português	Nota de Matemática	Resultado Final Geral
001	Ester Gonçalves De Biaggi	4,5	1,5	2,5	8,5
003	Loaine Caroline Belo	5,0	1,5	2,5	9,0
004	Leidjane Barros de Paula	4,0	1,0	2,0	7,0
005	Mariana Xavier de Barros	4,5	1,5	2,0	8,0
006	Maria Dayelle Gonçalves da Silva	3,5	0,5	1,5	5,5
007	Camila do Valle	4,0	1,0	0,5	5,5
008	Milena Alves Menegasso	4,0	0,5	2,5	7,0
009	Lucas André de Carvalho Guedes	3,0	1,0	2,0	6,0
010	Karine Sila Magalhães	3,5	1,5	2,5	7,5
011	Geniane Aparecida de Souza	3,0	1,5	0,5	5,0
012	Juliana Karina Alves	4,0	1,5	2,5	8,0
013	Marcela Aran Munhoz	3,5	1,0	2,5	7,0
014	Daniele Aparecida Araújo da Cruz	4,0	2,0	1,5	7,5
015	Sanvilly Maria Silvestrini Tostes	4,0	1,0	2,5	7,5
016	Giovani Basseto	4,0	0,5	2,5	7,0
017	Geovane Marzura Polizel	4,0	1,5	1,5	7,0
018	Maria Helena Ribeiro	4,0	1,5	1,0	6,5
019	Eliana Maria da Silva	4,0	0,5	1,5	6,0

020	Rosangela Antonia Francisco da Silva	3,0	1,5	1,5	6,0
021	Milena Catingueiro	NC			
022	Deide Mara Morganti da Silva	4,0	0,0	1,5	5,5
023	Bruna Rodrigues da Cruz Silva	3,5	1,0	2,0	6,5
024	Maria Olinda Borges de Oliveira	4,0	0,0	1,0	5,0
025	Aparecido Nazaré Gonçalves Junior	3,0	1,5	2,0	6,5
26	Denise Aparecida Roberto	4,0	2,0	2,0	8,0
27	Loriane Cristina de Andrade	4,5	1,5	2,5	8,5
28	Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco	2,5	0,5	1,0	4,0
29	Victor Yoshiaki Matsui	5,0	1,5	2,0	8,5
30	Rogério Carvalho da Silva Filho	NC			
31	Maiara Carol Miguel	2,0	1,0	0,5	3,5
32	Adilson Jussiani Junior	NC			
33	Mayara Adriely Borges	3,5	1,0	2,5	7,0
34	Giovanna da Costa Ribeiro	3,5	1,0	2,0	5,5
35	Jaqueline Aparecida Dias	4,5	2,5	1,0	8,5
36	Jainy Cristina de Siqueira	3,5	1,5	2,5	7,5
37	Emilaine Amaro dos Santos	4,0	1,0	2,0	7,0
38	Miriam de Moraes	3,5	1,0	1,5	6,0
39	Maria Aparecida da Silva Favoni	NC			
40	Jaqueline Caetano Domingues	3,5	1,5	1,5	6,5
41	Raquel de Souza Rocha	3,5	1,0	1,5	6,0
42	Amanda Milena Ribeiro	4,5	2,0	2,0	8,5
43	Giovani Xavier de Araújo	3,0	0,5	2,0	5,5
44	Everton Vizato de Souza	NC			
45	William Inácio Perez	1,0	1,0	2,0	4,0
46	Erentralt A. do Nascimento da Silva	3,0	1,5	1,0	5,5
47	Fabrício José Camoleze	4,5	1,5	2,5	8,5
48	Isabela da Costa Bianconi	3,5	1,5	0,5	5,5
49	Tiele Aparecida de Souza	3,0	1,5	2,0	6,5
50	Poliane Ribeiro da Silva	3,5	0,5	1,5	5,5
51	Maria Letícia dos Santos	2,5	1,0	1,0	4,5
52	José Benvindo de Freitas	3,5	0,5	2,5	6,5
53	Fabiana de Fátima Martins	NC			
54	Ana Caroline Miguel	2,0	1,0	0,5	3,5
55	Alana Aparecida Moreira	4,0	1,0	2,0	7,0

NC – Não Compareceu

IV – Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:213A0256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2016; **Proc. Administrativo**: nº 006/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. **EMPRESAS VENCEDORAS**: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA, CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 29.445,00 (vinte nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) e D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, CNPJ: 12.148.000/0001-12, com valor total de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Itambaracá PR, 16 de março de 2016**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:138C9597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2016; **Proc. Administrativo**: nº 007/2016. **Objeto**: contratação de empresa especializada para realizar transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, por meio de um veículo ônibus para atender aos trabalhadores residentes neste município que atuam na Empresa Yasaki de Santo Antonio da Platina. Comunicamos às empresas interessados, que a empresa EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A, CNPJ: 81.159.857/0001-50, apresentou IMPGNAÇÃO ao edital em referencia.

Itambaracá PR, 16 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C1E5ECFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa para a Confecção de aproximadamente 3.000 (três mil) Carnês de IPTU, contendo capa, contracapa, notificação/identificação, cota única, 05 parcelas com código de barras padrão FEBRABAM, em papel branco 75 gr/m², para o exercício de 2016, da empresa EDERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME, CNPJ: 10.780.913/0001-21, pelo valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 16 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:58F5ECD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2016 DE 05 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Altera membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, designados pela Portaria nº 531/2015 de 19 de novembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores CINTIA STRESSER FARIA, SADIELE GEFFER DE FRANÇA e EROS HENRIQUE CORISCO GABARDO, em substituição aos servidores ALINE FERNANDA DOERL DO VALE, DIEGO NUNES TEIXEIRA e IRONILDA DE FÁTIMA PORTES , ficando assim constituída:

NOME	RGº Nº	FUNÇÃO
ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON	4.773.741-9	Presidente
CINTIA STRESSER FARIA	8.914.379-9	Membro
ROSANE STRESSER	7.847.100-0	Membro
SADIELE GEFFER DE FRANÇA	10.244.613-5	Suplente
EROS HENRIQUE CORISCO GABARDO	8.512.673-3	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EC6227B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2016

MODALIDADE: CONVITE nº 01/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: CAMILA YUMI OISHI & CIA LTDA
CNPJ: 16.952.076/0001-57
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Projetos Diversos de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária
VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2016.
VIGÊNCIA: 06 meses
EXECUÇÃO: 90 DIAS

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6B3B10D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016.
OBJETO: Materiais ambulatoriais - agulhas raquianestesia para procedimentos anestesico-cirurgico do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MMW - Produtos Hospitalares Ltda. Me
Valor global: R$ 4.700,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
RATIFICADA EM 16/03/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A187BA4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 039/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2016

EXTRATO DO CONTRATO 039/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 013/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Curso de Corte e Costura para as famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família atendidas pelo Cras - Centro de Referência de Assistência Social. Carga horária de 80 hs.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Valor global: R$ 22.900,00.
VIGÊNCIA: 17.03.2016 a 15.05.2016.
DATA DA ASSINATURA: 16.03.2016.
Dotação orçamentária:
09020824308012053390390076Z 2540

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6B855E8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 040/2016 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016

EXTRATO DO CONTRATO 040/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Locação de área de um (01) imóvel na localidade de Cachoeira, Município de Ivaí para exploração de cascalho para manutenção de estradas vicinais municipais com a retirada de 2.000 cargas de 08 m3.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tereza Taborda Poli
Valor unitário/carga: R$ 15,00.
Valor global: R$ 30.000,00.
VIGÊNCIA: 17.03.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 16.03.2016.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339036000O0 3210

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZA TABORDA POLI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:06FA9820

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2014 DA LICITAÇÃO 001/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO 018/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Transportes Zatcerkoney Ltda.
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.

Aditivo: 6.090 Km
Valor unitário: R$ 3,89
Valor do aditivo: R$ 23.690,10.
Valor global anterior: R$ 864.334,01.
Valor global com aditivo: R$ 888.024,11.
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C5DEF6A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0049/2016 - FIXA DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E O NÚMERO DE PARCELAS PARA O ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0049/2016

Súmula: Fixa datas de vencimento do IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano e o número de parcelas para o ano de 2016 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º Com base no Art. 32 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2016 será lançado e cobrado em Cota Única ou em 04 (quatro) parcelas com as seguintes datas de vencimento:

I - Cota Única com vencimento no dia 11/04/2016;

II - 1ª parcela com vencimento no dia 11/04/2016;

III - 2ª parcela com vencimento no dia 11/05/2016;

IV - 3ª parcela com vencimento no dia 13/06/2016;

V - 4ª parcela com vencimento no dia 11/07/2016.

§1º O IPTU será lançado e arrecadado em GR (Guia de Recolhimento).

§2º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 20,00 (vinte) reais, o que poderá provocar lançamentos com um número menor de parcelas.

Art.2º As taxas de Serviços Públicos Urbanos efetivamente prestados ou colocados à disposição e a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (Cosip) para imóveis sem edificações, referente ao ano de 2016, serão lançadas e cobradas juntamente na GR (Guia de Recolhimento) do IPTU 2016.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, 16 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Zubacz Kotula
Código Identificador:CDBDC31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 168/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao servidor público municipal Sr. Edison do **AMARAL ZACARDI**, engenheiro civil, em conformidade com as atribuições e funções do cargo que ocupa, que faça:

- à rotina semanal de visita nas obras públicas/serviços públicos de autoria da Prefeitura Municipal em andamento com a emissão de parecer técnico até o 2º dia útil da semana subseqüente, contendo relatório de fiscalização da execução da obra/serviços em conformidade com os projetos/orçamentos.

- à análise da documentação dos projetos/orçamentos das obras públicas de autoria da Prefeitura Municipal, respeitando as normas vigentes e fundamentando em relatório técnico toda e qualquer inconformidade identificada, num prazo de 05 dias corridos após recebimento dos documentos.

- à assinatura da Ordem de serviço em 03 dias úteis após a autorização de início da obra/serviço pelo Chefe do Poder Executivo, com a respectiva emissão da ART de fiscalização.

- à vistoria das medições em conformidade com a rotina semanal de visita, apresentando aprovação ou parecer técnico com as inconformidades caso identificado, até o 2º dia útil da semana subseqüente.

- o envio dos pareceres, relatórios e quaisquer documentos à Chefia imediata da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:86E6521B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 181/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **VALDICE DA SILVA LEME**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas

com alimentação nos dias 17 e 18/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar de uma capacitação do SIEVISA, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:283E3AE2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 179/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de doze meses, a partir de 14/03/2016, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 008/2016, de 03/03/2016, para exercício do cargo de PROFESSOR, 20 (vinte)horas:

NOME:	RG.Nº.
Osvanilde de Souza Gutierrez	1.603.082-1-SSP-PR.
Maria Célia Rodrigues	1.598.588-7-SSP-PR.
Neide Gomes dos Santos	3.969.139-6-SSP-PR.
Gladys Mary Ferreira	4.115.748-8-SSP-PR.
Noelma de Deus Bento dos Santos	526.843-SSP-PR.
Adriana Sabeca da Silva	6.228.298-3-SSP-PR.
Ivanilde Fernandes	7.310.497-1-SSP-PR.
Fernanda Marcelino Omodeu Nadur	10.555.237-8-SSP-PR.
Caroline Machado dos Santos	6.420.347-9-SSP-PR.
Aline do Nascimento Reis	10.246.652-7-SSP-PR.
Renata Kelly Schwingel Stepaniuk	10.914.756-7-SSP-PR.
Valdirene Aparecida Lemes Ramos	2.991.613-3-SSP-PR.
Helene Correa	5.904.339-0-SSP-PR.
Silvana Leite	7.612.724-7-SSP-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C579F06B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 180/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de doze meses, a partir de 14/03/2016, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 008/2016, de 03/03/2016, para exercício do cargo de EDUCADOR INFANTIL, 40 (quarenta) horas:

NOME:	RG.Nº.
Maria do Carmo Barbosa da Silva Pinheiro	14.275.835-0-SSP-PR.
Idalina Aparecida Gonzaga de Morais Brodignom	20.843.929-8-SSP-PR.
Naiane Carolyne Lucas dos Santos	10.412.906-4-SSP-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3A7C8885

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 067/2016

Jaguapitã, 16 de março de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de: **R$ 1.407,69** (um mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde – PFVS, recebido em 15/03/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E8556280

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2016.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:GUARÁ PNEUS LTDA
OBJETO: Referente aquisição de 04 pneus e 2 câmaras de ar para a Toyota Bandeirantes.
VALOR: R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).
DATA:**16/03/2016**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:84794886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2015

A **Câmara Municipal da Lapa,** com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Mario Jorge Padilha Santos doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **C. DA SILVA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – ME** , estabelecida na Rua Edgar Nerone, 132, centro , na cidade de Balsa Nova, Paraná, CEP 85.010-200 , inscrita no CNPJ sob nº 18.368.805/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 06/2015, decorrente da licitação Tomada de Preço n° 02/2016, assinado pelas partes no dia 24 de junho de 2015, para o fim de, através deste ato reajustar em 14,97% (quatorze virgula noventa e sete por cento) o valor dos serviços prestados para o item do contrato referente ao profissional Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o previsto no artigo 65, II, "d" da Lei 8666/93, passando o mesmo , em sendo utilizado a totalidade das horas contratadas de R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais) mensais para R$ 2.648,90 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) mensais, observando a horas efetivamente prestadas.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 14 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

C. DA SILVA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EB59309

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - CMPU
RESOLUÇÃO CMPU Nº 01/2016

Súmula: Altera a Resolução CMPU N.º 02/2015, de 22 de julho de 2015.

O Presidente do Conselho Municipal de Planejamento Urbano - CMPU, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal n° 2445/2010 e Decreto n.º 19.930/2013:

CONSIDERANDO:

O **Decreto Municipal N.º 20.507, Regimento Interno do CMPU, de 27 de fevereiro de 2014**, em seu artigo:
Art. 17 – São as atribuições do Presidente da Mesa Diretora:
I – Presidir as reuniões, orientar os debates, tomar parte nas discussões e votações, com direito a voto;
II – Emitir Voto de Minerva/Qualidade nos casos de empate;
III – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV – Solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho Municipal de Planejamento Urbano, a qualquer tempo e a seu critério.
VI – Conceder vistas de matéria aos membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano, quando solicitado, fixando o prazo mediante unanimidade dos membros do Conselho presentes.
VII – Decidir "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do conselho;
VIII – De acordo com o Plano Diretor Municipal caberá à função de presidência do CMPU ao representante principal do Departamento de Habitação e Urbanismo.

CONSIDERANDO:

• **Resolução CMPU N.02/2015,** de 22 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução CMPU N.º 02/2015, de 22 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - .....
Parágrafo Único: A quantidade de lotes caucionados para o loteamento de interesse social resulta em 09 (nove) lotes, com medida total de **11.214,0148m².**

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da **Resolução CMPU N.º 02/2015**, de 22 de julho de 2015.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Planejamento Urbano, em 16 de Março de 2016.

ADM. FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Habitação e Urbanismo
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento Urbano
CMPU

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72DB2CE3

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2016

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/ASSOCIAÇÃO DE DESBRAVADORES DA LAPA - ADL CNPJ 20.601.713/0001-18
OBJETO: REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL PELO MUNICÍPIO PARA A ASSOCIAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3148 DE 18/12/2015.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA E ASSINATURAS: 08/03/2016 LEILA AUBRIFT KLENK E JOÃO PAULO MAURER DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F65FD2D

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 42/2016

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/ASSOCIAÇÃO DE DESBRAVADORES DA LAPA - ADL CNPJ 20.601.713/0001-18
OBJETO: REPASSE DE RECURSO EM PARCELA ÚNICA PELO MUNICÍPIO PARA A ASSOCIAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3149 DE 18/12/2015.
VALOR TOTAL: R$ 14.695,00
VIGÊNCIA: 15/12/2017
DATA E ASSINATURAS: 08/03/2016 LEILA AUBRIFT KLENK E JOÃO PAULO MAURER DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DA1A539

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA, brasileira, Casado, portadora da CIRG nº 6473060-6/PR, inscrita no CPF nº 973.999.069-04, residente à RUA FLORENCIO TEREZIO, 23, JARDIM ESPLANADA, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 15 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 16 de março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA REGINA MARTINS DA SILVA
CIRG Nº 5.211.873-5

ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS
CIRG Nº 6.149.586-0

REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO
CIRG Nº 3.396.609-1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62F8B89B

GABINETE
DECRETO Nº 21938, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Revoga o Decreto nº 19.918, de 10.07.13, e nomeia novos membros para comporem o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

•Considerando o contido no Comunicado Interno nº 175/2016, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR criado pelo Decreto nº 18.049, de 08.02.12:

1) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Odinir Santos Tenório
Suplente: Guilherme Kaseker Mattge

2) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Pedro Ribeiro
Suplente: Samuel Antonio da Silva

3) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Lilia de Aguiar Cardoso
Suplente: Nelci de Fátima Alves

4) Representante de Pais de Alunos
Titular: Dirceu Mordaski Hopata
Suplente: Sidnei Vieira Ribas

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 19.918, de 10.07.2013 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10E2CF7B

GABINETE
DECRETO Nº 21927 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 14.03.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Comunicado Interno nº 72/16, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Comunicado Interno nº 175/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG Nº
NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	4.976.382-4/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8279C6C8

GABINETE
DECRETO Nº 21928 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 14.03.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Comunicado Interno nº 72/16, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Comunicado Interno nº 176/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	6.068.899-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BB0D2DA

GABINETE
DECRETO Nº 21929 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia THAIS GOMES DO VALLE, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 14.03.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Comunicado Interno nº 72/16, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Comunicado Interno nº 177/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
THAIS GOMES DO VALLE	9.769.519-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C02A61D

GABINETE
DECRETO Nº 21930 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia CARLA RAMOS GOLL, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 14.03.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Comunicado Interno nº 72/16, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Comunicado Interno nº 178/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CARLA RAMOS GOLL	9.221.047-2/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A438E426

GABINETE
DECRETO Nº 21931 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 14.03.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Comunicado Interno nº 72/16, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Comunicado Interno nº 179/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	10.253.313-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:066C03E5

GABINETE
DECRETO Nº 21932 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia LUCIANE GUILMANN FABIANO, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 14.03.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Comunicado Interno nº 72/16, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Comunicado Interno nº 180/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :
Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
LUCIANE GUILMANN FABIANO	3.394.917-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:777C3C6F

GABINETE
DECRETO Nº 21933 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 14.03.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Comunicado Interno nº 72/16, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Comunicado Interno nº 181/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	10.253.633-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"A"	MAGISTÉRIO

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E4D72F0

GABINETE
DECRETO Nº 21934 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia MELAINE BRUNA JOMEK STECH, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 14.03.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Comunicado Interno nº 72/16, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Comunicado Interno nº 182/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 14.03.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MELAINE BRUNA JOMEK STECH	11.025.193-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"A"	MAGISTÉRIO

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2EB3DA4

GABINETE
DECRETO N° 21935, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Revoga a partir de 02.03.2016, os dispositivos do item III, do artigo 1º, do Decreto nº 17.683, de 21.11.11, que concedeu gratificação especial TIDE, à servidora GRAZIANNA RIBEIRO DE MEDEIROS.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 734/16, protocolado nesta Administração em 02.03.2016;

Considerando o Comunicado Interno nº 172/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 02.03.2016, os dispositivos do item III, do artigo 1º, do Decreto n° 17.683, de 21.11.2011, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

GRAZIANNA RIBEIRO DE MEDEIROS
CIRG Nº 7.675.155-2/PR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 2
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02.03.2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:595C6426

GABINETE
DECRETO N° 21936, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 02.03.2016, a servidora GRAZIANNA RIBEIRO DE MEDEIROS.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 02.03.16, sob nº 734/2016;

• Considerando o Comunicado Interno nº 172/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 02.03.2016, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
GRAZIANNA RIBEIRO DE MEDEIROS	7.675.155-2/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	"B"	2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.03.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:965FA905

GABINETE
DECRETO Nº 21937, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Prorroga o contrato da servidora MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

• Considerando o contido no Comunicado Interno nº 189/2016, do Departamento de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato da servidora a seguir relacionada, no período compreendido entre 16.03.2016 e 15.03.2017, tendo em

vista o Termo Aditivo aos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

Nome	RG.	Dt.Admissão	Nome Cargo Atual
MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA	6473060-6	16/03/2015	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B065F8CD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º21.934 de 09.03.2016, **Melaine Bruna Jomek Stech**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Educador Infantil** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 11025193-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Leila Aubrift Klenk**, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MELAINE BRUNA JOMEK STECH
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:008E3182

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º21.933 de 09.03.2016, **Suellen dos Santos Hoinatski**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Educador Infantil** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 10253633-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Leila Aubrift Klenk**, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E19B183

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.932 de 09.03.2016, **Luciane Guilmann Fabiano,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 3394917-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LUCIANE GUILMANN FABIANO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:901979DD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.931 de 09.03.2016, **Daniele Rodrigues da Silveira,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10253313-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F8215E9

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.930 de 09.03.2016, **Carla Ramos Goll,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9221047-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

CARLA RAMOS GOLL
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55977C7D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.929 de 09.03.2016, **Thais Gomes do Valle,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9769519-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao

Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

THAIS GOMES DO VALLE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BBD1002

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.928 de 09.03.2016, **Rosilda Aparecida Mendes Cordeiro,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6068899-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85176EC8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.927 de 09.03.2016, **Neuza de Fatima Rocha Grande,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4976382-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CA1D606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Onde lê-se:

ANEXO I
TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
item	LOTE III CONSULTA MÉDICA CLÍNICA PARTICULAR HORÁRIO DIFERENCIADO	VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
04	CONSULTA MÉDICA DE HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	R$ 140,00
	LOTE XVI DIAGNOSE POR ENDOSCOPIA	VALOR POR EXAME
01	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE E/OU LIGADURA ESLATICA DE VARIZES DO ESOFAGO	R$ 1.008,00
02	ENDOSCOPIA COM POLIPECTOMIA E BIÓPSIA/HISTOLOGIA (Exame com prévia solicitação médica para retirada de pólipos)	R$ 720,00
03	ENDOSCOPIA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (ADULTO E PEDIATRICA- A PARTIR DE ZERO ANOS) INCLUSO ANESTESISTA QUANDO NECESSÁRIO	R$ 900,00
04	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE	R$ 230,00
05	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE E BIÓPSIA/HISTOLOGIA	R$ 300,00
06	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PEDIÁTRICA COM FOTO INCLUSO ANESTESISTA (ZERO A 12 ANOS)	R$ 380,00
07	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PARA CONTROLE DE HEMORRAGIA DIGESTIVA	R$ 150,00
08	URETEROSCOPIA FLEXIVEL UNILATERAL	R$ 275,00
09	URETEROSCOPIA RIGIDA UNILATERAL	R$ 66,00
10	VALOR COMPLEMENTAR DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE QUANDO IDENTIFICADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME A NECESSIDADE DE RETIRADA DE PÓLIPO OU CORPO ESTRANHO (ADULTO E PEDIATRICO)	R$ 490,00
	LOTE XVII DIAGNOSE POR COLONOSCOPIA	VALOR POR EXAME
01	COLONOSCOPIA (INCLUSO NO VALOR A MEDICAÇÃO DE PREPARO PARA O EXAME)	R$ 475,00
	LOTE XVIII DIAGNOSE POR RETOSSIGMOIDOSCOPIA	VALOR POR EXAME
02	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL	R$ 150,00
	LOTE XX OUTRAS DIAGNOSES	VALOR POR EXAME
07	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICO	R$ 200,00
13	ECOCARDIOGRAFIA SOB STRESS	R$ 175,00

Leia-se:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
item	LOTE III CONSULTA MÉDICA CLÍNICA PARTICULAR HORÁRIO DIFERENCIADO	VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
04	CONSULTA MÉDICA DE HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	R$ 140,00
	LOTE XVI DIAGNOSE POR ENDOSCOPIA	VALOR POR EXAME
01	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE E/OU LIGADURA ESLATICA DE VARIZES DO ESOFAGO	R$ 1.008,00
02	ENDOSCOPIA COM POLIPECTOMIA E BIÓPSIA/HISTOLOGIA (Exame com prévia solicitação médica para retirada de pólipos)	R$ 720,00
03	ENDOSCOPIA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (ADULTO E PEDIATRICA- A PARTIR DE ZERO ANOS) INCLUSO ANESTESISTA QUANDO NECESSÁRIO	R$ 900,00
04	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE	R$ 230,00
05	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE E BIÓPSIA/HISTOLOGIA	R$ 300,00
06	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PEDIÁTRICA COM FOTO INCLUSO ANESTESISTA (ZERO A 12 ANOS)	R$ 380,00
07	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PARA CONTROLE DE HEMORRAGIA DIGESTIVA	R$ 150,00
08	URETEROSCOPIA FLEXIVEL UNILATERAL	R$ 275,00
09	URETEROSCOPIA RIGIDA UNILATERAL	R$ 66,00
10	VALOR COMPLEMENTAR DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE QUANDO IDENTIFICADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME A NECESSIDADE DE RETIRADA DE PÓLIPO OU CORPO ESTRANHO (ADULTO E PEDIATRICO)	R$ 490,00
11	DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA COM BALÃO PARA ACALASIA	R$ 2.700,00
12	DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA COM BALÃO HIDROSTÁTICO	R$ 1.800,00
	LOTE XVII DIAGNOSE POR COLONOSCOPIA	VALOR POR EXAME
01	COLONOSCOPIA (INCLUSO NO VALOR A MEDICAÇÃO DE PREPARO PARA O EXAME)	R$ 525,00
	LOTE XVIII DIAGNOSE POR RETOSSIGMOIDOSCOPIA	VALOR POR EXAME
02	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL	R$ 165,00
	LOTE XX OUTRAS DIAGNOSES	VALOR POR EXAME
07	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICO	R$ 550,00
13	ECOCARDIOGRAFIA SOB STRESS	R$ 385,00

Guarapuava, 14 de março de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:B0B1054A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº. 003/2016** visando a "Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e papelaria, incluindo itens de informática, com a finalidade de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Rede Mãe Paranaense, CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil".

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia **30 de março de 2016**, às 09h00min, na Sala da Diretoria Administrativa do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia **16 de março de 2016**, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail **licitacaocis@outlook.com.**
Os editais Completos poderão ser obtidos na sala da **Diretoria Administrativa** do CIS CENTRO-OESTE.
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone **(42)3623-5826**, com **Lucas.**

Guarapuava, 16 de março de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:2B8A92F8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
REPUBLICAÇÃO DA LEI 068/95

SÚMULA: Extingue o FUNDO MUNICIPAL DE PRE -VIDENCIA - FUNPREVLARI e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes conferem aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 12 - Fica extinto, o Fundo de Previdência Municipal de LARANJAL - FUNPREVLAR0 criado pela Lei Municipal

n2 17/93 de 30 de Junho de 1.993.
Art. 29 - Fica o Município com a obrigatoriedade de manter, com recursos próprios, os benefícios garantidos por aquela Lei, inclusive e principalmente, pensões e aposentadorias.
Art. 32 - Ficam mentidas as contribuições Descontadas em folhe de pagamento dos servidores municipais do Regime estatutário.

Art. 42 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a transferir os recursos do Fundo Extinto aos cofres municipais, dele podendo fazer uso da forma que lhe aprouver.

Art. 52 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 12 de Dezembro de 1.995.

RIOLANDO CAETANO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:667F8DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 59/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora CRISTIANE BIANCATO portadora da carteira de identidade nº 10.979.704-9-SSP/PR, do cargo de Zeladora, pelo regime estatutário.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:487265EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2016

SUMULA: Nomeia Conselho Municipal de Educação de Laranjal, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Laranjal, para o biênio de 2016 a 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Presidente: Emerson Luiz Mulhstdet
CPF: 436.065.809-59 e RG: 3. 342.507-4
Vice-Presidente: Sirlei Aparecida Iensen Antunes
CPF: 023.704.459-55 e RG: 7.588.492-3

Representante das Diretoras e Suplente
Titular: Sirlei Aparecida Iensen Antunes
CPF: 023.704.459-55 e RG: 7.588.492-3
Suplente: Ivete Aparecida Mendes
CPF:018.181.249-55 e RG: 7.171.743-7

Representante dos Professores e Suplente
Titular: Gregória Gasque Oyera
CPF: 021.998.649-52 RG-7.116.152-8

Suplente: Emerson Luiz Mulhstdet
CPF: 436.065.809-59 e RG: 3. 342.507-4

Representante dos Servidores do Quadro Geral e Suplente
Titular: Claudete Aparecida Polato Mulhstdet
CPF:037. 404.149-01 RG:7.985.701-7
Suplente: Juliana Silveira
CPF: 896.970.659-34 e RG: 6.167.257.5

Representante do Legislativo e Suplente
Titular: Dirceu Brandão
CPF:019.272.169-07 RG:7.188.211-0
Suplente: Adriano Rodrigues Barbosa
CPF: 036.824.739-20 e RG: 7.595.738-6

Representante dos Pais e Suplente
Titular: Cheila Mara Martins
CPF:037.711.919-98 RG:8.411.425-1

Suplente: Edilaine Patrícia da Silva
CPF: 060.787.069-93 RG:10.132.992-5

Representante da Sociedade Civil e Suplente
Titular: Debora Barbosa Ramos
CPF: 547.355.059-20 RG: 4.538.886-7
Suplente: Noema de Souza Machado Pereira
CPF: 556.610.416-34 e RG: 6.531.045-7

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Suplente
Titular: Sonia Regina Leal
CPF:017.542.449-71 e 7.092.128-6

Suplente: Joslene Gonçalves
CPF: 053. 267.479-01 e RG: 7.914.818-0

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:CBBB638F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 84/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor LUIZ FERNANDO NUNES portador da carteira de identidade nº 10.689.953-3 SSP/PR, do cargo de Auxiliar de serviços gerais, pelo regime estatutário.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A8A94E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 86/2016

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora ALINE DA LUZ MACHADO MUHLSTEDT portadora do RG: 12.588.139-4 SSP/Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de Seção –Educação, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E8D1B964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 85/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a senhora MARCILIA DA LUZ MACHADO portadora do RG: 9.787.703-3 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de Divisão – educação , símbolo CC- 3.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5997F177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02/2016

O Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor LUIS PAULO ZOLANDEK a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 40% sob seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Março de 2016.

LINCON CESAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:25456265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de desenvolvimento Municipal, do município de Laranjal/Paraná, CONVOCA através do presente edital, a população deste município para a Audiência Pública, onde acontecerá a apresentação, discussão e apreciação do Plano de Ação e Investimento 2016 a 2020.

Local: Câmara de vereadores
Data: 01 de Abril de 2016
Hora: 14:00 horas
Laranjal, 16 de março de 2016.

onselho de Desenvolvimento Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2DC33300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TP 003/2016

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para a implantação de iluminação pública e realização de demais serviços correlatos, descritos no projeto elétrico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma fisico financeiro, em diversas ruas do Município de Loanda-PR. A execução deverá ser realizada conforme projeto elétrico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma fisico financeiro.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação da empresa abaixo descrita:

EMPRESA HABILITADA:

ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.028.641/0001-66.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 16 de março de 2016.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F91CEB05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 153/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Luzia Aparecida do Nascimento, matrícula nº 103081, na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., a partir do dia 06 (seis) de março de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:5EB41A62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 154/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, o servidor Carlos Eduardo Gonçalves Martins, sob matrícula nº 966416 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Bernardo Mendonça, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D1B4115E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 152/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Vera Lucia Theis Geraldi, matrícula nº 107741, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F, a partir do dia 03 (três) de março de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:38CE4ADF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 155/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, a servidora Mariana Ataides e Silva Sperandio, sob matrícula nº 966547, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pelas Secretarias do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce e da Escola Municipal Maria da Glória D'Áviz – E.I.E.F., a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:537394FF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A26" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO a desclassificaçao do **41º Colocado no cargo de SERVENTE**, senhor **MARCÍLIO FIGUEREDO BATISTA**, nos termos do Edital de Desclassificação "A25", datado de 15 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0960, de 16 de março de 2016.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente ser encaminhadas ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 24 de março de 2016**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE SERVENTE

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ROSALINA PRIGOL FERRO	42ª COLOCADA

2º. A candidata considerada aptos para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 24 de março de 2016.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2EFE4356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 018/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 018/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 018/2016 –PML.	
CONTRATADA: DIEGO DE ALENCAR DALCOLLI ME	**CNPJ/MF: 08.331.810/0001-32**
OBJETO: Contratação de empresa para Capacitação de servidores municipais do município de Lobato/PR, conforme solicitação da Chefia de Gabinete.	
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).	
Data da Assinatura: 16/03/2016	
Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0020.2.007 3.3.90.39.48.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1630B95D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

PROCESSO Nº 029/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização: 30 de Março de 2016
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas ás 09:15 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial – Registro de Preço) n.° 006/2016 - MENOR PREÇO POR LOTE**- Processo n.º 016/2016. PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, destinados aos usuários do SUS**, mediante entrega de forma parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 006/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 16 de Março de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D75F19A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 05/2016

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Permissionária: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO RECANTO TOWAKO
Objeto: Permissão de uso de para exploração de uma balsa denominada “GLORINHA VALVERDE”.
Prazo de Vigência : 2016 à 2020

Lupionópolis, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5877420F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **RODRIGO JOSE PEDRON - ME, CNPJ: 11.839.591/0001-01**, domiciliado a Rua João Batista Puerari, nº 135, Bairro Castelo Branco, no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no valor de **R$ 2.092,20 (dois mil e noventa e dois reais e vinte centavos)** referentes a **serviço de consertos de cadeiras executivas pertencentes à administração municipal de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D47239D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **S. S. PANIFICADORA LTDA - ME, CNPJ: 19.287.113/0001-48**, domiciliado a Avenida Manoel Ribas, nº 200, Centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.385,80 (hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)** referentes a **fornecimento de almoço aos Conselheiros Municipais de Saúde, em razão da capacitação dos mesmos, a qual ocorrerá no município de Rio Azul/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C0B868E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FARMACIA**

WRONSKI LTDA - ME, CNPJ: 03.868.766/0001-80, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 461, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.546,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais)** referentes à **aquisição de kits para a realização de atividades relativas ao pré-natal, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município visando à prevenção de problemas relacionados ao período gestacional.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:28930C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: TECOPAR TECNICA CONTÁBIL PARANÁ SC LTDA – EPP, CNPJ: 75.690.206/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO E CONSEQUENTEMENTE O AUMENTO DE VALOR do contrato em epígrafe, por tratar-se de serviço de caráter continuado, com base no estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, o qual determina que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

I – DA VIGÊNCIA

A vigência inicialmente contratada, aditada em 27 de março de 2014 em 12 (doze) meses e 26 de março de 2015 em mais 12 (doze) meses fica aqui aditada em mais 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, finalizando em 31 de dezembro de 2016, de acordo com a Cláusula II do contrato firmado pelas partes, visando a prorrogação na prestação dos serviços uma vez que a CONTRATADA se propõe a manter o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

I – DO AUMENTO DAS QUANTIDADES

Acrescenta-se ao contrato em epígrafe 09 (nove) parcelas de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para fazer frente ao pagamento decorrente da prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2AB63291

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2016 - BALANÇO SIMPLIFICADO (SISTEMA CONTÁBIL)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	30.496.832,63
Previsão Atualizada	—	30.496.832,63
Receitas Realizadas	5.687.895,12	5.687.895,12
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	30.496.832,63
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	30.496.832,63
Despesas Empenhadas	3.933.196,73	3.933.196,73
Despesas Liquidadas	3.528.880,37	3.528.880,37
Superavit Orçamentário	—	2.159.014,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.933.196,73	3.933.196,73
Despesas Liquidadas	3.528.880,37	3.528.880,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		29.167.767,36
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.046.686,32	0,00
Resultado Primário		0,00	2.158.211,99	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.466.227,63	0,00	818.287,48	2.647.940,15
EXECUTIVO	3.466.227,63	0,00	818.287,48	2.647.940,15
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	989.141,12	0,00	572.903,60	416.237,52
EXECUTIVO	989.141,12	0,00	572.903,60	416.237,52
TOTAL:	4.455.368,75	0,00	1.391.191,08	3.064.177,67
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.161.635,02	25%	24,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		572.064,99	60%	83,45
Empenhadas		974.083,30		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	3.200.000,00
Despesa de Capital Líquida			62.851,74	4.353.033,45
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	921.250,93	15,00	19,78
Liquidadas	921.250,93		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:004113B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 28 - 2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 28/2016
DISPENSA Nº 11/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPERPÃO - LTDA, inscrita no CNPJ N° 77.883.320/0001-61.
OBJETO: Contração de empresa para Aquisição de biscoitos wafer recheados e cobertos com chocolate para distribuição gratuita entre alunos da rede municipal de ensino e funcionários públicos municipais.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/03/2016 à 15/03/2017
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.948,00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D1123BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT - ME**, para Aquisição de 900(novecentos) ovos de Pascoa de 130 gramas, confeccionados com chocolate HAROLD TOP ao leite.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 16 de Março de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3EB66FA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 07/2016 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT - ME**, para Aquisição de 900(novecentos) ovos de Pascoa de 130 gramas, confeccionados com chocolate HAROLD TOP ao leite, no valor de R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

Miraselva, 16 de Março de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DDD897B6

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT - ME**, para Aquisição de 900(novecentos) ovos de Pascoa de 130 gramas, confeccionados com chocolate HAROLD TOP ao leite, no valor de R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 16 de Março de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C0222D03

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 01/2016, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem e taxa de inscrição em campeonatos amadores, municipais e regionais de jogos de futebol de campo, futebol Suíço e Futebol de Salão, no valor máximo de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01 de Abril de 2016, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 16 de Março de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3E397F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 682/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 682/16

Referenda o Contrato de Repasse nº 825406/2015 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira/PR, objetivando a adequação do Museu Municipal Astrogildo de Freitas

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 15 de Março de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Contrato de Repasse sob nº 825406/2015 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 e o município de Palmeira/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, objetivando a adequação do Museu Municipal Astrogildo de Freitas; com recursos repassados pela União no montante de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e contrapartida aportada pelo município Contratado no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais); cuja vigência tem início na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/12/2018, possibilitada sua prorrogação conforme estipulado no contrato; com base no Programa de Trabalho sob nº 13392202714U2 0001; Processo nº 3683.1027951-39/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:A0F3B91B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 683/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 683/16

Referenda o Contrato de Repasse nº 825525/2015 que entre si celebram a União, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira/PR, objetivando Patrulha Agrícola

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 15 de Março de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Contrato de Repasse sob nº 825525/2015 que entre si celebram a União, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 e o município de Palmeira/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, objetivando a Patrulha Agrícola; com recursos repassados pela União no montante de R$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e contrapartida aportada pelo município Contratado no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais); cuja vigência tem início na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/11/2017, possibilitada sua prorrogação conforme estipulado no contrato; com base no Programa de Trabalho sob nº 20608201420ZV 0035; Processo nº 3683.1027874-98/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:E40DC5FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 684/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 684/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 056/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 15 de Março de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 056, de 22/02/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, inscrita no CNPJ nº 80.618.051/0001-10, objetivando viabilizar à conveniada a conservação da malha viária interna da Colônia Witmarsum, de aproximadamente 60 km, conforme as Cláusulas do presente Convênio e o Plano de Trabalho protocolado sob nº 200/2016 e aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; o presente Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2016; a título de contribuição o Município repassará em nove parcelas durante o exercício de 2016 o valor total de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:95956E9D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 548

SÚMULA:- CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Conceder a Servidora Pública Municipal Débora Stelle, de conformidade com o disposto no artigo 64, I e §1º da Resolução nº 104/2014, gratificação de 10% (dez) por cento ao seu vencimento a título de qualificação profissional por ter concluído o Curso de Pós Graduação Lato Sensu, e cumprido os requisitos legais.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2.016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:073A0B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1146/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM 45 KG P45. A abertura deu-se no dia 07 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220018615433903000000. Fonte: 1001. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: PALMGASCOMÉRCIO DE GAS LTDA – ME, portadora do CNPJ: 15.140.308/0001-00, com o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F87A5E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1146/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM 45 KG P45.
Dotação
11001121220018615433903000000

Empresa Vencedora: PALMGASCOMÉRCIO DE GAS LTDA – ME, portadora do CNPJ: 15.140.308/0001-00, com o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

16 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B4C197C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1146/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM 45 KG P45.Empresa Vencedora: PALMGASCOMÉRCIO DE GAS LTDA – ME, portadora do CNPJ: 15.140.308/0001-00, com o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Prazo de Pagamento: Conforme a necessidade de cada escola.

Publique-se.

16 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DD814432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.19/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2016

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM CURSO ONLINE SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO GOVERNO FEDERAL - SICONFI.A abertura deu-se no dia 15 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Fazenda. Dotação Orçamentária: 06001041280006207433903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, portadora do CNPJ: 14.193.487/0001-80, com o valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:21A6A757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.19/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM CURSO ONLINE SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO GOVERNO FEDERAL – SICONFI.

Dotação
15002081220023617433903900000

Empresa Vencedora: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, portadora do CNPJ: 14.193.487/0001-80, com o valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Publique-se.

16 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E83A1AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.19/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM CURSO ONLINE SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO GOVERNO FEDERAL - SICONFI.Empresa Vencedora: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, portadora do CNPJ: 14.193.487/0001-80, com o valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado via boleto.

Publique-se.

16 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E4A77FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.13/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191/2016

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O 1º FÓRUM DE HABITAÇÃO DOS CAMPOS GERAIS QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE PONTA GROSSA, NOS DIAS 07, 08 E 09 DE MARÇO DE 2016 PARA A SERVIDORA ELIZETE LIMA SCHOROEDER, COORDENADORA DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. A abertura deu-se no dia 02 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Planejamento. Dotação Orçamentária: 05001041280005206933903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: REAÇÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 04.643.959/0001-04, com o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:78301D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.13/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O 1º FÓRUM DE HABITAÇÃO DOS CAMPOS GERAIS QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE PONTA GROSSA, NOS DIAS 07, 08 E 09 DE MARÇO DE 2016 PARA A SERVIDORA ELIZETE LIMA SCHOROEDER, COORDENADORA DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Dotação
15002081220023617433903900000

Empresa Vencedora: REAÇÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 04.643.959/0001-04, com o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Publique-se.

16 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9C637E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.13/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O 1º FÓRUM DE HABITAÇÃO DOS CAMPOS GERAIS QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE PONTA GROSSA, NOS DIAS 07, 08 E 09 DE MARÇO DE 2016 PARA A SERVIDORA ELIZETE LIMA SCHOROEDER, COORDENADORA DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. Empresa Vencedora:

REAÇÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 04.643.959/0001-04, com o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais). Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 dias com apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

16 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:44A958AE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃONº.01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2016
O prefeito Municipal, juntamente com a presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higienização, de gêneros alimentícios utilizados em copa e cozinha e de materiais elétricos destinados a iluminação das dependências do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP)**
Dotação
18.001.04.123.0010.2.001. 3.3.90.30.00.00
Vencedor: " **BACH E SCHROEDER LTDA**" portador do CNPJ/MF **84.823.251/0001-66** com o valor total de R$ 402,72 (quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos).
Vencedor: " **SUPERMERCADO FRANCO LTDA** " portador do CNPJ/MF **77.128.395/0001-37** com o valor total de R$ 572,75 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Vencedor: " **JUVENAL OSTERNACK & CIA LTDA** " portador do CNPJ/MF **79.571.667/0001-02** com o valor total de R$ 347,43 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Vencedor: " **JOSÉ SIDINEY BINI FILHO & CIA LTDA - ME** " portador do CNPJ/MF **04.155.037/0001-40** com o valor total de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais).
Vencedor: " **CONSTRUPALM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** " portador do CNPJ/MF **13.650.067/0001-13** com o valor total de R$ 209,35 (duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.703,25 (um mil setecentos e três reais e vinte e cinco centavos)

Publique-se

14 de março de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:7739E4C3

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2016
O prefeito Municipal, juntamente com a presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higienização, de gêneros alimentícios utilizados em copa e cozinha e de materiais elétricos destinados a iluminação das dependências do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP)**.
Vencedor: "" **BACH E SCHROEDER LTDA**" portador do CNPJ/MF **84.823.251/0001-66** com o valor total de R$ 402,72 (quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos); **Vencedor:** " **SUPERMERCADO FRANCO LTDA** " portador do CNPJ/MF **77.128.395/0001-37** com o valor total de R$ 572,75 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **Vencedor:** " **JUVENAL OSTERNACK & CIA LTDA** " portador do CNPJ/MF **79.571.667/0001-02** com o valor total de R$ 347,43 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos); **Vencedor:** " **JOSÉ SIDINEY BINI FILHO & CIA LTDA - ME** " portador do CNPJ/MF **04.155.037/0001-40** com o valor total de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais); **Vencedor:** " **CONSTRUPALM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** " portador do CNPJ/MF **13.650.067/0001-13** com o valor total de R$ 209,35 (duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos). **VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 1.703,25 (um mil setecentos e três reais e vinte e cinco centavos).**
Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 2 dias (dois) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome das empresas vencedoras devidamente identificadas.

Publique-se

14 de março de 2016

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:A451732A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10254 DE 16/03/2016 - CONSTITUI COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando processo protocolado sob nº 1506/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Concurso público, *sob a presidência do primeiro*, destinada para planejar, organizar, realizar e acompanhar todo o processo de Concurso Público para provimento de cargos públicos existentes no quadro de pessoal do Município e constituição de cadastro de reserva, composta pelos seguintes servidores municipais:

Joelma Aparecida dos Santos Mayer – Coordenadora de Programas e Projetos Estratégicos – CPF 056.026.759-22;
Anna Angélica Alves Moscalesky – Auxiliar Administrativo, CPF 059.737.889-46;
Cristiane Pereira – Auxiliar Administrativo - CPF 037.901.489-03;

Artigo 2º - A Comissão designada deverá tomar conhecimento da Instrução Normativa nº 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e finalizado o processo do concurso, deverá encaminhar toda a documentação ao Departamento de Recursos Humanos o qual é responsável pelo envio dos documentos ao Tribunal de Contas conforme IN 71/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B586BF9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016

Através deste fica retificado o extrato da Ata de Registro de Preços nº 38/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2016, Edição 0959 conforme abaixo:

Onde se lê:
Valor contratado: R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Leia-se:
Valor contratado: R$ 1.034.000,00 (um milhão e trinta e quatro mil reais).

As demais informações permanecem inalteradas.

Palmeira, 15 de março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C0793BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - SANDRIELE CRISTINA DE ASSIS

Palmeira, 11 de MARÇO de 2016.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 001/2015 realizado em 20/12/2015, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, e oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência, publique- se este termo.

SANDRIELE CRISTINA DE ASSIS
RG: 13.485.003-5
CPF: 102.417.569-36
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9161D453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 11.980 DE 16/03/2016 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA DAIANA SANTANA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando protocolado sob nº. 590/2016.

Resolve:

Atribuir gratificação especial correspondente a 50% **(cinquenta por cento**) sobre o vencimento básico, a partir de 01/03/2016, a servidora **Daiana Santana,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Recursos Humanos.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:231321BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE AUXILIAR ODONTOLOGICO

Palmeira, 16 de Março de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE AUXILIAR ODONTOLÓGICO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 17 de Março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Auxiliar Odontológico*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munidos da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO:
JESSICA PASSONI TEIXEIRA

Atenciosamente,

MARCOS LEVANDOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:11C23F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 11.981 DE 16/03/2016 -CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA JUREMA APARECIDA PADILHA TAUFER.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando protocolado sob nº. 1216/2016.

Resolve:

Atribuir gratificação especial correspondente a 60% **(sessenta por cento**) sobre o vencimento básico, a partir de 01/03/2016, a servidora **Jurema Aparecida Padilha Taufer,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento de Assuntos Jurídicos.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:63C1FF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 11.982 DE 16/03/2016 - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SEVIDORA MARLANA SANSON.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando protocolado sob nº. 1249/2016.

Resolve:

Atribuir gratificação especial correspondente a 40% **(quarenta por cento**) sobre o vencimento básico, a partir de 01/03/2016, a servidora **Marlana Sanson,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Recursos Humanos.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:31004905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.983 DE 16/03/2016 - TRANSFERIR MARIO TUREK.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº 1583/2016.

Resolve:

Transferir o Servidor **Mario Turek**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Patrimônio, Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, para a Secretaria Municipal De Planejamento, Departamento de Planejamento, a partir de 17/03/2016.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9C058C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.984 DE 16/03/2016 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANE PIETRALA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder licença maternidade, a partir de 14/03/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Mariane Pietrala,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Coordenadoria Pedagógica.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3D1F4BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - EVERALDO JOSÉ PAVILAK.

Palmeira, 16 de MARÇO de 2016.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso Público 001/2011, realizado em 29/01/2012, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de MOTORISTA II, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua, e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.
Para que fique devidamente registrado a desistência, publique-se este termo.

NOME: EVERALDO JOSÉ PAVILAK
RG: 7.984.076-9
CPF: 029.138.149-99
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6AB3CF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.985 DE 16/03/2016 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, sob processo administrativo nº. 1586/2016.

RESOLVE:

Conceder licença maternidade, a partir de 11/03/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Alessandra Fabiane Lemos Daros,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B3AD0876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.466

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Maristela Lima de Santana Lima."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 09.654/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de MARISTELA LIMA DE SANTANA LIMA, matrícula 9272-3, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0B7C8932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.467

"Dispensa, a pedido, Talyson Wapenik Mariano da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão por Aperfeiçoamento dos Profissionais de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.261/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, o servidor TALYSON WAPENIK MARIANO, matrícula 12189-1, da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão por Aperfeiçoamento dos Profissionais de Saúde, instituída pela Portaria nº 988, de 05 de maio de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F73A3E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.602

"Nomeia José Renato de Mello para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOSÉ RENATO DE MELLO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Cadastro e Licenciamento Ambiental, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BC592416

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144 DE 15 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº:8760/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, matricula 9101-3, CPF 028.467.859-70, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento de Sistema, lotada na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, 09(nove) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 2.480,52 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a RIO DO SUL - SC, com saída no dia 08 de abril e retorno no dia 17 de abril do corrente. Justificativa: Treinamento do Sistema da Empresa IPM – ATENDE NET.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:121EBE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145 DE 15 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº:8759/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora MICHELE DOS SANTOS, matricula 9104-1, CPF 051.259,439-24, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento de Sistema, lotada na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, 09(nove) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 2.480,52 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a RIO DO SUL - SC, com saída no dia 08 de abril e retorno no dia 17 de abril do corrente. Justificativa: Treinamento do Sistema da Empresa IPM – ATENDE NET.
II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 15 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:267650D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido nos protocolados nºs: 31896,34537,39238/2015. 2706/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, de acordo com o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº. 046/2006, aos servidores, com recursos deferidos, abaixo especificados, o direito a novo período aquisitivo, ficando aptos a usufruir 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT	NOME	CARGO	NOVO PERIODO
7321-1	GISLEINO MIRANDA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2009 a 2014
8845-1	MARCIA DUTRA GONÇALVES HALMENSCHLAGER	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	2010 a 2015
5296-1	MARIA DE FATIMA EUSEBIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2010 a 2015
687-1	CELSO LUIZ ALVES DE SOUZA	FISCAL	2009 a 2014

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 15 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:66E7D24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147 DE 16 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº:10638/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, matricula 12081-2, CPF 628.648.829-49, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02(duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 605,27 (seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 21 de março e retorno no dia 23 de março do corrente. Justificativa: Participação no Curso de Urgências e Emergências Pediátricas para profissionais do SUS.
II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 16 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C6EA4E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148 DE 16 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº:10639/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ZELI SILVEIRA, matricula 8374-1, CPF 348.426.839-53, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02(duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 605,27 (seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 21 de março e retorno no dia 23 de março do corrente. Justificativa: Participação no Curso de Urgências e Emergências Pediátricas para profissionais do SUS.
II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 16 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal
p;

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F00056F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127 DE 07 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com o art.18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006 e tendo em vista o contido no protocolado nº:9118/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxilio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de janeiro de 2016, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MAT.	NOME	INICIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
7499-1	ALEXANDRE JOSÉ LOPES	****	06.01.2016	SEMOP
6511-2	CELIA PIRES DO ROSARIO DOS SANTOS	****	22.01.2016	SEMEDI
9040-1	DULCINEIA FARIA CORREA NASCIMENTO	****	17.01.2016	SEMEDI
5353-1	FABIANO LOPES DOMINGUES	****	17.02.2016	SEMSEG
10463-1	FRANCIELE PINTO COGROSSI	17.01.2016	****	SEMSEG
8603-1	JOÃO ELIZIO MENDES PINTO	****	17.01.2016	SEMSEG
7632-1	LIA MARA RODRIGUES CARDOSO	17.01.2016	****	SEMEDI
6261-1	LUCIANE CRISTINA GNATA CHAVES	****	12.01.2016	SEMAS
8854-1	MARIANA LAZOROTTI CONCEIÇÃO	****	01.01.2016	SEMEDI
4409-1	MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA	****	19.01.2016	SEMSA
7763-1	RENATA DIAS TAVORO	31.01.2016	****	SEMSEG
6081-3	VALDIR RODRIGUES	17.01.2016	****	SEMMAS
4767-1	WANDERLEY BOMVAKIADES	****	12.01.2016	SEMEDI

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 07 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C50AA60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 020/2016

REF. LICITAÇÃO N.° 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar dos alunos do ensino Fundamental; e Centros de educação Infantil, deste Município

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTES:

PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - CNPJ N.º 68.805.563/0001-90
Itens: 01, 08, 09, 10, 12, 19, 26, 27, 40, 41, 49, 50, 51, 56, 66 e 70
Valor total R$ 11.813,00 (Onze mil e oitocentos e treze Reais).

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ N.º 04.283.864/0001-19
Itens: 06, 15, 17, 22, 31, 34, 37, 38, 42, 43, 47, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73 e 75
Valor total R$ 28.946,84 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis Reais e oitenta e quatro centavos).

CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME – CNPJ N.º 10.495.215/0004-27
Itens: 02, 03, 04, 05, 07, 11, 13, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 39, 44, 45, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 63, 74 e 76
Valor total dos itens: 31.131,38 (Trinta e um mil e cento e trinta e um Reais e trinta e oito centavos).

Valor total licitado, R$ 71.891,22 (Setenta e um mil, oitocentos e noventa e um Reais e vinte e dois centavos).

Dotação: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 16 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:BAC0BD59

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DECRETO N.º 1585/2016

Ref. Publicação do Decreto n.º 1.585/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n.º 0960 de 16 de março de 2016:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Fixa as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 2014, para valores acima de R$ 200,00 (duzentos Reais), de conformidade com a tabela seguinte:
Art. 2.º - Fixa as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 2015, para valores abaixo de R$ 200,00 (duzentos Reais), de conformidade com a tabela seguinte:

LEIA-SE: Art. 1º - Fixa as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 2016, para valores acima de R$ 200,00 (duzentos Reais), de conformidade com a tabela seguinte:
Art. 2.º - Fixa as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 2016, para valores abaixo de R$ 200,00 (duzentos Reais), de conformidade com a tabela seguinte:

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2E0F41AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 020/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 007/2016 de 29 de janeiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar dos alunos do ensino Fundamental; e Centros de educação Infantil, deste Município.

PROPONENTES:

PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - CNPJ N.º 68.805.563/0001-90
Itens: 01, 08, 09, 10, 12, 19, 26, 27, 40, 41, 49, 50, 51, 56, 66 e 70
Valor total R$ 11.813,00 (Onze mil e oitocentos e treze Reais).

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ N.º 04.283.864/0001-19
Itens: 06, 15, 17, 22, 31, 34, 37, 38, 42, 43, 47, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73 e 75

Valor total R$ 28.946,84 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis Reais e oitenta e quatro centavos).

CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME – CNPJ N.º 10.495.215/0004-27
Itens: 02, 03, 04, 05, 07, 11, 13, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 39, 44, 45, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 63, 74 e 76
Valor total dos itens: 31.131,38 (Trinta e um mil e cento e trinta e um Reais e trinta e oito centavos).

Valor total licitado, R$ 71.891,22 (Setenta e um mil, oitocentos e noventa e um Reais e vinte e dois centavos).

Dotação: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 16 de março de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:5F02C847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paulo Frontin/PR para as instituições de ensino superior, cursos técnicos ou profissionalizantes, localizadas nas cidades de União da Vitória/PR e de Porto União/SC.

Fornecedor: 8648 – THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA – CNPJ: 09.162.039/0001-80;
Itens que venceu:
Item: 1 – Quantidade = 250,00 - Valor Unitário: R$ 480,00
Total Geral: R$ 120.000,00

Paulo Frontin, 15 de março de 2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:E0146FC2

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016
OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da administração municipal.

Fornecedor: 9601 – DE MARCO LTDA – CNPJ: 84.584.556/0010-53;
Itens que venceu:
Item: 1 – Quantidade = 01 - Valor unitário do item: R$ 57.000,00
Total Geral: R$ 57.000,00

Paulo Frontin, 16 de março de 2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:B39ED7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº004/2016.

Súmula: "Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete".

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1116/2011, de 30 de novembro de 2011 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Thais Alliprandini Silva, brasileira, portadora do RG nº 12.786.787-SSP-MG, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Simbologia CC III.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 15 de março de 2016.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:28567250

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2016. DE 16 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: "FIXA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2016."

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 24 de março de 2016, haverá ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên, em virtude do período da Semana Santa.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 16 de março de 2016.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:13653FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 054, 16 DE MARÇO DE 2016.

FIXA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 1.113, de 18 de outubro de 2011,

DECRETA

Art. 1º O valor da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Piên passa a ser o seguinte:
I - Tarifa para estudantes: R$ 2,00 (dois reais);
II - Tarifa para demais usuários: R$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:56ADC2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 465/2016
TIPO: MAIOR LANCE – POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 08 de abril de 2016**, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Amazonas, nº 136, Centro, Piên/PR, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo Maior Lance ou Oferta, para alienação de VEICULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS declaradas inservíveis para o serviço público, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
O edital completo estará disponível a partir do dia 21 de março a 8 de abril de 2016 no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Piên, fone (41) 3632-1136, ou solicitado pelo e-mail cristiano@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 15 de março de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:71510032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4933/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Daniely Maria da Silva da Rosa	82643-1	Agente Operacional	10/03/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EE455ECD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8809/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER retorno da cessão funcional à Servidora **IMIDIA DA CONCEIÇÃO SALDANHA,** Cargo Agente Operacional, Matrícula Funcional nº. 303681, concedida pela Portaria Nº. 8437/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a contar do dia **16/03/2016**.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1BFAC562

PIRAQUARAPREV
DECRETO N.º 4920/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 15, § 8º e no art. 73, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Bens no âmbito da Autarquia, órgão da Administração Pública Municipal, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material produto ou mercadoria adquiridos pela autarquia, mediante licitação, dispensa ou justificativa.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento ou equipamento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, notificar no caso de rejeição de material;

V – acompanhar o prazo das entregas;

VI – convocar um dos gestores de contrato, nos casos de recebimento de seu interesse;

VII – demais atribuições inerentes à sua área de atuação

Art. 3º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	N.º MATRICULA
Cleusa Dias	29025-1
Thiago Brites de Barros	70009-1

I – a área de compras deve encaminhar o Edital de Licitação para análise da Comissão de Recebimento;

II – os membros da Comissão poderão receber a gratificação que trata do inciso I do artigo 18 da Lei n.º 864/2006;

III – os casos em que a comissão não possa receber os produtos serão justificados e remetidos a Secretaria de Administração do Município para concordância.

Art. 4º - Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:8F4DF366

PIRAQUARAPREV
ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna publico, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 005/2014, Edital nº 01/2014 de Credenciamento de Instituições Financeiras, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992, de 25 de Novembro de 2010, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, que analisando os documentos apresentados pelo Interessado **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 30.822.936/0001-69 constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado.

Piraquara, 01 de Março de 2016.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:D0F3BC3D

PIRAQUARAPREV
ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna publico, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 006/2014, Edital nº 01/2014 de Credenciamento de Instituições Financeiras, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992, de 25 de Novembro de 2010, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, que analisando os documentos apresentados pelo Interessado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04 constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado.

Piraquara, 01 de Março de 2016.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:B7EA958E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA VISTORIA TÉCNICA - INEXIGIBILIDADE Nº. 135/2015

Objeto: Chamamento Público para credenciamento para contratação de empresas especializadas na realização de procedimentos em **LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, para atender ao programa do Ministério da Saúde, conforme portaria SAS nº 1.825/GM/MS de 24 de Agosto de 2012.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe, após a análise de vistoria técnica pela comissão técnica designada pelo Decreto Municipal n.º 4642/2015 e PT/SMSP n.º 8.692/2016, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:
Empresa Habilitada para o Credenciamento
- Não houve empresa Habilitada.
Empresa Inabilitada para o Credenciamento
- Clínica Odontológica 19 de Dezembro LTDA – EPP – CNPJ n.º 05.395.154/0002-24
Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 09 de Março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:73B574E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Objeto:** Registro de preços para **aquisição de pães e similares** para suprir as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do município de Piraquara pelo período de 12 (doze meses). **Data da Assinatura**: 15 de março de 2016.
ATA nº. 67/2016 – Detentora: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Izabel Capellari Antoniacomi, 206 – Maracanã – Colombo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 14.156.181/0001-54, vencedora dos itens 1, 5, 11, 12, 13, 14 e 16 pelo valor total

estimado de **R$ 79.118,80 (Setenta e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos).**
ATA nº. 68/2016 - Detentora: **COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA-EPP**, com sede na Rua Prof. Ulisses Vieira, 2446 – loja 01 – Santa Quitéria – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.092.633/0001-16, vencedora dos itens 2, 3, 4, 6 ao 10, 17, 18 e 19, pelo valor total estimado de **R$ 159.013,40 (Cento e cinquenta e nove mil, treze reais e quarenta centavos).**
ATA nº. 69/2016 - Detentora: **SERVITTA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, com sede na Rua Prof. Brasílio Ovídio da Costa, 1625 – Santa Quitéria – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.269.725/0001-80, vencedora dos itens 15, 20 ao 26, pelo valor total estimado de **R$ 168.606,70 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos).**

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9577D756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 09/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26202/2015

OBJETO: Credenciamento para contratação de "Clínicas veterinárias para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos",
A Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que a data para apresentação dos Envelopes de Habilitação será do dia **21 de Março de 2016 ao dia 03 de Maio de 2016,** no **horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.** Poderão ser protocolados os envelopes com a documentação para o **CREDENCIAMENTO** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Piraquara na Avenida Getúlio Vargas nº 1990, Centro, Piraquara - PR, CEP 83.301-010**.**
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 16 de Março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D2FF8875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº. 03/16 – PROCESSO Nº. 13092/15

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as Secretarias municipais e aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/16

Detentora da Ata: Andipel Papelaria Eirelli, CNPJ: 14.227.560/0001-98, vencedora dos itens, 8, 12, 15, 16, 17, 24, 31, 32, 33, 35, 37, 41, 47, 48, 53, 54, 55, 57, 59, 62, 67, 68, 75, 84, 88, 90, 102, 119, 123, 128, 129, 130, 135, 138, 144, 145, 152, 157, 161, 162, 165, 166, 167, 173, 178, 179, 180, 181, 182, 186, 191, 192, 193, 194, 197, 211 e 212, no valor global de R$ 176.820,17 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e dezessete centavos). **Validade da Ata:** 07(sete) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 02 de março de 2016

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:259CE1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2016 – Processo nº. 1.733/2016** que tem por objeto o registro de preços para **prestação de serviços de sondagem geotécnica**, compreendendo 20 (vinte) mobilizações/desmobilizações de equipe técnica especializada, materiais e equipamentos e 850m (oitocentos e cinquenta metros) de sondagens à percussão (SPT) com relatório final, fotografias e memorial descritivo dos serviços executados, pelo período de 12 (doze meses). **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à seguinte empresa: **ROCHA SONDAGEM EIRELI-ME**, com sede na Rua Profº. Assis Gonçalves, 1442 – Apto. 501 - Água Verde – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.490.670/0001-85, pelo valor global estimado de **R$ 29.999,90 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Piraquara, 16 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3C5CFEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 05/2016 – Processo nº 454/2016** – Objeto: Registro de preços para aquisição de tampões e grelhas para bueiros para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA-EPP,** CNPJ sob nº 06.113.099/0001-14, com endereço à Avenida José Firmino, 75, bairro Aeroporto – Carmo da Mata/MG, CEP 35547-000, pelo valor global de **85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

Piraquara, 15 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:396A3596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2016

DATA: 16 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 485/2011, de 08 de dezembro de 2011,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras municipais **Andréia Cristina Araújo**, matrícula nº 949-0/1, **Eliane Cristina Lenharo**, matrícula nº 10-8/1 e **Elisabete Pedroso Pacheco**, matrícula nº 1036-6/1, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão Especial** com a finalidade de procederem a **Verificação da Regularidade de**

Funcionamento de empresas donatárias de imóveis, para fins de liberação de sua escritura definitiva.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E33C466E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2016

DATA: 16 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Artigos 178 e 180 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Marcia Rodrigues Stafanowicz**, Matrícula nº 170-8/1, **Fabiana Gonçalves**, Matrícula nº 969-5/1 e **Neide Lameu**, Matrícula nº 256-9/1, sob a presidência da primeira, para integrarem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de proceder a apuração de infrações funcionais ou irregularidades cometidas por servidor(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão regidos pelo disposto na Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001 e demais legislação aplicável.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 008/2016 de 04 de janeiro de 2016.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4458FD2D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10-2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 10/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: F. ADRIANI DE MELLO – SERVIÇOS - ME. – CNPJ/MF: 18.229.118/0001-51
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de funilaria com fornecimento de peças para recuperação do veículo CLASSIC AXN-7563.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
10.003.1030500102.062 - 3.3.90.39.19.07.0000 – Fonte: 497
VIGENCIA: 16/03/2016 à 15/09/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Fabrício Adriani de Mello.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1A6F5264

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LEVEL – SOFTWARE E PROCESSAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 07.976.348/0001-15
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 05/2013, cujo término passa a ser em 24 de março de 2017. Constitui também objeto do presente Termo Aditivo, devidamente atualizado através do índice INPC, conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato, acrescer o valor de R$ 86.217,24 (oitenta e seis mil duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) ao valor original do contrato.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luis Carlos de Albuquerque Silva.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B816C56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE 003-2016 CURSO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de inexigibilidade, solicitado pelo Departamento de Educação Municipal, adjudicando o objeto de Prestação de serviços de profissional habilitado para realizar curso de capacitação para os profissionais da Educação Infantil de nosso Município, dando assim prosseguimento a formação continuada conforme previsto em Lei nº 848/2009 informamos que a professora Maristela Cristina Metz, iniciou um trabalho para estes profissionais em 2015 e necessita concluí-lo em 2016, Que acontecerá no dia 18 de março de 2016, com carga horária de 8 (oito) horas, pelo valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), no período de 16/03/2016 a 16/06/2016, a **MARISTELA CRISTINA METZ,** inscrita no CPF sob nº 871.853.699-91, e RG 5.835.546-1 SSP PR residente e domiciliada à Rua Vitorio Bortolini , nº 170, Vila do Príncipe, Lapa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 16 de março de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5FC2A651

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 015-2016 CURSO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2016.
Data: 16/03/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **MARISTELA CRISTINA METZ**
Protocolo: 096/2016
Licitação: Inexigibilidade nº 003/2016.

Objeto: Contratação de profissional habilitado para realizar curso de capacitação para os profissionais da Educação Infantil de nosso Município, dando assim prosseguimento a formação continuada conforme previsto em Lei nº 848/2009 informamos que a professora Maristela Cristina Metz, iniciou um trabalho para estes profissionais em 2015 e necessita concluí-lo em 2016, Que acontecerá no dia 18 de março de 2016, com carga horária de 8 (oito) horas
Valor: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 16/03/2016 a 16/06/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:84F6A5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **9/2016,** referente a Inexigibilidade nº **3/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 17/2015, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO: ONIBUS AGRALE/MA 17.0, PLACA: AYG1849, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

BADEN AUTOMOTORES LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ADITIVO HAVOLINE	UNID	2,00	29,00	58,00
1	BOIA	UNID	1,00	212,00	212,00
1	CJ LONAS FREIO AF-55	UNID	1,00	248,00	248,00
1	COLA SILICONE	UNID	1,00	19,00	19,00
1	CONTRAPINO	UNID	2,00	2,50	5,00
1	ELEMENTO DO FILTRO	UNID	1,00	99,50	99,50
1	ELEMENTO SECUNDÁRIO	UNID	1,00	105,00	105,00
1	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	1,00	104,00	104,00
1	FILTRO DE AR	UNID	1,00	194,50	194,50
1	FILTRO LUBRIF. MOTOR	UNID	1,00	96,00	96,00
1	GRAXA 1KG	UNID	1,00	16,00	16,00
1	LAMPADA H3	UNID	1,00	39,00	39,00
1	LAMPADA INCANDESCENT	UNID	1,00	4,00	4,00
1	LANTERNA INDICADORA	UNID	1,00	279,00	279,00
1	ÓLEO 15W40 CI4 LUBRI	UNID	20,00	13,00	260,00
1	ÓLEO 85W140 DIFERENC	UNID	5,00	14,00	70,00
1	PANO/ESTOPA LIMPEZA	UNID	1,00	2,00	2,00
1	PRODUTO DE LIMPEZA	UNID	1,00	9,00	9,00
1	REBITE 10/10 FERRO	UNID	112,00	0,15	16,80
1	REVISÃO DOS 120.000 KM	HRS	2,00	130,00	260,00
1	REVISÃO ELÉTRICA E SUBST. BOIA TANQUE - MARCADOR DE COMBUSTÍVEL OSCILANDO	HRS	3,00	66,67	200,01
1	SENSOR PRESSÃO	UNID	1,00	725,00	725,00
1	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	HRS	1,50	100,00	150,00
1	SUBST. SENSOR NOX CX BOX - ARLA AS VEZES NÃO CONSUMINDO (CONFERIR) - FALHA NO PAINEL NOX	HRS	4,00	80,00	320,00
1	TAMPA VASO EXPANSÃO	UNID	1,00	21,00	21,00
1	VAZAMENTO DE AR MANGUEIRA FREIO MOTOR (CONECTOR GUARDADO) - CONSERTO MANGUEIRA FREIO MOTOR	HRS	0,25	260,00	65,00
1	VEÍCULO RUIM DE FREIO - SUBST. LONAS DE FREIO TRACAO	HRS	2,00	65,00	130,00
TOTAL					**3.707,81**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 29/01/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9C80A044

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E RHS PROJETOS & ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **RHS PROJETOS & ENGENHARIA**, com endereço a RUA FELICIO ANTONIO MASCARO, 220 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: VILA J. MASCARO, neste ato representada pelo **Srº RAPHAEL HENRIQUE SILVA,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 056.583.799-03, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 72/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 144/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR PARA A CASA DA CULTURA (ESTRUTURAL, HIDRO-SANITÁRIO, ELÉTRICO, LÓGICO, TELEFÔNICO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO), PARA FAZER PARTE DA DOCUMENTAÇÃO QUE SERÁ ENVIADO AO PARANACIDADE PARA APROVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA. OS PROJETOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES (BOMBEIROS, PREFEITURA E CONCESSIONÁRIAS), COM MEMORIAL E QUANTITATIVOS DISCRIMINADO POR SERVIÇO E MATERIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 02/03/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 02/05/2016.

CLÁUSULA TERÇA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 02 de Março de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RAPHAEL HENRIQUE SILVA
RHS Projetos & Engenharia

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:76907EAA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 24/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 24/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **NAIARA MALDONADO ME**, inscrito no CNPJ nº 11.433.129/0001-00.

Valor*: R$ 4.410,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	890	05.002.10.302.0006.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 15/03/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A2D3A72A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 25/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 25/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA DESTINADAS A DIVERSOS LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **JEFERSON BATISTA DOS SANTOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 15.422.730/0001-58.

Valor*: R$ 5.665,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2810	09.001.15.451.0021.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2820	09.001.15.451.0021.2100	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 16/03/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:81CBB1B3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E TEREZINHA LUZIA CRUZ BARATA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **TEREZINHA LUZIA CRUZ BARATA**, com endereço a AV. SÃO PAULO, 160 CENTRO - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo(a) **Sr.(ª) TEREZINHA LUZIA DA CRUZ BARATA,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 027.788.069-62, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 4/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 19/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 25/02/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 25/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 25 de Fevereiro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

TEREZINHA LUZIA DA CRUZ BARATA
Terezinha Luzia Cruz Barata

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1C1A45CE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E Hernandes e Cia Ltda Me, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº

971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **Hernandes e Cia Ltda Me**, com endereço a Rua Marechal Floriano Peixoto , 226 Sala 14 - CEP: 86187120 - BAIRRO: Novo Bandeirantes , neste ato representada pelo **Srº Audenir Aparecido Hernandes ,** portador da carteira de identidade nº 42894052 e CPF nº 726.831.809-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 4/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 18/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 25/02/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 25/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 25 de Fevereiro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

AUDENIR APARECIDO HERNANDES
Hernandes e Cia LTDA ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C3B14910

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

LICITAÇÃO Nº 43/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 04/04/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PROFUNDA E BASE DE APOIO, PARA RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 100.000M/3 OU LITROS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA .**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 41.232,77 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 14/03/2016

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CCD64C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 012/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Juliane Padilha de Oliveira
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 12/03/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BCCF5B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PRORROGACAO E RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 08/2016-PMQ

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Pneus, câmaras e protetores.
Local: www.caixa.gov.br
Nova data limite de credenciamento: 05 de abril de 2016, às 14:00 horas. **Nova data limite de apresentação das propostas:** 05 de abril de 2016, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:CD5A33A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/06/2016

SÚMULA: "DESIGNA a Sra. MARLI ALVES DE OLIVEIRA para prestar serviços em Regime Suplementar de professora de 20 horas, no período de 01/03/2016 à 07/07/2016"

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 173/02/99, que institui o Plano de Carreira do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Pr,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para prestar serviços em **Regime Suplementar de 20 (vinte) horas** o provimento do cargo de **PROFESSORA**, a Senhora **MARLI ALVES DE OLIVEIRA** portadora da CI/RG nº. 4.751.240-9/PR, inscrita no CPF. Nº. 815.322.379-87, **no período de 01/03/2016 à 07/07/2016, no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2016, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 16 de Março de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6D9768C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/06/2016

SÚMULA: "DESIGNA a Sra. FRANCISMEIRE FRASSON para prestar serviços em Regime Suplementar de professora de 20 horas, no período de 01/03/2016 à 07/07/2016"

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 173/02/99, que institui o Plano de Carreira do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Pr,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para prestar serviços em **Regime Suplementar de 20 (vinte) horas** o provimento do cargo de **PROFESSORA**, a Senhora **FRANCISMEIRE FRASSON** portadora da CI/RG nº. 8.690.639-2/PR, inscrita no CPF. Nº. 057.462.939-46, **no período de 01/03/2016 à 07/07/2016, no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2016, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 16 de Março de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:13C7D925

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/06/2016

SÚMULA: "DESIGNA a Sra. ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA para prestar serviços em Regime Suplementar de professora de 20 horas, no período de 01/03/2016 à 07/07/2016"

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 173/02/99, que institui o Plano de Carreira do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Pr,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para prestar serviços em **Regime Suplementar de 20 (vinte) horas** o provimento do cargo de **PROFESSORA**, a Senhora **ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da CI/RG nº. 7.306.668-9/PR, inscrita no CPF. Nº. 042.261.029-16, **em substituição a professora Joelma Adriana Lagos Coelho no período de 01/03/2016 à 07/07/2016, no Centro de Educação Infantil Bom Jesus.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2016, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 16 de Março de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:74952E05

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/06/2016

SÚMULA: "DESIGNA a Sra. SILVANA CRISTINA DE GOIS para prestar serviços em Regime Suplementar de professora de 20 horas, no período de 01/03/2016 à 07/07/2016"

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 173/02/99, que institui o Plano de Carreira do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Pr,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para prestar serviços em **Regime Suplementar de 20 (vinte) horas** o provimento do cargo de **PROFESSORA**, a Senhora **SILVANA CRISTINA DE GOIS** portadora da CI/RG nº. 7.667.485-0/PR, inscrita no CPF. Nº. 043.912.289-98, **em substituição a professora Dirce Festraits Frasson (licença Médica) no período de 01/03/2016 à 07/07/2016, no Centro de Educação Infantil Bom Jesus.**

.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2016, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 16 de Março de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EAEE199E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/06/2016

SÚMULA: "DESIGNA a Sra. ROSELI APARECIDA DOS SANTOS para prestar serviços em Regime Suplementar de professora de 20 horas, no período de 01/03/2016 à 07/07/2016"

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 173/02/99, que institui o Plano de Carreira do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Pr,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para prestar serviços em **Regime Suplementar de 20 (vinte) horas** o provimento do cargo de **PROFESSORA**, a Senhora **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG nº. 8.690.583-3/PR, inscrita no CPF. Nº. 057.873.889-92, **em substituição a professora Dirce Festraits Frasson (licença Médica) no período de 01/03/2016 à 07/07/2016, no Centro de Educação Infantil Bom Jesus.**

.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2016, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 16 de Março de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5BE00A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
Exercício: 2015
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.500.000,00	1.450.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.500.000,00	1.450.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.500.000,00	1.450.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.525.658,76	1.442.856,00
PESSOAL E ENCARGOS	1.087.729,08	1.086.131,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	907.628,04	948.055,81
ENCARGOS PATRONAIS	180.101,04	138.075,93
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	70.060,15	50.109,94
APOSENTADORIAS E REFORMAS	70.060,15	50.109,94
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	110.840,20	81.320,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.765,94	9.547,17
SERVIÇOS	74.115,00	71.773,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	25.959,26	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.968,41	7.292,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3.968,41	7.292,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	251.646,42	218.001,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	251.646,42	218.001,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.414,50	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.414,50	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	-25.658,76	7.144,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.715,00	7.144,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI
Presidente da Câmara Municipal

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora
CRC 037531/O

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:AD3F3E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 005-2012

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Aditivo de Valor
Fica o contrato 005-2012 aditivado em 10,54%(dez virgula cinquenta e quatro por cento), com base no IGP-M, para a preservação do equilíbrio econômico financeiro conforme artigo 40, XI da lei 8.666/93 c/c art. 2º,§1º da lei 10.192/2001.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOSE TARCISIO VIERO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:CA1A333A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença especial à servidora **Anisia Tyski Kazmierczak**, Matrícula 026-1, a partir do dia 01/03/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:1133A526

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Ivone Surmacz**, Matrículas 068-1 e 068-2 a partir de 01/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:89BEE550

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Terezinha Fátima do Valle**, Matrícula 335-1 a partir de 10/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:80FB9190

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ROBISON GODOY DE ALMEIDA**, Matrícula 1017-1, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Assistência Social, a partir de 02/03/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:21486819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2016

Súmula: "Exonera da função de Direção Escolar, junto a escola Maria da Luz de Christo Lima, nomeia substituta e dá outras providências ."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01 de março de 2016 da função de Direção Escolar junto a Escola Maria da Luz de Christo Lima, a Senhora Elineia Fernanda Cordeiro Schneider, portadora da Cédula de Identidade nº 7.703.882-5, matricula 3791-1, detentora do cargo de provimento efetivo de professora desde a data de 04 de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Nomear a partir de 02 de março de 2016 para a função de Direção Escolar junto a Escola Maria da Luz de Christo Lima, a Senhora Joelma Faria da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 6.607.675-0, matricula 3879-1, detentora do cargo de provimento efetivo de professora desde a data de 04 de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º A servidora de que trata o Artigo 2º deste ato executivo, passa a perceber gratificação de Direção Escolar, a partir da data de nomeação, conforme Art. 12 da Lei municipal nº 982/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de Março de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:1E756262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 132/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de março de 2016, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Everson Luiz Ulbrich***, matrícula nº 1975-5/1, cargo de Motorista B; em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelo Apoio Administrativo na frota do transporte escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 14 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:36785325

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 131/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 15 de fevereiro do corrente, a servidora ***Daniele Cristina Herzer Dallabona,*** matrícula nº 1662-4/1, do cargo de Professor PB20, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 145, de 21 de fevereiro de 2013.

Rio Negro, 14 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EF1FA766

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 130/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 15 de fevereiro do corrente, a servidora ***Veridiane A. Veiga Alves***, matrícula nº 0906-7/1, do cargo de Professor PB20, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal "Ana Zornig", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 132, de 13 de março de 2015.

Rio Negro, 14 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:08FC65F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.033/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

REINTEGRAR, tendo em vista a decisão judicial proferida pela MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rolândia, nos Autos de Mandado de Segurança sob n° 0000736-82.2016.8.16.0148 em sede de agravo de instrumento número 1.506.357-9, o servidor **ALISON DARIUS CASADO**, ao cargo de **Condutor Socorrista – Urgência e Emergência**, para retornar às suas atividades laborais a partir de **15/03/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E053A879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.034/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

REINTEGRAR, tendo em vista a decisão judicial proferida pela MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rolândia, nos Autos de Mandado de Segurança sob n° 0000736-82.2016.8.16.0148 em sede de agravo de instrumento número 1.506.357-9, o servidor **MARCELO FIER PEDROSO**, ao cargo de **Condutor Socorrista – Urgência e Emergência**, para retornar às suas atividades laborais a partir de **15/03/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:122A0184

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 024/2016

Na publicação do Jornal Diário Oficial de Rolândia/PR, ano 2016, edição 948, página 106, de 29 de Fevereiro de 2016, o Contrato nº 024/2016:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
(...) da **Ampliação** do CMEI Pedro Serpeloni ..."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
(...) da **Construção** do CMEI Pedro Serpeloni ..."

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IGUAÇU CONTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D2794973

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual confecção de impressos.

Tendo em vista uma divergência percebida no modelo dos itens e no descritivo dos mesmos, fica o pregão supracitado suspenso para adequação.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia,16 de março de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6AB9028F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C.S.TEIXEIRA - ME;
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais..
Valor: R$ 45.923,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais).
Prazo de Execução: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 15/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D4D16216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA-EPP;
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.
Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
Prazo de Execução: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 15/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3F4C646F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.
Valor: R$ 28.215,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quinze Reais).
Prazo de Execução: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 15/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1DF82FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.
Valor: R$ 6.995,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
Prazo de Execução: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 15/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:929D5C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 47/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME ;
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, Móveis, Eletrodomésticos e outros Materiais de uso Permanente destinados a Vigilância Sanitária do Município de Santa Lúcia, com recursos do VigiaSUS.
Valor: R$ 10.730,00 (Dez Mil, Setecentos e Trinta Reais).
Prazo de Execução: 31/12/2016.
Prazo de Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 14/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:511D5953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 48/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C.S.TEIXEIRA - ME;

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, Móveis, Eletrodomésticos e outros Materiais de uso Permanente destinados a Vigilância Sanitária do Município de Santa Lúcia, com recursos do VigiaSUS.

Valor: R$ 21.180,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 14/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B87C5453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 49/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DF SILVESTRE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS ME ;
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, Móveis, Eletrodomésticos e outros Materiais de uso Permanente destinados a Vigilância Sanitária do Município de Santa Lúcia, com recursos do VigiaSUS.
Valor: R$ 4.230,00 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais).
Prazo de Execução: 31/12/2016.
Prazo de Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 14/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B7C47167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 50/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME;
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, Móveis, Eletrodomésticos e outros Materiais de uso Permanente destinados a Vigilância Sanitária do Município de Santa Lúcia, com recursos do VigiaSUS.
Valor: R$ 4.125,00 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).
Prazo de Execução: 31/12/2016.
Prazo de Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 14/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F768E19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 51/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME;

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, Móveis, Eletrodomésticos e outros Materiais de uso Permanente destinados a Vigilância Sanitária do Município de Santa Lúcia, com recursos do VigiaSUS.

Valor: R$ 5.520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 14/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:472E8BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 52/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, Móveis, Eletrodomésticos e outros Materiais de uso Permanente destinados a Vigilância Sanitária do Município de Santa Lúcia, com recursos do VigiaSUS.

Valor: R$ 3.704,00 (Três Mil, Setecentos e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 14/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1225DACC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 219/2015

DATA: 31.12.2015

SUMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Execução de Desembolso do Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a reprogramação mensal do cronograma de execução de desembolso do exercício de 2015, em virtude da realização das receitas orçamentárias provenientes do excesso de arrecadação, ocorrido no exercício.

Art. 2º - A extrapolação ocorrida nos limites estabelecidos da execução da despesa de cada órgão, comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 31 Dezembro de 2015

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1BA1B3E3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº01, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia - PR

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Santa Lucia, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº129 de agosto de 1999;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141, de 13/01/2012;
Considerando o §4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Santa Lucia, relativas ao exercício de 2016, conforme Ata Nº124/2016 da reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2016.

Santa Lúcia, 16 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO PEDROTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:068E5C5D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Santa Lúcia - PR, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Lúcia, em reunião ordinária realizada em 16 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 129 de agosto de 1999;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR, referentes ao ano de 2015.

Santa Lúcia, 16 de Março de 2016

CARLOS ALBERTO PEDROTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D373B91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor total **de R$ 700,00 (setecentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 20/03/2016 e retorno no dia 22/03/2016, para Cumprir agenda de compromissos: Gabinete dos Deputados:, José Carlos Schiavinato e Fernando Francischini; na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU; DETRAN/PR; participar de reunião do Conselho Deliberativo Fiscal do Consórcio Paraná Saúde no dia 22/03/2016, com início as 09:00hs.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:3F83FD3A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 052, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir do dia 04 de março de 2016, a Portaria nº 154 de 12 de novembro de 2015, que designou a servidora **ELIZABETH D'ALMEIDA GARRET** para responder pelas funções de Coordenadora do Projeto PROPIJJU de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:CEA1A515

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Concede Adicional de difícil acesso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação com adicional de 10% do vencimento correspondente ao Nível B, Classe 1, do Magistério Municipal, correspondente ao deslocamento para trabalho em escola de difícil acesso, com base no Art. 28 da Lei Municipal nº 652/2011, à servidora **LILIANE DE PAIVA LIVI**, Professor I, para atuação na Escola Rural Municipal São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:EC5C6C8D

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 872, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 581.762,25 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 581.762,25 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
44.108,79	1.055	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil.	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
40.000,00	2.026	Publicidade Legal - Atos Oficiais	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
417.935,71	2.082	Atividades do CISCOPAR.	33723900	0000	Recursos Ordinários Livres
60.850,15	2.025	Atividades do CIDERSOP	33723900	0000	Recursos Ordinários Livres
18.867,60	2.235	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 581.762,25					

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
235.000,00	2.257	Infraestrutura do Parque de Exposição Municipal	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
18.000,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
28.000,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903200	0000	Recursos Ordinários Livres
40.000,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
40.000,00	1.157	Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Gest. Amb.	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
65.000,00	2.131	Manutenção de Pontes, Bueiros e Passadores	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
155.762,25	0.001	Gestão da Dívida Fundada	46907100	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações.....R$ 581.762,25					
Total dos Recursos.....R$ 581.762,25					

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E740D651

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 873, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 2.162.557,45 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.162.557,45 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), mediante inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
6.038,05	1.227	Execução do Conv. nº 797714/2013 - F-777	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.227	Execução do Conv. nº 797714/2013 - F-777	33909300	0777	Termo de Compromisso nº 797714/2013
121.586,11	1.227	Execução do Conv. nº 797714/2013 - F-777	44905100	0777	Termo de Compromisso nº 797714/2013
28.104,89	2.206	Convênio Itaipu 4500027679 - Cascalhamento de Estradas - F-774	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
45.325,25	2.206	Convênio Itaipu 4500027679 - Cascalhamento de Estradas - F-774	33903900	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
1.500,00	2.210	Convênio Itaipu 4500027679 - Terraço Base Larga Construção - F-774	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
7.600,00	2.210	Convênio Itaipu 4500027679 - Terraço Base Larga Construção - F-774	33903900	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
13.230,99	2.209	Convênio Itaipu 4500027679 - Terraço Base Larga Reforma - F-774	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
68.449,41	2.209	Convênio Itaipu 4500027679 - Terraço Base Larga Reforma - F-774	33903900	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
75.028,00	1.228	Execução do Conv. nº 809698/2014 - F-778	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.228	Execução do Conv. nº 809698/2014 - F-778	33909300	0778	Contrato de Repasse nº 809698/2014
122.043,30	1.228	Execução do Conv. nº 809698/2014 - F-778	44905100	0778	Contrato de Repasse nº 809698/2014
259.094,76	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	0111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
314,08	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	3111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
30.000,00	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	0111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
223.000,00	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
995.705,45	1.194	Execução do Conv. 017/2013 - Pav. Poliéd. Rural - Fonte-768	44905100	0768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural

143,12	1.194	Execução do Conv. 017/2013 - Pav. Poliéd. Rural - Fonte-768	44905100	3768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
30.000,00	1.194	Execução do Conv. 017/2013 - Pav. Poliéd. Rural - Fonte-768	44905100	0768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
49.595,92	1.217	Equipar UPSF - Prop. 09258961000/1140-02 - F-495	44905200	3495	Atenção Básica
4.000,00	1.217	Equipar UPSF - Prop. 09258961000/1140-02 - F-495	33909300	3495	Atenção Básica
2.000,00	1.217	Equipar UPSF - Prop. 09258961000/1140-02 - F-495	33909300	0495	Atenção Básica
49.485,21	1.216	Equipar UBS - Prop. 09258961000/1140-01 - F-495	44905200	3495	Atenção Básica
4.000,00	1.216	Equipar UBS - Prop. 09258961000/1140-01 - F-495	33909300	3495	Atenção Básica
2.000,00	1.216	Equipar UBS - Prop. 09258961000/1140-01 - F-495	33909300	0495	Atenção Básica
2.312,91	1.259	Execução do Prog. Da Assist. Farma-cêutica - CAPITAL - F-498	44905200	3498	Assistência Farmacêutica
1.000,00	1.259	Execução do Prog. Da Assist. Farma-cêutica - CAPITAL - F-498	33909300	3498	Assistência Farmacêutica
1.000,00	1.259	Execução do Prog. Da Assist. Farma-cêutica - CAPITAL - F-498	33909300	0498	Assistência Farmacêutica
Total das Adições.....R$ 2.162.557,45					

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

§1º A Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
30.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada	46907100	0000	Recursos Ordinários Livres
65.000,00	1.033	Aquisição de Terrenos para Moradias Populares	44906100	0000	Recursos Ordinários Livres
25.000,00	1.030	Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Predios Municipais - Demais Áreas	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.054	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades do Ensino Fundamental	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
9.000,00	1.055	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil.	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
70.000,00	1.125	Equipamentos e Material Permanente - Obras e Urbanismo	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
120.000,00	1.129	Obras de Infraestrutura Urbana.	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
17.901,93	2.136	Manutenção dos Cemitérios Municipais	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
Total da Anulação.....R$ 346.901,93					

§2º O Provável Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
131.586,11	0777	Termo de Compromisso nº 797714/2013
121.374,66	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
132.043,30	0778	Contrato de Repasse nº 809698/2014
289.094,76	0111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
1.025.705,45	0768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
5.000,00	0495	Atenção Básica
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 1.704.804,28		

§3º O superávit financeiro calculado para as seguintes fontes de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
314,08	3111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
143,12	3768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
107.081,13	3495	Atenção Básica
2.312,91	3498	Assistência Farmacêutica
1.000,00	3498	Assistência Farmacêutica
Total do Superávit Financeiro.....R$ 110.851,24		
Total dos Recursos.....R$ 2.162.557,45		

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:F1C4EEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 060/2016

SÚMULA: *O cidadão GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei nº 325 de 30/06/1992(art. 6° e 7°), nomeia membros para o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Sapopema/Pr e dá outras providencias.*

RESOLVE:

Art. 1° - Revoga o decreto nº 081/2014, e nomeia membros para a recomposição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Sapopema/PR, até que seja realizada a próxima Conferência Municipal de Saúde, conforme a lei Municipal nº 325 de 30/06/92 e a Lei nº 8142 de 1990.

Art. 2º - Os membros que compõe o conselho são representantes dos seguimentos, conforme a resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.
- -GESTOR PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE: 25%= 03 REPRESENTANTES TITULARES.
Parágrafo Único: São atribuições do Conselho: A representação do Conselho Municipal de Saúde junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade jurídica e civil em geral, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, questionar de forma transparente, objetiva, observando os parâmetros previstos nas leis especificas.

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE

USUÁRIOS		
INSTITUIÇÃO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Paróquia Santana	Eurípedes de Souza	José Aparecido de Oliveira
Pastoral do Idoso	Sidineuza de Oliveira Matias Kava	Juliana Lopes
Pastoral da Criança	Benedita de Jesus de Oliveira	Maria Izabel da Luz dos Santos
Pastoral da Sobriedade	Maria Madalena Gomes Alexandre	Maristela Fernandes Guerreiro
APMF Escola Maria Elias Fadel	Geralda Nunes de Oliveira	Gleicon Garcia de Oliveira
Associação Ação Comunitária Santana	João Konick	Edinaldo Antonio Silva
TRABALHADOR DE SAÚDE		
Conselho Regional de Odontologia	Andrei Luciano Jaouiche	João Claudio Ferreira da Costa Perusso
Conselho Regional de Enfermagem	Vanessa Cristina Luquini	Angela Cristina Mores
Conselho Regional de Fármacia	Lucas Nader Perusso	Vinicius Nakakogue
GESTOR		
Secretária de Saúde	Reynaldo Meda Villas Boas	Karina Regina de Paula Costa
Secretária de Saúde	Márciléia Guerreiro da Costa	Joelma Martins
PRESTADOR DE SERVIÇO		
APAE de Sapopema	Marciléia Aparecida Pinheiro Lopes	Gilmara Terezinha Luz de Lima

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema -PR, em 16 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4B17BB00

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Instrutor de Recreação e Instrutor de Guarda Mirim para Trabalhar com Crianças, Adolescentes e Idosos no Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 31/03/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR ou direto pelo site da prefeitura www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 17 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:09745427

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

OBJETO: **Aquisição de Lavadora de Alta Pressão para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **C. V. B. CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, com o valor total de R$: 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).
VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATO Nº: 97/2016.

Sapopema PR, 16 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:977F18E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 72/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

A EMPRESA OFICIO 2 PAPELARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assaí Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pela Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assaí Pr, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato sob nº 314/2015 celebrado em 01/03/2016 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato, com vigência até 31/12/2016. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita de livre e espontânea vontade de ambos, ou seja, tanto do contratado como do contratante.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 16 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A08E7E46

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 98/2016

OBJETO: Aquisição de Kit Natalidade para as Gestantes em Situação de Vulnerabilidade Social, com recursos do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87
CONTRATADO: S. M. CORREIA - ME CNPJ: 12.450.655/0001-40
VALOR DE R$: 281,25 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: até 31/12/2016.

Sapopema-PR, 16 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1F160A24

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 99/2016

OBJETO: Aquisição de Kit Natalidade para as Gestantes em Situação de Vulnerabilidade Social, com recursos do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87
CONTRATADO: RITA MARIA MENDES MACEDO-ME CNPJ: 08.974.702/0001-88
VALOR DE R$: 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: até 31/12/2016.

Sapopema-PR, 16 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1E84FC72

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO LEILÃO Nº 01/2016

OBJETO: **ALIENAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS – VEICULOS**
VEICULO ALIENADO: Uma máquina tipo Motoniveladora, marca YTO, modelo MG 1217ª, Chassi 1101219, Motor 6B1111015647, Cor amarela
COMPRADOR: ALMIR TARTARI
VALOR ALIENADO R$: 100.000,00 (cem mil reais).

Sapopema, 02 de março de 2016.

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Leiloeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:ECC996BD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 23/2016
OBJETO: Contratação de Empresa que Forneça Instrutor de Violão, para Trabalhar com Crianças e Adolescentes e Idosos no Serviço de Fortalecimento de Vínculos – (SCFV), no Município de Sapopema-Pr
MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 23/2016,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 16 de março de 2016.

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F0B68854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1098/2016

Súmula:- Dispõe da Aposentadoria/INSS da servidora LOURDES BULKA BRISOLA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. **LOURDES BULKA BRISOLA,** matrícula funcional de nº. 172-1, servidora efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1700799249-6, ocupante do cargo efetivo de Professor, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 167.463.670-6, espécie 57 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor).

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés, 16 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5D48C98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora ERICA MARIA LEITE, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **ÉRICA MARIA LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível 02, matrícula funcional de nº. 470-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 01/07/2016.

Art. 2º - Revoga as disposição em contrario.

Município de Sengés, 16 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BAC9FA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2016

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, para contratação por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2015, do Pregão Eletrônico nº 15/2015, processo Administrativo nº 23034.003470/2015-28, firmada entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a empresa **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. João de Jorge, 378, Zona Sul – Setor Industrial B, na Cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n°. 54.826.367/0004-30, no valor de R$ 64.132,00 (sessenta e quatro mil cento e trinta e dois reais), com a finalidade de aquisição dos itens abaixo detalhados, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº. 17/2016.**

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	CONJ.	135	R$ 168,40	R$ 22.734,00
02	CONJUNTO ALUNO / CJA-06	CONJ.	90	R$ 190,00	R$ 17.100,00
03	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	CONJ.	14	R$ 245,00	R$ 3.430,00
04	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02	MESA	6	R$ 148,00	R$ 888,00
05	CONJUNTO ALUNO / CJA-05	CONJ.	111	R$ 180,00	R$ 19.980,00
					R$ 64.132,00

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 10 de Março de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B5087FF3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 10 de Março de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F4120E1A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação por exclusividade da empresa **GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Tiradentes, nº. 2712, Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 01.680.956/0005-78, no valor total de R$ 729,47 (setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), com a finalidade de executar revisão e manutenção da AMBULÂNCIA RENAULT MASTER de placa AZP-4032, lotado no Fundo Municipal de Saúde, desse modo, garantir a manutenção rápida desse veículo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº. 18/2016.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 15 de Março de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:410A731A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 15 de Março de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BFCA2A94

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 6,65% e consequentemente o valor financeiro em R$ 19.949,41, passando o valor global do contrato original para R$ 280.050,57.

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 6,65% e consequentemente o valor financeiro em R$ 19.949,41, passando o valor global do contrato original para R$ 280.050,59.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA

Que entre sí fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de **TAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CGC/MF sob nº 75.801.738/0001-57, com endereço à Rua Paranaguá, nº 518, cidade de Tapira, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Delfino Marques da Silva**, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.421.703.3 – SSP/PR, CPF nº 466.663.899-72 e, de outro lado como CONTRATADA a empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 05.326.878/0001-35, localizada na cidade de Japurá - PR., representada pelo Sr. **Wilson Fagundes dos Santos,** residente na Rua Jaracatiá, nº 244, sobreloja, centro, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014, objetivando a execução de obras e serviços de URBANIZAÇÃO E CALÇAMENTO no valor global de R$ 300.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 6,65% e consequentemente o valor financeiro em R$ 19.949,41, passando o valor global do contrato original para R$ 280.050,57.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 27/06/2014.

Tapira, 03 de Dezembro de 2.015.

Contratante
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada
WILSON FAGUNDES DOS SANTOS
Claudinei Soares da Rocha & Cia LTDA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B35A9D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 1.875/2016

O Município de Terra Boa, Estado do Paraná, usando das atribuições que Ihes são conferidas por leis, considerando que o Município de Terra Boa aderiu ao Programa Estadual de Transporte Escolar e, considerando as disposições da Resolução Estadual SEED Nº 777, de 18 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Terra Boa o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar.
Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Inês Cabral Eugênio
SUPLENTE: Edna Maria Moraes Pezzott

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Meire Terezinha Rampazzo Castilho
SUPLENTE: Silvia Paula Tortola

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Márcia Rosiane Cracco de Carvalho
SUPLENTE: Sueli Ramos Lubaski de Marco

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Sonia Ribeiro da Silva Blasques
SUPLENTE: Ademir Galhardo Romero.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto n.º 1.609/2014.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:23C2CADC

GABINETE
DECRETO Nº 1.875/2016

O Município de Terra Boa, Estado do Paraná, usando das atribuições que Ihes são conferidas por leis, considerando que o Município de Terra Boa aderiu ao Programa Estadual de Transporte Escolar e, considerando as disposições da Resolução Estadual SEED Nº 777, de 18 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Terra Boa o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar.
Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Inês Cabral Eugênio
SUPLENTE: Edna Maria Moraes Pezzott

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Meire Terezinha Rampazzo Castilho
SUPLENTE: Silvia Paula Tortola

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Márcia Rosiane Cracco de Carvalho
SUPLENTE: Sueli Ramos Lubaski de Marco

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Sonia Ribeiro da Silva Blasques
SUPLENTE: Ademir Galhardo Romero.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto n.º 1.609/2014.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4731AFD8

GABINETE
DECRETO N.º 1.626/2014

Altera os Membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar e dá outras Providências.

VALTER PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N° 745/2000.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam nomeados Os Membros abaixo para comporem o **Conselho de Alimentação Escolar** do Município de Terra Boa
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: Rosane Estela Raimundo Zampar
SUPLENTE: Romy Galiusi Zanardi

REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Rita de Cássia Maina Trento
SUPLENTE: Viviane Cristina Maina Butura
TITULAR: Marciane Andréia Zambon
SUPLENTE: Doroteia Aparecida Inacio Martarello

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
TITULAR: Giselle Cristina Comar Carlos
SUPLENTE: Maria Hozana de Souza dos Santos
TITULAR: Roselaine Cristina Micheletti
SUPLENTE: Anderson Ferreira Butura

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
TITULAR: Márcia Elena Lourenço Mari
SUPLENTE: Marta Castanho Saragiotto
TITULAR: Silvia Paula Gonçalves da Silva
SUPLENTE: Sidney Galhardo

ARTIGO2º - Os serviços dos conselheiros não são remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

ARTIGO3º - O período de mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos .

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, 05 de maio de 2014.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9256A7D5

GABINETE
LEI N.º 1.374/2016

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.348/2015 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.348/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Denomina-se **"Residencial Jardim Botânico"** o Lote de Terra nº 276 descrito na Matrícula nº 6.952, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo técnico agrimensor Wagner P. da Silva – CREA-SC nº 1090134/TD, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 15 dias do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A96B122C

GABINETE
LEI N.º 1.372/2016

"Modifica o nome de Rua e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica denominado **Rua Nelson Caetano** em toda sua extensão, o logradouro público denominado Rua João Fernandes, localizado na Conjunto Residencial Lucy Requião de Mello e Silva, conforme mapa apresentado a esta Egrégia Casa de Leis que fará parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 15 dias do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E4ACA251

GABINETE
LEI N.º 1.373/2016

"Altera o art. 1º e acrescenta o art. 9º-A a Lei Municipal nº 1.347/2015 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.347/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Denomina-se **"RESIDENCIAL/COMERCIAL JARDIM NOVA ROSA"** o Lote de Terra nº 247 descrito na Matrícula nº 147, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo técnico agrimensor Wagner P. da Silva – CREA-SC nº 1090134/TD, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Acrescenta o art. 9º-A a Lei Municipal nº 1.347/2015 com a seguinte redação:

Art. 9º-A. Denomina-se "**Rua Geraldo Delvecchio**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**RESIDENCIAL/COMERCIAL JARDIM NOVA ROSA**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada I", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 15 dias do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:79BBC0B9

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 03 - TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS NO. 1/2016

Aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME	00004-00005-00006-00007-00008-00009-00011-00012-00013-
	00014-00015-00016-00017-00018-00019-00020-00021-00022-
	00024-00025-00026-00027-00030-00031-00032-00034-00035-

	00036-00037-00039-00041-00042-00052-00053-00054-00057-
	00058-00059-00061-00062-00063-00066-00067-00068-00069-
	00070-00071-00072-00073-00074-00075-00077-00078-00079-
	00080-00081-00083-00084-00085-00086-00087-00088-00090-
	00091-00092-00093-00094-00096-00097-00098-00099-00100-
	00101-00102-00104-00105-00106-00108-00109-00110-00111-
	00112-00113-00114-00115-00116-00117-00118-00119-00120-
	00121-00125-00126-00127-00128-00130-00131-00132-00133-
	00134-00135-00136-00137-00138-00139-00140-00141-00142-
	00143-00144-00145-00146-00147-00148-00149-00150-00151-
	00152-00153-00155-00156-00157-00158-00159-00160-00161-
	00162-00163-00165-00167-00168-00169-00171-00172-00173-
	00174-00176-00177-00178-00179-00182-00183-00184-00187-
	00188-00189-00190-00191-00192-00193-00194-00195-00196-
	00197-00198-00199-00200-00201-00202-00203-00205-00207-
	00208-00209-00211-00212-00213-00215-00217-00219-00220-
	00221-00222-00223-00224-00225-00226-00227-00228-00229-
	00230-00231-00233-00234-00235-00238-00239-00240-00241-
	00242-00243-00244-00245-00248-00249-00251-00252-00253-
	00255-00256-00257-00258-00259-00260-00262-00263-00264-
	00265-00266-00267-00269-00271-00272-00274-00275-00276-
	00277-00278-00279-00280-00281-00284-00285-00286-00288-00289-00290-00293
R$ 80.166,39(OITENTA MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS Reais E TRINTA E NOVE Centavos)	
TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.	00033-00038-00056-00095-00232
R$ 498,47(QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO Reais E QUARENTA E SETE Centavos)	
RUBENS PAPELARIA LTDA.	00001-00002-00003-00010-00023-00028-00029-00040-00043-
	00044-00045-00046-00047-00048-00049-00050-00051-00055-
	00060-00064-00065-00076-00082-00089-00103-00107-00122-
	00123-00124-00129-00154-00164-00166-00175-00180-00181-
	00185-00186-00204-00206-00210-00214-00216-00218-00236-
	00237-00246-00247-00250-00254-00261-00268-00270-00273-
	00282-00283-00287-00291-00292
R$ 7.289,09(SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE Reais E NOVE Centavos)	

16 de março de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:30856779

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 42/2016

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 1/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME", CNPJ nº 01.919.321/0001.57, com sede AV BRASIL, 971**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO, CPF: 735.914.679-87, carteira de Identidade 3.134.583-5, residente e domiciliado a AV BRASIL, n° 971, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversos setores desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 80.166,39 (OITENTA MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS Reais E TRINTA E NOVE Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/03/2016, com vencimento até 16/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:72EC7192

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 43/2016

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 1/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.", CNPJ nº 76.659.507/0001.13, com sede AV. PARANA, 137**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON AGOSTINHO CASOTTI, CPF: 413.857.999-00, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV. PARANA137, n° , CIANORTE/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversos setores desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 498,47 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO Reais E QUARENTA E SETE Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/03/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9B026E31

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 44/2016

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 1/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "RUBENS PAPELARIA LTDA.", CNPJ nº 07.415.355/0001.90, com sede AVENIDA BRASIL, 3678**,**

UMUARAMA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RUBENS APARECIDO DE SOUZA, CPF: 043.653.658-78, carteira de Identidade 33974779, residente e domiciliado a RUA SANTA CATARINA, n° 3772, UMUARAMA/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversos setores desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 7.289,09 (SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE Reais E NOVE Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/03/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5CFD48D6

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Terra Boa, com a colaboração da Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 806/2015, em consulta ao Departamento Jurídico e com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve **CANCELAR**, por Conveniência Administrativa o Processo de Licitação Pregão Presencial nº 08/2016, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos, materiais e licenças de software para sistemas de videomonitoramento, e infraestrutura para tráfego de imagens, para suprir as necessidades e segurança de próprios públicos, praças, ruas e avenidas do Município de Terra Boa.

Terra Boa/PR, 15 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:51701EC5

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº03/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de material pedagógico para serviços de convivência da Criança e Adolescente, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste processo.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 16 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:40B79C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO 02/2015

RESOLUÇÃO Nº 2/2015

SÚMULA: Acresce o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015 do Instituto de Previdência do Município de Tijucas do Sul e dá outras providências"

A Presidente da Tijucasprev, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento Interno e Lei Municipal Nº 543 de 24/11/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Adiciona o valor de R$ 166.145,12 (cento e sessenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e doze centavos) na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2015 para a Tijucasprev referente à restituição ao Poder Executivo e servidores.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Tijucas do Sul, em 30 de Dezembro de 2015.

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:58F82146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 05/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 05/2016. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Dispensa é a Contratação de Palestrante.
Favorecido: GAE – Grupo de Apoio Educacional.
Valor Total R$ 3.200,00.
Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2016.
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros.
08.001: Secretaria Municipal de Educação.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 16 de Março de 2016.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:6EC289E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 9-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 9/2016 para **AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE DOCES E OVOS DE CHOCOLATES LTDA-ME,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: ESTEFANO KREPEL27457460900 CNPJ: 19.684.050/0001-63**, no valor total de R$: 3.362,66 (Três mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**,** e **GOBECHE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA – CNPJ: 11.007.686/0001-69,** no valor total de R$: 8.100,00 (Oito mil e cem reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9208C892

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - LEI Nº 648, DE 05.11.2015 - PUBLICADA NO D.O.M (JORNAL UNIÃO), EDIÇÃO N.º619 DE 16 A 22 DE DEZEMBRO DE 2015, PÁGINA 10, E NO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, NA EDIÇÃO DE N.º0870 DE 06/11/2015.

Fica retificada a Lei n.º648/2015, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.000,00 (dois milhões de Reais)".

Leia-se:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais)".

Tunas do Paraná – PR, 16 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C219D1BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para as professoras abaixo-relacionadas, para prestarem serviço no CEMEI Vó Luiza, de 08 de março de 2016 a 23 de dezembro de 2016:

Helenice Terezinha Muraroto de Melo;
Kelly Cristina Rosa de Souza.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:353E93AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Rosilene Rodrigues, para prestar serviço no CEMEI Vó Luiza, de 10 de março de 2016 a 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 10 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:33A2F10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Eunice Paulowski Pupo, para prestar serviços no Centro de Educação Especial, de 11 de fevereiro de 2016 a 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0981D854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Juraci de Fatima Almeida Chimiloski, para prestar serviços no CEMEI Irmã Ancila, de 07 de março de 2016 a 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:54DAD27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorroga até 23 de maio de 2016, a licença maternidade da servidora Izelda Carossi dos Santos, agente comunitária desta municipalidade, conforme requerimento protocolado sob n. 143/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7BD8ED28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede licença maternidade para a servidora Micheli Johann Figueiredo, auxiliar administrativo desta municipalidade, no periodo de 12 de março de 2016 a 09 de julho de 2016, em virtude do nascimento de seu filho.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D1B0DCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Remove a servidora Ivone Tlustik, professora desta municipalidade da Escola Elias Abrahão para o CEMEI Pe. João Adolfo Barendse, na mesma função.

Art. 2º - Concede carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Ivone Tlustik, para prestar serviços na distribuição da merenda escolar, de 08 de março de 2016 a 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0345606B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 13/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 13/2016-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CONFECARMAQ COMERCIAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **17.276.380/0001-94,** vencedora dos **Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 13,** com porcentagem de desconto sobre a **mão de obra: 35 % (trinta e cinco por cento)**, desconto para **Peças de Reposição Originais: 15% (quinze por cento)** e desconto para **Peças de Reposição Similar ou Paralela: 35% (trinta e cinco por cento)**, com valor total de **R$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais) e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **04.919.674/0001-45**, vencedora dos **Lotes 04, 07, 12,** com porcentagem de desconto sobre a **mão de obra: 45 % (quarenta e cinco por cento)**, desconto para **Peças de Reposição Originais: 20% (vinte por cento)** e desconto para **Peças de Reposição Similar ou Paralela: 40% (quarenta por cento)**, com valor total de **R$ 807.000,00** (oitocentos e sete mil reais).

Turvo, quinze dias de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C40AC17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 14/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2016-PMT
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento

licitatório modalidade **Pregão nº. 14/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **A. S. TERRAPLANAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **01.945.075/0001-08,** vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 88.995,00** (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais), do **lote 02**, com valor de **R$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais), do **lote 03**, com valor de **R$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais) e do **lote 04**, com valor de **R$ 119.988,00** (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais), totalizando **R$ 345.483,00** (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais) e a empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **78.440.161/0001-93**, vencedora do **lote 05**, com valor de **R$ 114.996,00** (cento e quatorze mil novecentos e noventa e seis reais).

Turvo, quinze dias de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D4AE587C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 12-13/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016-PMT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATO Nº 12/2016
CONTRATADO: A. S. TERRAPLANAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob nº **01.945.075/0001-08**, situada a Rua Abrão Manoel da Silva, 228, Bonsucesso, cep: 85.045-070 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Juliano Goba.**
VALOR: **R$ 345.483,00** (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais).
CONTRATO Nº 13/2016
CONTRATADO: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **78.440.161/0001-93**, situada a Av. Republica Argentina, 452, Conj. 1405, Agua Verde, cep: 80.240-210 Curitiba - PR, neste ato representada pela Srª. **Lourdes Aparecida Pusch Kubiak Moreira.**
VALOR: **R$ 114.996,00** (cento e quatorze mil novecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CB170253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 100/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **MÁRCIO CÉSAR ROIECK**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS,** da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**,** desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9D21341F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 190/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **SUELEN DE CÁSSIA FARIA,** para dar andamento no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, referente a fatos relacionados ao Processo protocolado nº 43782/2016, devendo iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1D90D557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4602, DE 15 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA AO SR. AFFONSO REIS TEIXEIRA FILHO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 3/2016**, de Autoria do Vereador Altair Lourenço de Souza, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA AO SENHOR AFFONSO REIS TEIXEIRA FILHO.**

Parágrafo Único: Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

AFFONSO REIS TEIXEIRA FILHO

Nascido na cidade de Mafra, SC, em 25 de janeiro de 1933. Filho de Affonso Reis Teixeira e Onória Cypriana Teixeira.
Fez os primeiros estudos no Grupo Escolar Barão de Antonina, em Rio Negro, PR. Aos 12 anos, em 1944, transferiu residência, com a família, para União da Vitória. Cursou a primeira série do antigo "Curso Complementar", no Grupo Escolar Professor Balduíno Cardoso, em Porto União.
Aluno fundador do Ginásio Estadual, atual Colégio, Túlio de França. Técnico em Contabilidade, formado pela Escola Técnica de Comércio Coronel David Carneiro, em União da Vitória.
Apresentou, na Assembleia dos Acadêmicos Fundadores, o nome Prof. Dr. Alvir Riesemberg para denominar o Diretório Acadêmico da FAFI (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória), em 1960.
Quando a cidade tinha um diversificado parque industrial e chegou a ser um dos grandes contribuintes para o erário estadual, foi contador do Frigorífico Saporiti e da Tecelagem União, ambos no bairro Rio D'Areia.
Por 18 (dezoito) anos, exerceu o cargo de Contador – Chefe do Grupo Pigatto, estabelecido nesta cidade e composto das companhas, Madeireira Santo Agostinho S.A e Industrial Buriti S.A.
Colaborou na mídia da cidade, tendo estreado em 1953. Assinou trabalhos no jornal Caiçara, desde seus primeiros números, em 1953, - jornal criado e dirigido pela jornalista, escritora, poetisa, pensadora e empreendedora, M. Daluz Augusto (Lulu Augusto).
Colaborou, inclusive com reportagens esportivas, no jornal O Comércio, de Porto União, na década de 70.
Produziu crônicas para a Rádio União, onde atuou como comentarista esportivo no tempo do saudoso diretor Mano Bastos (Curtíssimo período, levado pelo Amigo Isael Pastuch).
Político, se elegeu em 1982, vereador da cidade pelo PMDB.
Foi Primeiro Secretário da Câmara Municipal, no período de 1983-84 e seu Presidente, no biênio 1987-88.
Como vereador, apresentou centenas de trabalhos, com muitas sugestões que foram acolhidas e postas em prática – todas à disposição para consultas, nos anais da Câmara Municipal, entre elas:
- Curso secundário no Colégio Estadual Bernardina Schleder;
- Casa no pátio do Colégio Estadual Bernardina Schleder, para o zelador;
- Posto do Banco do Estado do Paraná, no Bairro do Rocio, onde funcionou por dez anos (1988-1998), em sala da Igreja Matriz Nossa Senhora do Rocio;
- Criou, denominou e estabeleceu limites do Bairro São Basílio Magno;
- Pediu a praça pública no Bairro São Basílio Magno, mais tarde denominada Praça Ucrânia;
- Denominou uma praça da cidade com o nome histórico "Vapor Cruzeiro";
- Pediu títulos de "Cidadão Honorário";
- Ao nosso Bispo, hoje emérito, Dom Walter Michael Ebejer;
- Ao Padre Franciscano, Frei Celestino, Vigário da Paróquia de Nossa Senhora do Rocio;
- Denominou diversas ruas do município, com nome de cidadãos da cidade, a saber;
- Rua Firmino Santana;
- Rua Pedro Vargas;
- Rua Alípio Nascimento Ribas;
- Autovia João Paulo Reolon;
- Rua Hilda Sass;
- Rua Dona Braulina Pigatto;
- Estabeleceu os limites do bairro Nossa Senhora do Rocio;
- Estabeleceu os limites do bairro Rio D'Areia.
- Mudou o nome do bairro Encruzilhada, para São Sebastião, a pedido da comunidade;
- Pediu o CALÇADÃO, no centro da cidade;
- Denominou de Pedro Siqueira Cortes, A MENOR avenida do mundo, que começa na linha férrea, junto a atual Livraria Giza e termina na esquina da Rua DR. Carlos Cavalcanti, onde começa a Avenida Interventor Manoel Ribas;
- Pediu a Escola Pública do Bairro Cidade Limeira e denominou-a de Prof. Dídio Augusto;
- Pediu a Escola Pública do alto do Bairro Bela Vista e denominou-a de Prof. Dr. Vicente Codagnone;
- Denominou Escolas Públicas Municipais, com os nomes de Dr. Cordovan de Melo;
- José Alexandrino de Araújo Filho;
- Professora Dile Testi Capriglione e
- Professora Madalena Schier;
- Denominou de Dr. Jayme Ernesto Bertaso, o Parque de exposições do Município;
- Denominou de Alfredo Schwartz, a estação rodoviária municipal;
- Pediu a Ponte que se denomina Domício Scaramella;
- Fez campanha solitária para a sua construção, no âmbito da Câmara Municipal, pelo Jornal Caiçara e rádios locais. A construção da ponte sonhada se deve ao Governador do Estado Dr. José Richa e seu secretário de Estado dos Transportes, Dr. Denny Linei Schwartz. O Dr. Denny nasceu em União da Vitória. Em meu livro "**Minha cidade Mestiça"** (à disposição para consulta na biblioteca da Unespar), registrou toda a campanha.
- Gerente da "Cohapar" – Companhia de Habitação do Paraná – pediu, gerenciou as construções e deu nome aos conjuntos residenciais:
- São Judas Tadeu;
- Jacira Anibelli e,
- Vitalina Cardoso;
- Affonso Reis Teixeira Filho é poeta, escritor e Jornalista, autor das seguintes obras:
- Viagem a Pé (romance biográfico)
- Poemas do entardecer;
- Entre a dor e a saudade;
- União da Vitória, Meu Amor – Livro de poesias – de louvor e agradecimentos por 57 anos de acolhida. Aqui recebi educação e me preparei para a vida.
- Família Reis Teixeira (Poética) – Em lançamento – Três livros em um volume – Fazem parte,
- Ulysses (organdy)
- Siomara (Oestrus) e
- Affonso (Serões de poesia)

Três poetas, três estilos...esperamos sucesso...
Manhas de primavera (primeiros anos do Colégio Túlio de França);
Minha cidade mestiça (relacionada para vestibular na Faculdade Municipal de União da Vitória) – "É um longo olhar sobre os fatos que rolaram no país, no estado e em nossa União da Vitória, durante um período de quinze anos, de jornalismo e vereança.''
Boqueirão ao Luar;
Revoança (O Vôo do poeta);
Pedra ao mar (primeira leva de ucranianos ao nosso país)...
- Affonso tem participação nas obras:
Poetas de Curitiba e Antologia Poética do Vale do Iguaçu.
- Affonso Reis Teixeira Filho é casado com Nilce da Silva, professora formada pela Escola Normal Professora Amazília e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (FAFI).
Filhos: Virgínia, advogada; Siomara, fisioterapeuta, é poetisa, escritora e empreendedora; Ulysses, comendador, professor, artista plástico formado pela Escola Belas Artes da Universidade Federal do Paraná; homenagem ao Filho Marcos Vinício, de saudosa memória.

União da Vitória, 15 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B5C0D544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 126/2016

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitóriae considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR para o exercício de 2016 no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE – 2.040 – Manutenção Gabinete do Presidente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	9.000,00
1076	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
TOTAL CRÉDITO			**39.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE – 2.040 – Manutenção Gabinete do Presidente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	39.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D2B77D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3290 - TOMADA DE PREÇO N.° 03/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 03/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro Limeira, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.
CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 082/2014 (2071), por mais 180 (cento e oitenta) dias a iniciar 10/03/2016 e terminar em 05/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1F229A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA II
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO II – SEQUENCIAL 3284
CONTRATO N° 15/2015 – SEQUENCIAL 2613
CONTRATADO: Jackiw Atacadista de alimentos Ltda.
OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de coffe break, destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 15/2015 o valor total de até R$ 4.919,06 (quatro mil novecentos e dezenove reais e seis centavos), correspondente a 24,97% do contrato original.
VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 15/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/03/2016 e a terminar em 09/09/2016.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65º, Inciso §I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de Março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9E100CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA II
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO II – SEQUENCIAL 3285
CONTRATO N° 16/2015 – SEQUENCIAL 2614
CONTRATADO:Mercado Kosera Ltda - ME
OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde
VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 15/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/03/2016 e a terminar em 09/09/2016.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016

FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de Março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9D6A092D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA II
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO II – SEQUENCIAL 3286
CONTRATO N° 14/2015 – SEQUENCIAL 2615
CONTRATADO: Sabor em Quilo Restaurante Eirelli.
OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de refeições prontas, destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde
VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 15/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/03/2016 e a terminar em 09/09/2016.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de Março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:73D5DD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.° 03/2016
PROCESSO N.° 044/2016

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar a Pavimentação Asfáltica e outras Melhorias na Infraestrutura Turística do Morro do Cristo no Município de União da Vitória - PR, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos.
ABERTURA: Dia 12 de abril de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 16 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9211004E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 7/4/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MÓVEIS PARA A CLINICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7E3CFE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 536/2016

Súmula: Reajusta as Tabelas de salários dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Ficam reajustadas em 11,6% (onze vírgula seis por cento), as tabelas salariais dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º Para cobertura ao *caput* do artigo anterior será utilizada dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo "I" da Resolução Nº. 001/2015.

Art. 3º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1o Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de março de dois mil e dezesseis revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de Dois mil e dezesseis (16/03/2016).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO III
TABELAS DE SALÁRIOS

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional

Classe	Referência Sal.	
I-EP	01	2.438,46
I-EP	02	2.511,61
I-EP	03	2.586,96
I-EP	04	2.664,57
I-EP	05	2.744,50
I-EP	06	2.826,84
I-EP	07	2.911,64
I-EP	08	2.998,99
I-EP	09	3.088,96
I-EP	10	3.181,63
I-EP	11	3.277,08
I-EP	12	3.375,39

Quadro Efetivo

Grupo Operacional: **Administrativo Semi profissional**

Grupo operacional: **Administrativo**

Grupo operacional: **Serviços gerais**

Referencia classe	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I	870,14	896,24	923,13	950,82	979,35	1.008,73	1.038,99	1.070,16	1.102,26	1.135,33	1.169,39	1.204,47
II	1.102,56	1.135,63	1.169,70	1.204,79	1.240,94	1.278,16	1.316,51	1.356,00	1.396,69	1.438,59	1.481,74	1.526,20
III	1.219,23	1.255,80	1.293,48	1.332,28	1.372,25	1.413,42	1.455,82	1.499,49	1.544,48	1.590,08	1.638,54	1.687,69
IV	2.174,07	2.239,30	2.306,48	2.375,67	2.446,94	2.520,35	2.595,96	2.673,84	2.754,05	2.836,68	2.921,78	3.009,43
V	2.664,79	2.744,73	2.827,08	2.911,89	2.999,25	3.089,22	3.181,90	3.277,36	3.375,68	3.476,95	3.581,26	3.688,70

Anexo IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão

Símbolo dos Cargos em Comissão	Valor
CC-I	2.329,37
CC-II	1.049,76

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:00B04DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 4/2016 - PRESENCIAL

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
5/2016	Pregão Presencial nº. 4/2016	- Registro de preços de vidros, gesso e reposição	- Anisio Luiz Boniatti - ME	16/03/2016	15/03/2017	R$ 78.783,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:30DBC536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2015	
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.086.536,29	2.412.602,33	PASSIVO CIRCULANTE	2.973.538,56	3.064.259,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.956.567,17	1.260.690,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	176.472,69	145.383,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.956.567,17	1.260.690,77	PESSOAL A PAGAR	5.404,49	5.867,10
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	352.192,48	366.604,67	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	171.068,20	139.516,06
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	2.298.736,94	2.683.941,83
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	352.192,48	366.604,67	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	2.298.736,44	2.670.367,78
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	777.776,64	784.806,89	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,50	13.574,05
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	617.270,78	617.270,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	414.362,16	138.283,39

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	160.505,86	167.536,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	414.362,16	138.283,39
ESTOQUES	0,00	500,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	83.966,77	96.650,99
ALMOXARIFADO	0,00	500,00	VALORES RESTITUÍVEIS	79.252,77	96.586,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.204.071,83	15.379.166,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.714,00	64,40
IMOBILIZADO	17.204.061,04	15.379.155,21	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	320.266,58	270.404,08
BENS MÓVEIS	6.133.798,44	5.558.337,43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	320.266,58	270.404,08
BENS IMÓVEIS	11.106.637,60	9.857.192,78	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	320.266,58	270.404,08
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(36.375,00)	(36.375,00)	TOTAL DO PASSIVO	3.293.805,14	3.334.663,45
INTANGÍVEL	10,79	10,79			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	10,79	10,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL	20.290.608,12	17.791.768,33	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.996.802,98	14.457.104,88
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.539.698,10	2.593.941,38
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.457.104,88	11.863.163,50
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.996.802,98	14.457.104,88
			TOTAL	20.290.608,12	17.791.768,33
ATIVO FINANCEIRO	1.959.335,93	1.270.489,78	PASSIVO FINANCEIRO*	1.594.893,16	1.452.926,31
ATIVO PERMANENTE	18.331.272,19	16.521.278,55	PASSIVO PERMANENTE	2.619.003,52	2.954.345,91
SALDO PATRIMONIAL				16.076.711,44	13.384.496,11

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	183.580,27
Vinculada	0,00
TOTAL	183.580,27

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C6716A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016.

Início: 14/03/2016 **Validade/Término**: 13/03/2017
Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 03.544.523/0001-97
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 82 - CEP: 83504400 - BAIRRO: JARDIM GRAMADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.
Telefone: (41) 3657-7015
E-mail: absjr1@uol.com.br
Representante Legal: FABIOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA
R.G.: 8.233.121-2
CPF: 049.016.429-36

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário..
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO TRAÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 M3, ANO MÍNIMO 2013.	DIARIA	150,00	729,00	109.350,00
TOTAL						109.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro.
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade.
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços.
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor.
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8F7DBAF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016.

Início: 14/03/2016 **Validade/Término**: 13/03/2017
Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 21.596.243/0001-04
Endereço: RUA RODOLFO WOLFF, 339 - CEP: 83900000 - BAIRRO: VILA AMARAL, SÃO MATEUS DO SUL – PR.
Telefone: (42) 3532-2741
E-mail: forte.plan@hotmail.com
Representante Legal: CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA
R.G.: 10.053.114-3
CPF: 059.051.199-88

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário..
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	3	SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 78 HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,20 METROS, CAPACIDADE DA PÁ DE NO MÍNIMO 0,90 M3, ANO MÍNIMO 2000.	HORA	500,00	81,20	40.600,00
TOTAL						40.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro.
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade.
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços.
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor.
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:46EB6680

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016.

Início: 14/03/2016 **Validade/Término**: 13/03/2017
Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ: 07.496.467/0001-13
ENDEREÇO: RUA RODOLFO WOFF, 302 - CEP: 83900000 - BAIRRO: VILA AMARAL, SÃO MATEUS DO SUL – PR.
Telefone: (42) 3532-5206
E-mail: dieselcia@hotmail.com
Representante Legal: AMAURI CONCATO SCHIMDT
R.G.: 4.979.531-9
CPF: 782.445.449-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário..
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	2	SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 135 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 1,9 M3, ANO MÍNIMO 2000.	HORA	300,00	149,00	44.700,00
TOTAL						44.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro.
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade.
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços.
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor.
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F457FBF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 36.01/2014

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

EDUCADOR INFANTIL- 40 H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF
411004	IZABEL S. DE ANDRADE JORGE	02/04/1980	12	10	16	24	62	1	63	4°

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:

• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Laudo médico e psicológico (será agendado pela pelo Dpto. de Recursos Humanos da Prefeitura)
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação das últimas eleições;
• CTPS;
• PIS ou PASEP;
• Certificado Militar;
• Certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
• Comprovante de endereço;
• Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
• Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
• 1 foto 3X4;
• Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
• Certidão de serviço público anterior (se houver).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1B0675AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A nota da prova prática para o Concurso Público, aberto através do Edital 51/2015, como segue:

INSC	NOME	OBJ	PRAT	CARGO
16092	Heraldo Ferreira Leão	80,00	60,00	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
16112	ODAIR PAULO SCHMIDT	50,00	85,00	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
15292	PAULO RUSE NORONHA	55,00	70,00	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
15558	PAULO SILVA RAMOS	50,00	95,00	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
16011	SIDNEI DIAS MONTEIRO JÚNIOR	75,00	AUSENTE	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
15586	CLAUDIONOR PUCHETTI	50,00	80,00	Motorista – Distrito de Nova Santa Helena
16004	João do Santos	50,00	65,00	Motorista – Distrito de Nova Santa Helena
16014	Milton da Silva	55,00	ELIMINADO	Motorista – Distrito de Nova Santa Helena
16003	Wellison Fernando da Silva	50,00	75,00	Motorista – Distrito de Nova Santa Helena
15822	Anderson Tiago Koyama	75,00	AUSENTE	Motorista – Distrito de Vila Nilza
16116	Claudinéia Lopes De Mattos Floriani	60,00	0,00	Motorista – Distrito de Vila Nilza
15866	laerte romano	55,00	25,00	Motorista – Distrito de Vila Nilza
15982	Luís Paulo Ramos	50,00	90,00	Motorista – Distrito de Vila Nilza
16099	Sandro Poleto Pache	60,00	90,00	Motorista – Distrito de Vila Nilza
15661	AILTON AVELAR	50,00	78,92	Operador de Máquinas
15282	GABRIEL SCHIZZI DE MORAES	70,00	AUSENTE	Operador de Máquinas
15692	RAI FERNANDO VIEIRA	65,00	78,92	Operador de Máquinas
16106	Renan Pires Duarte	50,00	50,71	Operador de Máquinas
15343	ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA	60,00	75,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
16027	ALINE TAINA CRUZ ZWIEREWICZ	50,00	75,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
15538	BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA	50,00	80,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
15264	Carla Fabiane Melegari de Alencar	65,00	AUSENTE	Servente de Serviços Gerais (feminino)
15285	ELIZETE DANTAS TENORIO	50,00	50,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
15731	EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI	50,00	75,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
16111	FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	50,00	AUSENTE	Servente de Serviços Gerais (feminino)
15681	FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS	65,00	50,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
16023	irani eugenio do carmo de sousa	50,00	50,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
16110	Ivete Cachione Leão	60,00	AUSENTE	Servente de Serviços Gerais (feminino)
16119	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA	50,00	60,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
15729	JÉSSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA	55,00	50,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
16010	LAUDICEIA PORTO	50,00	75,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
16016	LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA	55,00	75,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
16118	Maria Fernanda Silva de Azevedo	60,00	AUSENTE	Servente de Serviços Gerais (feminino)

15993	PAMELA DE MARCHI MELEGARI	50,00	75,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
15587	ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR	50,00	75,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
15467	SANDRA MARIA ESVERÇUTTI	60,00	75,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
16000	SILMARA FORNER CALZAVARA	70,00	AUSENTE	Servente de Serviços Gerais (feminino)
15541	silvana rodrigues da silva	80,00	60,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
15669	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	50,00	75,00	Servente de Serviços Gerais (feminino)
15256	ALINE GISELE DA SILVA CAMARGO	62,00	61,00	Técnico de Enfermagem
15289	Eliana lemos cunha souza	56,00	40,00	Técnico de Enfermagem
15265	elizabeth aparecida gomes de melo tobar	64,00	75,00	Técnico de Enfermagem
16104	Gildete da Silva	50,00	25,00	Técnico de Enfermagem
15638	MARIA SOLEDADE DA COSTA	60,00	65,00	Técnico de Enfermagem
15377	Molgana Mara Rocha	60,00	65,00	Técnico de Enfermagem
15349	Regina Roberto Da Silva	56,00	68,00	Técnico de Enfermagem
15263	RODRIGO MARTINS LOPES	72,00	50,00	Técnico de Enfermagem
15269	Roseli Fonseca da Silva	54,00	70,00	Técnico de Enfermagem
15273	Roseneide Demetrio Bortoletto	50,00	73,00	Técnico de Enfermagem
16044	VERA LUCIA TORRES DA SILVA	56,00	30,00	Técnico de Enfermagem

Art. 2º - A classificação final como segue:

INSC	NOME	OBJ	PRAT	FINAL	CLASS	CARGO	PORT	MAT	CG	CE
15558	PAULO SILVA RAMOS	50,00	95,00	72,50	1	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	10,00	10,00	10,00	20,00
16092	Heraldo Ferreira Leão	80,00	60,00	70,00	2	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	20,00	20,00	20,00	20,00
16112	ODAIR PAULO SCHMIDT	50,00	85,00	67,50	3	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	5,00	10,00	10,00	25,00
15292	PAULO RUSE NORONHA	55,00	70,00	62,50	4	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	0,00	15,00	15,00	25,00
15344	Rafaele Cláudia Barbizan	54,00		54,00	1	Médico Plantonista	2,00	4,00	0,00	48,00
15515	JULIANA NATALE FIORELLI	52,00		52,00	2	Médico Plantonista	4,00	4,00	0,00	44,00
15586	CLAUDIONOR PUCHETTI	50,00	80,00	65,00	1	Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	5,00	10,00	15,00	20,00
16003	Wellison Fernando da Silva	50,00	75,00	62,50	2	Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	10,00	5,00	15,00	20,00
16004	João do Santos	50,00	65,00	57,50	3	Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	10,00	20,00	10,00	10,00
16099	Sandro Poleto Pache	60,00	90,00	75,00	1	Motorista – Distrito de Vila Nilza	10,00	15,00	20,00	15,00
15982	Luís Paulo Ramos	50,00	90,00	70,00	2	Motorista – Distrito de Vila Nilza	5,00	20,00	15,00	10,00
15692	RAI FERNANDO VIEIRA	65,00	78,92	71,96	1	Operador de Máquinas	10,00	10,00	20,00	25,00
15661	AILTON AVELAR	50,00	78,92	64,46	2	Operador de Máquinas	5,00	10,00	10,00	25,00
16106	Renan Pires Duarte	50,00	50,71	50,36	3	Operador de Máquinas	0,00	5,00	25,00	20,00
15541	silvana rodrigues da silva	80,00	60,00	70,00	1	Servente de Serviços Gerais (feminino)	15,00	15,00	25,00	25,00
15467	SANDRA MARIA ESVERÇUTTI	60,00	75,00	67,50	2	Servente de Serviços Gerais (feminino)	0,00	15,00	20,00	25,00
15343	ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA	60,00	75,00	67,50	3	Servente de Serviços Gerais (feminino)	10,00	15,00	25,00	10,00
16016	LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA	55,00	75,00	65,00	4	Servente de Serviços Gerais (feminino)	10,00	15,00	15,00	15,00
15538	BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA	50,00	80,00	65,00	5	Servente de Serviços Gerais (feminino)	10,00	15,00	15,00	10,00
16010	LAUDICEIA PORTO	50,00	75,00	62,50	6	Servente de Serviços Gerais (feminino)	5,00	5,00	15,00	25,00
15587	ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR	50,00	75,00	62,50	7	Servente de Serviços Gerais (feminino)	10,00	10,00	10,00	20,00
15731	EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI	50,00	75,00	62,50	8	Servente de Serviços Gerais (feminino)	10,00	10,00	15,00	15,00
15669	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	50,00	75,00	62,50	9	Servente de Serviços Gerais (feminino)	10,00	15,00	10,00	15,00
15993	PAMELA DE MARCHI MELEGARI	50,00	75,00	62,50	10	Servente de Serviços Gerais (feminino)	5,00	10,00	20,00	15,00
16027	ALINE TAINA CRUZ ZWIEREWICZ	50,00	75,00	62,50	11	Servente de Serviços Gerais (feminino)	5,00	15,00	20,00	10,00
15681	FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS	65,00	50,00	57,50	12	Servente de Serviços Gerais (feminino)	20,00	5,00	15,00	25,00
16119	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA	50,00	60,00	55,00	13	Servente de Serviços Gerais (feminino)	5,00	15,00	20,00	10,00
15729	JÉSSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA	55,00	50,00	52,50	14	Servente de Serviços Gerais (feminino)	10,00	10,00	20,00	15,00
16023	irani eugenio do carmo de sousa	50,00	50,00	50,00	15	Servente de Serviços Gerais (feminino)	5,00	5,00	20,00	20,00
15285	ELIZETE DANTAS TENORIO	50,00	50,00	50,00	16	Servente de Serviços Gerais (feminino)	10,00	10,00	15,00	15,00
15265	elizabeth aparecida gomes de melo tobar	64,00	75,00	69,50	1	Técnico de Enfermagem	2,00	6,00	0,00	56,00
15638	MARIA SOLEDADE DA COSTA	60,00	65,00	62,50	2	Técnico de Enfermagem	0,00	4,00	0,00	56,00
15377	Molgana Mara Rocha	60,00	65,00	62,50	3	Técnico de Enfermagem	2,00	4,00	2,00	52,00
15349	Regina Roberto Da Silva	56,00	68,00	62,00	4	Técnico de Enfermagem	2,00	4,00	2,00	48,00
15269	Roseli Fonseca da Silva	54,00	70,00	62,00	5	Técnico de Enfermagem	0,00	4,00	2,00	48,00
15256	ALINE GISELE DA SILVA CAMARGO	62,00	61,00	61,50	6	Técnico de Enfermagem	4,00	2,00	0,00	56,00
15273	Roseneide Demetrio Bortoletto	50,00	73,00	61,50	7	Técnico de Enfermagem	2,00	4,00	4,00	40,00
15263	RODRIGO MARTINS LOPES	72,00	50,00	61,00	8	Técnico de Enfermagem	0,00	6,00	2,00	64,00

Iporã, 16 de março de 2016.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DE57D23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 011/2016-PML.
PARTES: Município de Loanda e a Empresa Rosimeire Nogueira dos Passos - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de filtros em ABS de alta vazão e motor elétrico com capacidade de 3 CV, para piscina semi-olímpica, instalada nas dependências do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**, do Edital Pregão Presencial nº 11/2016-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 16.171,00 (dezesseis mil, cento e setenta e um reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FILTRO EM ABS DE ALTA VAZÃO PARA PISCINA COM CARGA DE 240 KG DE AREIA, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES	DANCOR	UN	3	3.000,00	9.000,00
2	MOTOR ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE 3 CV, COM BOMBA E PRÉ FILTRO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	WEG	UN	2	3.585,50	7.171,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 14 de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ROSIMEIRE NOGUEIRA DOS PASSOS
Rosimeire Nogueira dos Passos - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A9DA9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2016 - SAÚDE (SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	2.240.000,00	2.240.000,00	252.009,23	11,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	24.683,39	8,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	149.631,53	14,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.500,00	383.500,00	60.704,18	15,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	755,61	7,95
DívidaAtiva dos Impostos	32.000,00	32.000,00	11.571,88	36,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	66.000,00	66.000,00	4.662,64	7,06
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.909.000,00	21.909.000,00	4.406.651,02	20,11
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	1.946.144,90	19,86
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	946,44	1,46
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	652.114,49	86,95
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.762.780,05	16,03
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	29.660,52	14,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	15.004,62	17,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	15.004,62	17,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.149.000,00	24.149.000,00	4.658.660,25	19,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.090.432,63	1.090.432,63	235.243,67	21,57
Provenientes da União	1.090.432,63	1.090.432,63	235.243,67	21,57
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.092.432,63	1.092.432,63	235.243,67	21,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.796.577,44	5.796.577,44	1.014.650,52	17,50	844.244,62	14,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.343.656,00	3.343.656,00	564.078,93	16,87	564.078,93	16,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.452.921,44	2.452.921,44	450.571,59	18,37	280.165,69	11,42
DESPESAS DE CAPITAL	151.175,19	151.175,19	630,00	0,42	0,00	0,00
Investimentos	151.175,19	151.175,19	630,00	0,42	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	151.175,19	151.175,19	630,00	0,42	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.947.752,63	5.947.752,63	1.015.280,52	17,07	844.244,62	14,19
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.275,00	0,13	1.275,00	0,15
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	92.754,59	9,14	92.754,59	10,99
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	94.029,59	9,26	94.029,59	11,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.947.752,63	5.947.752,63	921.250,93	7,81	750.215,03	3,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-51.415,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	420.500,00	420.500,00	108.249,58	10,66	33.249,58	3,94
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.171.977,63	4.171.977,63	736.372,93	72,53	640.337,03	75,85
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.355.175,00	1.355.175,00	170.658,01	16,81	170.658,01	20,21
TOTAL	5.947.752,63	5.947.752,63	1.015.280,52	100,00	844.244,62	100,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:45F16385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
05/02/2016	041/2014 4º ADITIVO	010/2014	TOMADA DE PREÇOS	IMPACTO ENGENHARIA LTDA. ME	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOM POR MAIS 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS.
10/03/2016	013/2015 1º ADITIVO	009/2015	INEXIGIBILIDADE	LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
					II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).
10/03/2016	014/2015 1º ADITIVO	010/2015	INEXIGIBILIDADE	LABAN LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. EPP	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
					II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA

					ACRESCIDO EM MAIS R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).
11/03/2016	057/2015 1º ADITIVO	010/2015	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA.	I - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 24.121,64 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), DEVIDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
16/03/2016	070/2011 6º ADITIVO	001/2011	CONCORRÊNCIA	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	I - FICA REVISADO O VALOR FIXADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DESTA DATA, OS SEGUINTES:
					I - TARIFA PARA ESTUDANTES: R$ 2,00 (DOIS REAIS);
					II - TARIFA PARA DEMAIS USUÁRIOS: R$ 4,00 (QUATRO REAIS).

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:185F0946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
001/2016	**TOMADA DE PREÇOS**	**02/02/2016**	**25/02/2016 08/03/2016**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO PAULO, LIGAÇÃO DO CENTRO COM O PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS**	**ANULADA**	=======	=========
002/2016	**TOMADA DE PREÇOS**	**02/02/2016**	**25/02/2016 08/03/2016**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E METÁLICA, COM 791,63M² DE ÁREA PARA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO DOS PATAMARES, AVENCAL, PIÊN/PR. INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES, INFRAESTRUTURA/SUPRAESTRUTURA, COBERTURA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PINTURA E LIMPEZA DA OBRA**	**IMPACTO ENGENHARIA LTDA. ME.** CNPJ 04.989.180/0001-37	**224.820,50**	**180 (CENTO E OITENTA) DIAS**
010/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**19/02/2016**	**14/03/2016 14/03/2016**	**REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES, PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**	**BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.** CNPJ 17.450.564/0001-29	**234.276,00**	**31/12/2016**
					FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.- EPP. CNPJ 01.846.805/0001-13	**145.746,00**	
					PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-ME. CNPJ 14.923.524/0001-69	**90.958,00**	
					PNEUTEK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. CNPJ 12.272.655/0001-06	**55.240,00**	
013/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**03/03/2016**	**16/03/2016 16/03/2016**	**REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**	**POSTO AGRICOPEL LTDA.** CNPJ 83.488.882/0003-75	**1.164.554,90**	**31/12/2016**

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DD259481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2016	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
2°	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	16/2014	INEXIGIBILIDADE 04/2014	VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25/02/2016	26/02/2016 R$ 15.987,55	26/02/2017 R$ 24.858,90

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:400016BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2016	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
30	VIAÇÃO FELICIDADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	INEXIGIBILIDADE N° 07/2016	FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE PARA LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO	03/03/2016	03/03/2016	31/12/2016	R$ 18.975,00
31	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D	INEXIGIBILIDADE N°	FORNECIMENTO DE VALES	03/03/2016	03/03/2016	31/12/2016	R$ 38.780,00

	OURO LTDA	07/2016	TRANSPORTE PARA LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO				
32	EGL MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA - EPP	PREGÃO Nº 6/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA PARA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS	03/03/2016	03/03/2016	31/12/2016	R$ 100.000,00
33	HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 06/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA	04/03/2016	04/03/2016	04/06/2016	R$ 6.884,00
34	PLSS SOLUÇÕES LTDA ME	PREGÃO Nº 4/2016	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS	04/03/2016	04/03/2016	03/03/2017	R$ 110.000,00
35	SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET ME	PREGÃO Nº 4/2016	CONTRATO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE ACESSO A INTERNET	04/03/2016	04/03/2016	03/03/2017	R$ 24.700,00
36	COOPERATIVA DE CREDITO E INV. DE LIVRE ADM. INT. - SICREDI INTEGRACAO PR/SC	INEXIGIBILIDADE 10/2016	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10/03/2016	10/03/2016	09/03/2017	R$ 53.200,00
37	BANCO ITAU UNIBANCO S.A	INEXIGIBILIDADE 11/2016	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10/03/2016	10/03/2016	09/03/2017	R$ 29.680,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4B39644B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
Exercício: 2015
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
01.000.00.000.0000.0.000.	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.248.353,58	251.646,42
Poder Legislativo					
01.001.00.000.0000.0.000.	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.248.353,58	251.646,42
Câmara Municipal de Rio Azul					
01.001.01.000.0000.0.000.	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.248.353,58	251.646,42
Legislativa					
01.001.01.031.0000.0.000.	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.248.353,58	251.646,42
Ação Legislativa					
01.001.01.031.0101.0.000.	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.248.353,58	251.646,42
Legislativo Harmonioso					
01.001.01.031.0101.1.001.	80.000,00	0,00	80.000,00	1.715,00	78.285,00
Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículo					
4.0.00.00.00.00.	80.000,00	0,00	80.000,00	1.715,00	78.285,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	80.000,00	0,00	80.000,00	1.715,00	78.285,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	80.000,00	0,00	80.000,00	1.715,00	78.285,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.30.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
4.4.90.51.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	60.000,00	0,00	60.000,00	1.715,00	58.285,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
01.001.01.031.0101.2.001.	1.128.000,00	0,00	1.128.000,00	996.477,39	131.522,61
Ação Legislativa					
3.0.00.00.00.00.	1.128.000,00	0,00	1.128.000,00	996.477,39	131.522,61
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	980.000,00	0,00	980.000,00	907.628,04	72.371,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	980.000,00	0,00	980.000,00	907.628,04	72.371,96
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	980.000,00	0,00	980.000,00	907.628,04	72.371,96
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.00.00.00.00.	148.000,00	0,00	148.000,00	88.849,35	59.150,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	148.000,00	0,00	148.000,00	88.849,35	59.150,65
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	23.000,00	0,00	23.000,00	15.600,00	7.400,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	10.765,94	9.234,06
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.33.00.00.	8.000,00	0,00	8.000,00	3.968,41	4.031,59
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.34.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C					
3.3.90.36.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					

3.3.90.39.00.00.	85.000,00	0,00	85.000,00	58.515,00	26.485,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.47.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
01.001.01.031.0101.2.002.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Publicação e Divulgação Oficial					
3.0.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01.001.01.031.0101.2.003.	210.000,00	0,00	210.000,00	180.101,04	29.898,96
Previdencia Social a servidores do legislativo					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00.	210.000,00	0,00	210.000,00	180.101,04	29.898,96
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	210.000,00	0,00	210.000,00	180.101,04	29.898,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	140.000,00	0,00	140.000,00	114.038,06	25.961,94
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.13.00.00.	140.000,00	0,00	140.000,00	114.038,06	25.961,94
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	70.000,00	0,00	70.000,00	66.062,98	3.937,02
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT					
3.1.91.13.00.00.	70.000,00	0,00	70.000,00	66.062,98	3.937,02
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
01.001.01.031.0101.2.004.	80.000,00	0,00	80.000,00	70.060,15	9.939,85
Inativos do Legislativo					
3.0.00.00.00.00.	80.000,00	0,00	80.000,00	70.060,15	9.939,85
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	80.000,00	0,00	80.000,00	70.060,15	9.939,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	80.000,00	0,00	80.000,00	70.060,15	9.939,85
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.01.00.00.	80.000,00	0,00	80.000,00	70.060,15	9.939,85
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E					
Total Geral:	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.248.353,58	251.646,42
Comentários					
-					

LEANDRO JASINSKI
Presidente da Câmara Municipal

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora
CRC 037531/O

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:8281C1EB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2015
PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 15/03/2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)			Despesa Orçamentária (VI)	1.248.353,58	1.231.998,30
			Recursos Ordinários / Livres	1.248.353,58	1.231.998,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.500.000,00	1.450.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI	251.646,42	218.001,70
Recebimentos Extraorçamentários (III)	330.500,66	287.557,42	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	330.500,66	287.557,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados 0,00		0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	330.500,66	287.557,42	Valores Restituíveis	330.500,66	287.557,42
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.830.500,66	1.737.557,42	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.830.500,66	1.737.557,42

LEANDRO JASINSKI
Presidente da Câmara Municipal

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora
CRC 037531/O

Comentários -

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:2EFAFFAC

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
Exercício: no Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
TOTAL								

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:3FFD541C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
Exercício: 2015
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR ATIVO	0,00	40.696,17				40.696,17	0,00
INSS	0,00	52.942,90				52.942,90	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	76.963,38				76.963,38	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCE	0,00	16.016,78				16.016,78	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	143.881,43				143.881,43	0,00
Totais	0,00	330.500,66				330.500,66	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	251.646,42				251.646,42	0,00
Totais	0,00	251.646,42				251.646,42	0,00
TOTAL GERAL :	0,00	582.147,08	0,00	0,00	0,00	582.147,08	0,00
Comentários							
-							

LEANDRO JASINSKI
Presidente da Câmara Municipal

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora
CRC 037531/O

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:8A2AB49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 033/2016 - PMR

Referente Pregão Presencial Nº 006/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROGER ANDREI CÂNDIDO** cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 11.132.521/0001-19, estabelecida na Avenida Salgado Filho, nº 142, sala 19, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Roger Andrei Cândido**, residente e domiciliado na Rua das Gazelas, nº 473, Jardim Cidade Verde, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 7.688.443-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.125.999-66, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 006/2016, devidamente homologada pelo Contratante, em 01 de março de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 19.464,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	12	42159	Instrutor de aulas práticas e teóricas de: Violão, teclado e bateria. Carga horária: 04 (quatro) horas semanais. Local: CRAS do São Fernando.	1.622,00	19.464,00

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada
Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.
Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Executar o serviço conforme os prazos estipulados.

Cláusula Terceira – Do Pagamento
O pagamento dos serviços será efetuado em conta corrente da contratada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal;
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto bancário. A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) de prestação de serviços informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial, a data de homologação e número do contrato, por item.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação do certificado correspondente (CND).
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Quarta – Das Penalidades
Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8666/93, na seguinte conformidade:
1 - atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
2 - no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
3 – a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
4 – a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
Além da aplicação de multa, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas a adjudicatária serão:
1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública.

Cláusula Quinta – Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2016. E a vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no Pregão Presencial nº 006/2016.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Dotação
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.13 – Fundo Municipal de Assistência de Assistência Social, 0824400102.058000 – Manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Oitava – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ROGER ANDREI CÂNDIDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1F6660AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***15/2016***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA PARA GESTÃO DA SAÚDE: Contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública em Saúde e Locação de Software para a Locação do Sistema para Gestão da Saúde compreendendo os serviços de Implantação, Licença de Uso, Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento à Servidores, Certificação, Conversão e Importação de Dados e Data Center.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **IDS DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.**

IDS DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE GESTÃO PARA A SAÚDE Locação do Sistema para Gestão da Saúde compreendendo os serviços de Implantação, Licença de Uso, Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento a Servidores, Certificação, Conversão de Dados, Importação e Data Center.	IDS	MS	12,00	1.035,00	12.420,00
TOTAL							12.420,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 12.420,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16/03/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AA0DD208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***16/2016***, que teve como objeto a ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Ginástica Rítmica em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficou classificada a empresa da seguinte maneira: **M.D. MEIRA JUNIOR - ME.**

M.D. MEIRA JUNIOR - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA Oficina de Ginástica Ritmica. Carga Horária Total de 320 horas e aplicação em 10 meses, sendo 32 horas mensais - 8 horas semanais;		H	320,00	41,00	13.120,00
TOTAL							13.120,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 13.120,00 (Treze Mil, Cento e Vinte Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16/03/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6228C7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de Preços*** nº ***1/2016***, que teve como objeto a ***CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL: Construção da Segunda Etapa do Estádio Municipal com área total de 581,08 m², sob o Lote nº 240-A-1, da Gleba 10 - Matricula nº 13.946, referente ao Contrato de Repasse nº 8069272014 - Processo nº 1014933-022014-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE), executado dentro das normas de construção e obedecendo ao desenho e detalhes do projeto arquitetônico, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante da presente obra e demais especificações constantes.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.**

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL Construção da Segunda Etapa do Estádio Municipal, com área total de 581,08 m²: Arquibancada, Vestiários, Cabine de Transmissão, Administração e Depósitos, executado dentro das normas de construção e obedecendo ao desenho e detalhes do projeto arquitetônico, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante da presente obra e demais especificações constantes.		UN	1,00	413.766,93	413.766,93
TOTAL							413.766,93

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 413.766,93 (Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16/03/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:715525C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XIV - BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2015
Balanço Anual
Município de Sapopema Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.634.172,58	1.351.907,84	PASSIVO CIRCULANTE	1.371.208,32	1.446.245,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.551.137,39	1.238.864,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	612.442,66	452.300,79

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.551.137,39	1.238.864,91	PESSOAL A PAGAR	506.523,60	435.017,37
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	83.035,19	113.042,93	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	11.681,09	11.681,09	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	71.354,10	101.361,84	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	105.919,06	17.283,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	619.091,86	615.501,22
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	610.098,96	606.508,32
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	8.992,90	8.992,90
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	139.269,76	188.639,62
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	139.269,76	188.639,62
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.008.832,39	12.196.732,68	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
IMOBILIZADO	13.008.832,39	12.196.732,68	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	404,04	189.804,13
BENS MÓVEIS	6.810.419,59	6.507.348,11	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	6.203.412,80	5.694.384,57	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	404,04	189.804,13
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(5.000,00)	(5.000,00)	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.627.762,57	893.022,79
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	2.627.762,57	893.022,79
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.627.762,57	893.022,79
			TOTAL DO PASSIVO	**3.998.970,89**	**2.339.268,55**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	10.644.034,08	11.209.371,97
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(754.737,98)	3.370.473,28
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.398.772,06	7.853.892,75
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(14.994,06)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.644.034,08**	**11.209.371,97**
TOTAL	**14.643.004,97**	**13.548.640,52**	**TOTAL**	14.643.004,97	13.548.640,52
ATIVO FINANCEIRO	1.551.137,39	1.238.864,91	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.107.159,68	786.374,14
ATIVO PERMANENTE	13.091.867,58	12.309.775,61	**PASSIVO PERMANENTE**	3.288.194,83	1.779.597,76
SALDO PATRIMONIAL				**10.247.650,46**	**10.982.668,62**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2015
Balanço Anual
Município de Sapopema Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	117.717,17
Vinculada	0,00
TOTAL	117.717,17

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Controle Interno

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AC3DE392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 10/2016

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2016
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2016-PMT

GESTOR DA ATA: Município do Turvo, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

DETENTORA DA ATA: CONFECARMAQ COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Xv de Novembro, 460, Centro, CEP: 85.150-000 Turvo - PR e inscrita no CNPJ sob nº. **17.276.380/0001-94**, representado pelo Sr. **Sebastião Daniel Portela**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.649.819 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 448.815.339-91, residente e domiciliado na Rua Pinheirinho, 25, Jardim Filadélfia, cep: 85.150-000 Turvo – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 13/2016-PMT**, cujo **objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA (SISTEMA AUDATEX MOLICAR OU SIMILAR E SINDEREPA-PR) E SINDIREPA – PR** conforme descrito abaixo:

LOTE: 1 - VOLKSWAGEM (VEÍCULOS LEVES)

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22897	VOLKSWAGEM (VEICULOS LEVES) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: VW/GOL 1.0 - FLEX - 2008 - AQE 0508 VW/GOL 1.0 - FLEX - 2013/2014 - AXI 4364 VW/GOL 1.0 GIV - FLEX - 2011/2012 - BCT 0912 VW/GOL 1.0 GIV - FLEX - 2013/2014 - AXI 4347 VW/GOL 1.0 GIV CITY - FLEX - 2011 - BAE 0912 VW/GOL 1.0 GIV CITY - FLEX - 2011 - BAF 0912 VW/GOL 1.0 GIV CITY - FLEX - 2011/2012 - BAO 0912 VW/GOL 1.0 GIV CITY - FLEX - 2012 - BAH 0912 VW/GOL 1.0 GIV CITY - FLEX - 2012 - BAQ 0912 VW/GOL 1.6 - FLEX - 2011/2012 - BAP 0912 VW/GOL 1.6 - FLEX - 2012/2013 - BEP 0912 VW/GOL 1.6 GIV - FLEX - 2012/2013 - AWD 6243 VW/GOL SPECIAL - 2002/2003 - AKN 1914 VW/KOMBI - FLEX - 2007 - APB 2272 VW/KOMBI - FLEX - 2009/2010 - BCM 0912 VW/KOMBI - FLEX - 2011/2012 - BAI 0912 VW/KOMBI - FLEX - 2013 - AXE 6395 VW/NOVA SAVEIRO CE - FLEX - 2013/2014 - AXN 4428 VW/NOVO GOL 1.6 - FLEX - 2013/2014 - AXE 6376 VW/SAVEIRO 1.6 - FLEX - 2007/2008 - ATB 0508 VW/SAVEIRO 1.6 CE - FLEX - 2010/2011 - BCA 0912 **ÍNDICE DE DESCONTO:** **(35%X30)+(15%X35)+(35%X35) = 28,00** **100** **- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MÃO DE OBRA.** **- 15%(QUINZE POR CENTO) DE DESC PRO.** **- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESC PR**	1,00	VALOR	168.000,00	168.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 01	**168.000,00**

LOTE: 2 - VOLKSWAGEM (VEÍCULOS PESADOS)

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22675	VOLKSWAGEM (VEICULOS PESADOS) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: VW/11.130 - DIESEL - 1986 - AIO 9419 - CAMINHÃO DOIS EIXOS COM TANQUE DE ÁGUA (CAMINHÃO PIPA) VW/13.130 - DIESEL - 1985 - AFI 3159 - CAMINHÃO DOIS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE **ÍNDICE DE DESCONTO:** **(35%X30)+(15%X35)+(35%X35) = 28,00** **100** **- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MÃO DE OBRA.** **- 15%(QUINZE POR CENTO) DE DESC PRO.** **- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESC PR**	1,00	VALOR	30.000,00	30.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 02	**30.000,00**

LOTE: 3 - FORD (VEÍCULOS LEVES)

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22676	FORD (VEICULOS LEVES) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: FORD/FIESTA 1.6 - FLEX - 2013/2014 - AXS 9175 FORD/FIESTA 1.6 FLEX - 2009/2010 - BBA 0912 FORD/FIESTA 1.6 FLEX - 2014 - AYQ 1226 FORD/TRANSIT MARTIN - DIESEL - 2012/2013 - AXA 7556 **ÍNDICE DE DESCONTO:** **(35%X30)+(15%X35)+(35%X35) = 28,00** **100** **- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MÃO DE OBRA.** **- 15%(QUINZE POR CENTO) DE DESC PRO.** **- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESC PR**	1,00	VALOR	39.000,00	39.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 03	**39.000,00**

LOTE: 5 - FIAT

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22899	FIAT MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: FIAT/DOBLO GREENCAR AMBULANCIA - FLEX - 2009/2010 - BES 0912	1,00	VALOR	75.000,00	75.000,00

		FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 - 2015/2016 - BAH 7933				
		FIAT/PALIO FIRE - 2015/2016 - BAH 7917				
		FIAT/PALIO FIRE - 2015/2016 - BAH 7918				
		FIAT/PALIO FIRE - 2015/2016 - BAH 7932				
		FIAT/PALIO FIRE - 2015/2016 - BAH 7934				
		FIAT/STRADA TREK CE FLEX - 2009 - ARE 8859				
		FIAT/STRADA WORKING - FLEX - 2013 - AXL 8857				
		FIAT/UNO MILLE ECONOMY - FLEX - 2008/2009 - ARK 0912				
		FIAT/UNO MILLE FIRE - FLEX - 2006 - AOA 9376				
		FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX - 2009/2010 - BAS 0912				
		ÍNDICE DE DESCONTO:				
		(35%X30)+(15%X35)+(35%X35) = 28,00 **100**				
		- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MÃO DE OBRA.				
		- 15%(QUINZE POR CENTO) DE DESC PRO.				
		- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESC PR				
					VALOR TOTAL DO LOTE 05	**75.000,00**

LOTE: 6 - CHEVROLET

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22679	CHEVROLET (VEICULO PESADO) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: GM/CHEVROLET CAMINHAO - DIESEL - 1978 - AIP 7131 - CAMINHÃO COM MECÂNICA M.BENZ 1114 COM EQUIPAMENTO LIMPA-FOSSA	1,00	VALOR	20.000,00	20.000,00
		ÍNDICE DE DESCONTO:				
		(35%X30)+(15%X35)+(35%X35) = 28,00 **100**				
		- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MÃO DE OBRA.				
		- 15%(QUINZE POR CENTO) DE DESC PRO.				
		- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESC PR				
					VALOR TOTAL DO LOTE 06	**20.000,00**

LOTE: 8 - RENAULT

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22681	RENAULT MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:	1,00	VALOR	46.000,00	46.000,00
		RENAULT/MASTER ALLT AMBULANCIA - DIESEL - 2014/2015 - AYJ 7892				
		RENAULT/MASTER RONTAN AMBULANCIA - DIESEL - 2004 - ALS 0328				
		RENAULT/SANDERO DYNA 16 FLEX - 2015 - AZO 4496				
		RENAULT/SANDERO DYNA 16 FLEX - 2015 - AZO 4503				
		ÍNDICE DE DESCONTO:				
		(35%X30)+(15%X35)+(35%X35) = 28,00 **100**				
		- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MÃO DE OBRA.				
		- 15%(QUINZE POR CENTO) DE DESC PRO.				
		- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESC PR				
					VALOR TOTAL DO LOTE 08	**46.000,00**

LOTE: 9 - TOYOTA

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22682	TOYOTA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:	1,00	VALOR	15.000,00	15.000,00
		TOYOTA/BANDEIRANTES. BJ55LP 2BL - DIESEL - 1998/1999 - AID 1528				
		ÍNDICE DE DESCONTO:				
		(35%X30)+(15%X35)+(35%X35) = 28,00 **100**				
		- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MÃO DE OBRA.				
		- 15%(QUINZE POR CENTO) DE DESC PRO.				
		- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESC PR				
					VALOR TOTAL DO LOTE 09	**15.000,00**

LOTE: 10 - MITSUBISHI

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22683	MITSUBISHI MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:	1,00	VALOR	10.000,00	10.000,00
		MITSUBISHI/PAJERO DACAR HPE - DIESEL - 2013 - AXD 4546				
		ÍNDICE DE DESCONTO:				
		(35%X30)+(15%X35)+(35%X35) = 28,00 **100**				
		- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MÃO DE OBRA.				
		- 15%(QUINZE POR CENTO) DE DESC PRO.				
		- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESC PR				
					VALOR TOTAL DO LOTE 10	**10.000,00**

LOTE: 11 - HONDA

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22684	HONDA (MOTO) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:	1,00	VALOR	4.000,00	4.000,00
		HONDA/C100 BIZ - GASOLINA - 2002/2003 - AKR 8479				
		HONDA/NXR 150 BROS ES FLEX - 2013/2014 - AXU 7389				
		ÍNDICE DE DESCONTO:				
		(35%X30)+(15%X35)+(35%X35) = 28,00 **100**				
		- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MÃO DE OBRA.				
		- 15%(QUINZE POR CENTO) DE DESC PRO.				
		- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESC PR				

					VALOR TOTAL DO LOTE 11	**4.000,00**

LOTE: 13 - ASCOIM						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22901	ASCOIM (VEICULOS LEVES E PESADOS) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: FORD/B 1618/ONIBUS - DIESEL - 1993/1994 - AEH 7623 JINBEI TOPIC L - GASOLINA - 2010/2011 - AUO 7933 M.BENZ/L 1113 - DIESEL - 1976 - AJF 4626 - CAMINHÃO DOIS EIXOS COM CARROCERIA DE MADEIRA M.BENZ/ONIBUS 1115 -DIESEL - AFS 2799 VW/GOL 1.6 - GASOLINA - 2000 - AJB 9952 VW/GOLF GL - GASOLINA - 1995 - CEE 4033 VW/KOMBI - GASOLINA - 2001 - IJW 7472 **ÍNDICE DE DESCONTO:** **(35%X30)+(15%X35)+(35%X35) = 28,00** **100** **- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MÃO DE OBRA.** **- 15%(QUINZE POR CENTO) DE DESC PRO.** **- 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESC PR**	1,00	VALOR	103.000,00	103.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 13	**103.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
VALIDADE DA ATA: 14 DE MARÇO DE 2017.
ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2016.
FORO: GUARAPUAVA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4CDB5EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 11/2016

EXTRATO DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2016-PMT

Gestor da Ata: Município do Turvo, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

Detentora da Ata: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA inscrita no CNPJ n.º **04.919.674/0001-45**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Gilmara Lemos dos Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 039.842.539-66, e cédula de identidade n.º 8.254.181-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep:85.055-210 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 13/2016-PMT**, cujo **objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA (SISTEMA AUDATEX MOLICAR OU SIMILAR E SINDEREPA-PR) E SINDIREPA – PR** conforme descrito abaixo:

LOTE: 4 - FORD (VEICULOS PESADOS)						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22677	FORD (VEICULOS PESADOS) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: FORD/14000 - DIESEL - 1990 - AAJ 7317 - CAMINHÃO DOIS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE FORD/CARGO 2429 - DIESEL - 2014 - AYM 9163 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 - DIESEL - 2014 - AYL 2489 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE **ÍNDICE DE DESCONTO:** **(45%X30)+(20%X35)+(40%X35) = 34,50** **100** **- 45%(QUARENTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MÃO DE OBRA.** **- 20%(VINTE POR CENTO) DE DESC PRO.** **- 40%(QUARENTA POR CENTO) DE DESC PR**	1,00	VALOR	50.000,00	50.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 04	**50.000,00**

LOTE: 7 - MERCEDES BENZ						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22680	MERCEDES BENZ (VEICULOS PESAD0S) MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - DIESEL - 2014 - AYH 3237 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - DIESEL - 2014 - AYL 2486 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - DIESEL - 2014 - AYL 2487 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM	1,00	VALOR	100.000,00	100.000,00

		CAÇAMBA BASCULANTE				
		M.BENZ/L 1113 - DIESEL - 1985 - AIO 8549 - CAMINHÃO DOIS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE				
		M.BENZ/L 1313 - DIESEL - 1985 - AFK 7835 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE				
		M.BENZ/L 1519 - DIESEL - 1980 - AEG 4819 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE				
		M.BENZ/LK 1113 - DIESEL - 1984 - AIN 4739 - CAMINHÃO DOIS EIXOS COM CAÇAMBA BASCULANTE				
		M.BENZ/LK 1314 - DIESEL - 1988/1989 - AFQ 8286 - CAMINHÃO TRÊS EIXOS COM TANQUE LIMPA FOSSA				
		M.BENZ/RIBEIRAUTO AMBULANCIA - DIESEL - 2014 - AYS 3826				
		ÍNDICE DE DESCONTO:				
		(45%X30)+(20%X35)+(40%X35) = 34,50				
		100				
		- 45%(QUARENTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MÃO DE OBRA.				
		- 20%(VINTE POR CENTO) DE DESC PRO.				
		- 40%(QUARENTA POR CENTO) DE DESC PR				
					VALOR TOTAL DO LOTE 07	**100.000,00**

LOTE: 12 - ÔNIBUS

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22685	ONIBUS MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:	1,00	VALOR	174.000,00	174.000,00
		FORD/B 1618/ONIBUS - DIESEL - 1994 - AEN 8725				
		IVECO/CITYCLASS 70C16/MICRO - DIESEL - 2009 - ARL 7641				
		IVECO/CITYCLASS 70C16/MICRO - DIESEL - 2009 - ARL 8031				
		IVECO/CITYCLASS 70C16/MICRO - DIESEL - 2011/2012 - AXI 0912				
		IVECO/DAILY4013 MAXI VAN - DIESEL - 2005/2006 - ANI 0508				
		M.BENZ/MASC GRANMINI ONIBUS - DIESEL - 2009 - ARN 6414				
		M.BENZ/MASC GRANMINI ONIBUS - DIESEL - 2009 - ARN 6415				
		M.BENZ/ONIBUS 1113 - DIESEL - 1981/1982 - AEK 5795				
		M.BENZ/ONIBUS 1314 - DIESEL - 1988/1989 - AFH 5024				
		MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR - DIESEL - 2011/2012 - BAY 0912				
		MARCOPOLO/VOLARE W8 ONIBUS - DIESEL - 2008 - AQF 0508				
		MB/COMIL CAMPIONE RODOVIARIO - DIESEL - 1999 - MBH 5437				
		SCANIA/MARCOPOLO TORINO GVU - DIESEL - 2001 - AAW 5067				
		VOLVO/ONIBUS B10M 4X2 - DIESEL - 1993/1994 - AEL-8414				
		VOLVO/ONIBUS B58 - DIESEL - 1987/1988 - ACB 5775				
		VW/15.190 EOD E.S.ORE/ONIBUS - DIESEL - 2012 - BBP 0912				
		VW/15.190 EOD E.S.ORE/ONIBUS - DIESEL - 2012 - BCL 0912				
		VW/15.190 EOD E.S.ORE/ONIBUS - DIESEL - 2012 - BDP 0912				
		VW/15.190 EOD E.S.ORE/ONIBUS - DIESEL - 2012 - BEF 0912				
		VW/MARCOPOLO VIALE U - DIESEL - 2002 - AKG 9542				
		ÍNDICE DE DESCONTO:				
		(45%X30)+(20%X35)+(40%X35) = 34,50				
		100				
		- 45%(QUARENTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO MÃO DE OBRA.				
		- 20%(VINTE POR CENTO) DE DESC PRO.				
		- 40%(QUARENTA POR CENTO) DE DESC PR				
					VALOR TOTAL DO LOTE 12	**174.000,00**
					VALOR TOTAL: R$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais).	

VALIDADE DA ATA: 14 DE MARÇO DE 2017.
ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2016.
FORO: GUARAPUAVA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6C8C640F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO 2016

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ARTIGO 8º. LC 101/00

Exercício 2016

ANEXO II - DECRETO 1337/2016 PMC

Especificação	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.048.266,56	1.246.066,19	1.065.983,57	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	1.365.043,56	12.005.592,20
DESPESAS CORRENTES	978.628,48	1.176.428,11	874.779,03	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	1.260.586,44	11.013.549,74
Pessoal e Encargos Sociais	501.541,04	507.007,27	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	647.705,28	5.542.485,27
Juros e Encargos da Dívida	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	3.840,00	32.000,00
Outras Despezas Correntes	474.527,44	666.860,84	440.415,51	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	609.041,16	5.439.064,47
DESPESAS DE CAPITAL	64.514,08	64.514,08	186.080,54	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	96.771,12	927.992,46
Investimentos	52.276,48	52.276,48	173.842,94	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	78.414,72	775.022,46
Amortização de Dívida	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	18.356,40	152.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	7.686,00	64.050,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	253.359,36	2.111.328,00
DESPESAS CORRENTES	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	148.686,00	1.239.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	140.380,80	1.169.840,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	8.305,20	69.210,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	104.673,36	872.278,00
TOTAL GERAL	1.217.172,80	1.414.972,43	1.234.889,81	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.618.402,92	14.116.920,20

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:73720643